

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS (UEG)
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (PRP)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA (PPGHIS)
LINHA DE PESQUISA: CULTURA E RELAÇÕES DE PODER

JOSEÂNGELA OLIVEIRA SANTANA

**A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA AS MULHERES E AS POLÍTICAS DE
ENFRENTAMENTO (CALDAS NOVAS, 2011 - 2021)**

MORRINHOS/GO
2023

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS (UEG)
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (PRP)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA (PPGHIS)
LINHA DE PESQUISA: CULTURA E RELAÇÕES DE PODER

JOSEÂNGELA OLIVEIRA SANTANA

**A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA AS MULHERES E AS POLÍTICAS DE
ENFRENTAMENTO (CALDAS NOVAS, 2011 - 2021)**

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Estadual de Goiás (PPGHIS-UEG), para realização Exame de Defesa de Mestrado como pré-requisito para a obtenção do título de Mestre em História.

Orientadora: Profa. Dra. Leicy Francisca da Silva

MORRINHOS/GO
2023

Elaborada pelo Sistema de Geração Automática de Ficha Catalográfica da UEG
com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).

O J83v Oliveira Santana, Joseângela
 A violência Doméstica Contra as Mulheres e as
 Políticas de Enfrentamento (Caldas Novas, 2011 - 2021)
 / Joseângela Oliveira Santana; orientador Leicy
 Francisca da Silva. -- Morrinhos , 2023.
 127 p.

 Dissertação (Mestrado - Programa de Pós-Graduação
 Mestrado Acadêmico em História) -- Câmpus Sudeste -
 Sede: Morrinhos, Universidade Estadual de Goiás, 2023.

 1. História das Mulheres/Gênero. 2. Violência
 Doméstica. 3. Políticas de Enfrentamento. I. Francisca
 da Silva, Leicy , orient. II. Título.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS (UEG)
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (PRP)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA (PPGHIS)
LINHA DE PESQUISA: CULTURA E RELAÇÕES DE PODER

**A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA AS MULHERES E AS POLÍTICAS DE
ENFRENTAMENTO (CALDAS NOVAS, 2011 – 2021)**

Joseângela Oliveira Santana

Exame de Defesa de Mestrado realizado em 28 / 03 / 2023

Banca Examinadora:

Profa. Dra. Leicy Francisca da Silva
(Orientadora)

Profa. Dra. Ana Carolina Eiras Coelho Soares
(Membro Externo)

Profa. Dra. Ordália Cristina Gonçalves Araújo
(Membro Interno)

Prof. Dr. Robson Mendonça Pereira
(Membro Suplente)

Dedico às mulheres que vieram antes de mim e que lutaram como protagonistas ou anonimamente para que conquistas tão importantes ao universo feminino fossem possíveis numa sociedade ainda muito machista, preconceituosa e violenta com as mulheres, mesmo assim essas mulheres fizeram e fazem com que as meninas saibam que têm espaço nessa sociedade.

AGRADECIMENTOS

A Deus pela vida, saúde e oportunidade de vivenciar conquistas que eu considerava distantes.

Aos meus pais Marciano Coelho de Santana e Maria Josecélia Oliveira Santana, pela confiança e injeção de ânimo diário, além de serem meu esteio e exemplo de pessoas dispostas a nunca desistir de seus sonhos.

Aos meus filhos Pedro Vitor, Victor Hugo e Marcus Paulo por serem minha inspiração e meu maior motivo de continuar a busca pelo melhor da Educação que é também para eles, pelo quanto me compreenderam quando eu mesmo em casa em tempos de pandemia, mas sempre estudando, não pude me dedicar a eles como nós gostaríamos.

A toda minha família Santana e Oliveira que compartilharam comigo cada passo antes de entrar no PPGHIS e durante, pelo quanto acreditaram em mim e deixaram claro as manifestações de carinho.

As mulheres da minha família que são todas um exemplo de força, garra e perseverança e que não permitiram que as crenças limitantes impostas as mulheres fosse um obstáculo intransponível para as mesmas, nos ensinaram a buscar tudo que desejávamos e é por isso que aqui estou, por sempre ouvir que posso fazer tudo o que eu puder.

Aos meus amigos de quem me afastei muito primeiro devido a pandemia e depois pelo mestrado e nossas agendas já não eram mais compatíveis.

A minha amiga Nayara pelo incentivo incondicional na profissão e no mestrado, por todas as experiências que dividimos, as confidências e desabafos e por tudo que me ensinou nesses cinco anos de amizade.

A todos os colegas de Mestrado que contribuíram para meu aperfeiçoamento, pela partilha de conhecimento, pelas dicas e trocas de experiência tão importantes. Especialmente a colega Francisca Vilândia pela ajuda no meu projeto, pelas leituras e dicas que me fizeram crescer muito.

Aos meus alunos que foram um grande incentivo para o meu aperfeiçoamento, pelas trocas e risadas em sala de aula, que fazem do meu trabalho uma diversão.

Especialmente ao meu aluno Francinaldo Bezerra Malhão "*In Memoriam*", ele dizia ter se tornado advogado por acreditar em minhas palavras quando todas as circunstâncias eram contrárias a ele que era preto, pobre, favelado, nordestino, homossexual. Por sempre me chamar de mestre e foi embora muito cedo antes ver eu me tornar mestre.

Aos colegas do Grupo Técnico de Atenção as Pessoas em Situação de Violência de Caldas Novas, que me fizeram enxergar além da Educação do município, a partir daqui eu percebi verdadeiramente que as ações isoladas contra a violência não surtem efeito e que todos temos que fazer nossa parte, porque sempre é possível fazer algo.

Aos professores do PPGHIS que compartilharam conosco um pouco do seu conhecimento, pela troca de experiência e o respeito ao nos tratar. Foram momentos muito particulares principalmente no período de aulas *online*, que não era nada fácil, a compreensão e dedicação de cada um fez toda a diferença para nosso crescimento.

Ao professor Dr. Júlio César Meira pela leitura dos meus textos com apontamentos muito importantes para o meu trabalho pelas conversas esclarecedoras e trocas de experiência.

As professoras Dra. Ana Carolina Eiras Coelho Soares e Dra. Ordália Cristina de Araújo por aceitarem fazer a leitura do meu trabalho e por sua contribuição para o mesmo. Minha admiração a duas mulheres comprometidas com as pautas femininas e étnico raciais.

Finalmente, mas não menos importante a minha orientadora Dra. Leicy Francisca da Silva, que aceitou caminhar comigo já no ano da escrita e foi um divisor de águas para minha pesquisa num momento em que eu me sentia bem perdida, me centrou e me trouxe compreensão como pesquisadora, por acreditar em mim e por sua pontualidade, leveza, bom humor e competência. Toda minha admiração a essa grande mulher de quem tenho muito orgulho! Muito obrigada!

SANTANA, Joseângela Oliveira. A violência doméstica contra as mulheres e as políticas de enfrentamento Caldas Novas (2011 - 2021). Dissertação (Mestrado em História) - Universidade Estadual de Goiás, Morrinhos, 2022.

RESUMO

Esta dissertação de mestrado tem o objetivo de identificar a violência doméstica, e analisar as políticas de enfrentamento no Brasil, que tem sido cada vez mais acionadas pela sociedade. O feminismo e as lutas das mulheres desde a década de 1970 foram pontuais para as ações e concretizações de tais políticas. Tivemos como referências teóricas os autores Heleieth Saffioti, Mary Del Priore, Rachel Soihet, Joana Maria Pedro, Gerda Lerner, Michelle Perrot, autoras que discutem violência contra as mulheres além da busca por seus direitos. O percurso metodológico se fundamentou na revisão bibliográfica e de fontes que expõem o acesso as políticas de enfrentamento somadas a dados da violência em Caldas Novas. Os dados consultados foram as fichas de notificação de atendimento as mulheres em situação de violência no sistema de saúde, disponibilizados pelo Núcleo de Vigilância e Epidemiologia do município de Caldas Novas, e visitas ao CREAS, CEVAM de Caldas Novas e CEVAM de Goiânia, DEAM, Conselho Tutelar e Polícia Militar. A partir da análise das fontes esta pesquisa nos permitiu compreender que a sociedade já é capaz de reconhecer as violências domésticas como um problema social e fazer sua parte denunciando as mesmas, bem como as mulheres que buscam as políticas de enfrentamento. Além da sociedade é um papel do Estado garantir que as mulheres tenham liberdade e igualdade de direitos com a possibilidade de acessar políticas que lhes garantam segurança através de medidas integradas de educação, saúde, segurança pública disponibilizadas pelo Estado a esse grupo, pois a violência doméstica viola os direitos humanos e limita o desenvolvimento social.

Palavras-chave: História das Mulheres/Gênero; Violência Doméstica; Políticas de Enfrentamento.

SANTANA, Josengela Oliveira. Domestic violence against women and coping policies Caldas Novas (2011 - 2021)). Dissertation (Master in History) - State University of Goiás, Morrinhos, 2022.

ABSTRACT

This master's dissertation aims to identify domestic violence and analyze coping policies in Brazil, which have been increasingly triggered by society. Since the 1970s feminism and women's struggles have been punctual for the actions and implementation of such policies. As theoretical references, we had the contribution of authors such as Heleieth Saffioti, Mary Del Priore, Rachel Soihet, Joana Maria Pedro, Gerda Lerner, Michelle Perrot, who discuss the topic of violence against women as well as their search for their rights. The methodological approach was based on bibliographic review and sources that expose access to coping policies added to data related to domestic violence in Caldas Novas. The source of data consulted was the notification forms of care for women in situations of violence in the health system, made available by the Núcleo de Vigilância e Epidemiologia from the municipality of Caldas Novas, and visits to CREAS, CEVAM from Caldas Novas and CEVAM from Goiânia, DEAM, Guardianship Council and Military Police. From the analysis of the sources, this research allowed us to understand that society is already able to recognize domestic violence as a social issue and to do its part by reporting those cases to the police, as well as women who seek coping policies. In addition to society, it is a State's role to ensure that women have freedom and equal rights, with the possibility of accessing policies that guarantee them security through integrated education, health and public safety measures, made available by the State to this group, since domestic violence violates human rights and limits social development.

Keywords: Women's History/Gender; Domestic Violence; Coping Policies.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Violência Física em Caldas Novas de 2011 a 2021	63
Figura 2 - Violência Sexual Notificadas em Caldas Novas de 2011 a 2021	65
Figura 3 - Violência Psicológica em Caldas Novas de 2011 a 2021	67
Figura 4 - Violência Autoprovocada em Caldas Novas de 2018 - 2022	69
Figura 5 - Ocorrências de Lesões Corporais contra as Mulheres em Caldas Novas - 2016 ..	95
Figura 6 - Ocorrências de Lesões Corporais contra as Mulheres em Caldas Novas - 2017 ..	96
Figura 7 - Ocorrências de Lesões Corporais contra as Mulheres em Caldas Novas - 2018 ..	97
Figura 8 - Figura: Lesões Corporais contra as Mulheres em Caldas Novas - 2019	100
Figura 9 - Ocorrências de Lesões Corporais contra as Mulheres em Caldas Novas - 2020 ..	103
Figura 10 - Ocorrências de Lesões Corporais contra as Mulheres em Caldas Novas - 2021	104
Figura 11 - Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) Casos de Caldas Novas e Rio Quente	105

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Tipos de Violência Contra a Mulher e Local da Agressão. Goiás - 2013, 2014 e 2015	52
Quadro 2 - Ocorrências nas Delegacias Especializadas de Atendimento às Mulheres - DEAM do Estado de Goiás - 2011	63
Quadro 3 - Ocorrências em Outras Delegacias de Polícia - DP do Estado de Goiás	88

SIGLAS E ABREVIATURAS

CAPS - Centro de Atenção Psicossocial

CCS - Caldas Country Show

CEDAW - Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CME - Centro Médico de Especialidades

CMECN - Conselho Municipal de Educação de Caldas Novas

CNDM - Conselho Nacional dos Direitos da Mulher

CEVAM Caldas Novas - Comissão Especial de Valorização da Mulher

CEVAM Goiás - Centro de Valorização da Mulher

CF - Constituição Federal

COPOM - Centro de Operações da Polícia Militar

CP - Código Penal

CR - Centro de Referência

CRAS - Centro de Referência de Assistência Social

CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social

CRECI - Conselho Regional de Corretores de Imóveis

DAEVS - Departamento de Articulação Estratégica em Vigilância e Saúde

DEAM - Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher

DEPCA - Delegacia Especializada para Crianças e Adolescentes

GT - Grupo Técnico

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IML - Instituto Médico Legal

JECRIM - Juizado Especial Criminal

NEAM - Núcleo Especializado de Atendimento à Mulher

NVE - Núcleo de Vigilância Epidemiológica

OAB - Ordem dos Advogados do Brasil

OMS - Organização Mundial de Saúde

ONG - Organizações Não-Governamental

ONU - Organização das Nações Unidas

PQAVS - Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde

RAI - Registro de Atendimento Integrado

SAE/CTA - Serviço de Atendimento Especializado/Centro de Testagem e Aconselhamento

SUAS - Sistema Único de Ação Social

SVO/IML - Serviço de Verificação de Óbito e Instituto Médico Legal

SVS - Secretaria de Vigilância em Saúde

UPA - Unidade de Pronto Atendimento

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	15
2 HISTORIOGRAFIA: UM OLHAR SOBRE A HISTÓRIA DAS MULHERES	22
2.1 O feminismo e a presença das mulheres na historiografia	22
2.1.1 O termo gênero na historiografia	26
2.2 O feminismo dentro da história das mulheres	30
2.2.1 A historiografia das mulheres no Brasil e em Goiás	34
2.3 A mulher e sua atuação em âmbito público por meio do trabalho	38
3 O PROBLEMA DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA EM CALDAS NOVAS, SUA PERCEPÇÃO SOCIAL E AS REAÇÕES DA SOCIEDADE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA EM GOIÁS	43
3.1 A violência e sua percepção social	43
3.2 O problema da violência doméstica e as principais formas dessa violência	49
3.3 A percepção da violência contra as mulheres em Goiás e Caldas Novas	52
3.4 Índices de violência doméstica na cidade de Caldas Novas	58
3.4.1 Atenção a violência auto provocada em Caldas Novas	67
4 O PROCESSO DE LUTAS E CONQUISTAS DAS MULHERES DA REDEMOCRATIZAÇÃO ATÉ A LEI Nº. 11.340/2006 (LEI MARIA DA PENHA) E POLÍTICAS PÚBLICAS DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA AS MULHERES	71
4.1 A mulher, a violência de gênero e violência doméstica ausente nas legislações brasileiras da primeira metade do século XX	72
4.2 As políticas de enfrentamento à violência doméstica contra as mulheres	76
4.3 A violência doméstica na agenda de luta das mulheres	78
4.3.1 O Surgimento da Lei Maria da Penha (nº. 11.340/2006) e as transformações dela decorrentes	81
4.4 Ações de Caldas Novas no enfrentamento às violências contra as mulheres	88
4.4.1 Atuação da DEAM de Caldas Novas no combate à violência contra as mulheres	91
4.4.2 Centro de Operações da Polícia Militar (COPOM)	94

4.5 Ações integradas de combate à violência contra as mulheres	106
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	111
REFERÊNCIAS	116
ANEXOS	122
ANEXO A - Ficha de Notificação de Violência	122
ANEXO B - Mapa da Localização de Caldas Novas	124
ANEXO C - Mapa Turístico de Goiás	125
ANEXO D - Balneário Municipal de Caldas Novas	126
ANEXO E - Primeira Residência de Caldas Novas	127

1 INTRODUÇÃO

A violência doméstica é um obstáculo social enfrentado pelas diversas sociedades e a percepção desta questão enquanto um impedimento vem sendo construída através do longo processo histórico, de modo que a temática se renova cotidianamente. No Brasil, está em vigor desde 07 de agosto de 2006 a lei nº. 11.340, conhecida por Lei Maria da Penha, antes dela entrar em vigor a violência doméstica contra a mulher era tratada como crime de menor potencial ofensivo e estava enquadrada na lei nº. 9.099/1995¹. A nova Lei guarda significativa relevância no combate de violências contra as mulheres, pois foi criada com o objetivo de punir os agressores no âmbito doméstico e familiar, identificando outros tipos de violência que apenas a física e representando mudanças no contexto jurídico e social.

Segundo a Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Políticas para as Mulheres, “a violência doméstica é categorizada física, sexual, patrimonial, psicológica e moral” (BRASIL, 2011). Como as mulheres agem em relação às políticas de enfrentamento a essas violências? As mulheres nem sempre puderam estar em locais em que escolheram, ou trabalhar livremente ou mesmo decidir sobre sua maternidade, relações e estudos, além disso não era discutido sobre violência ou democracia. A violência doméstica nem era considerada como tal em um período em que o marido decidia sobre a vida e a morte da companheira. A década de 1970 foi marcada por questões relacionadas as mulheres, sua saúde, sua liberdade e seu trabalho, período em que as feministas tiveram forte atuação social em busca de igualdade de direitos entre os sexos. Uma das consequências de tais lutas está cada dia mais presente na sociedade atual em forma de políticas de enfrentamento as violências sofridas por mulheres. Não só as mulheres agem em busca de seus direitos e contra as violências que as comete, mas a sociedade também vem se posicionando contra um problema que reflete negativamente em todos os âmbitos e que deixou de ser percebido como um problema de casal.

Esta pesquisa foi realizada no município de Caldas Novas, cidade localizada no sul goiano. Com população aproximadamente 93.196 habitantes (em 2020). “O município é parte integrante da bacia do Rio Paranaíba, e é limitado, fisicamente, pelos rios Piracanjuba, na porção noroeste, pelo Ribeirão do Bagre a sudoeste, pelo Rio do Peixe a nordeste e pelo Rio Corumbá, de leste a sul” (2021, p. 144).

¹ Dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais que atuam em causas de menor complexidade.

Atualmente o município é conhecido pelo turismo de entretenimento, porém Oliveira e Palmerston, (2021) afirmam que por mais de dois séculos Caldas Novas-GO ficou conhecida pela cura e valor terapêutico de suas águas termais, para os autores isso mudou na década de 1960 com a transferência da capital para Brasília, quando surgiram os primeiros empreendimentos turísticos voltados para o lazer e entretenimento. Oliveira e Palmerston (2021) afirmam em outras palavras que foi em 1819 que começaram a ser veiculadas as primeiras notícias do uso das fontes termais de Caldas Novas-GO para fins medicinais e terapêuticos, com a visita do viajante francês August de Saint-Hilaire ao pequeno povoado então conhecido como águas santas de Santa Cruz, a motivação da viagem foram os relatos de que as águas termais da região tinham poder de cura.

Nos séculos XIX e XX muitos estudos científicos foram realizados a fim de se “confirmar a eficácia terapêutica dos banhos termais” (OLIVEIRA E PALMERSTON, 2021, p. 149). O turismo de cura não se consolidou e passou a ser identificada como lugar de lazer e entretenimento recentemente a partir “desenvolvimento do turismo de massa com a disseminação de hotéis e clubes com piscinas termais, resorts e realização de grandes eventos como o Carnaval e os grandes shows sertanejos como Caldas Country e o Verão Sertanejo” (OLIVEIRA E PALMERSTON, 2021, p. 151). É o turismo a principal fonte de renda e geração de emprego da região.

Esta pesquisa é quantitativa, pois foram pesquisados dados junto aos órgãos da Saúde, Segurança Pública e Assistência Social, com o objetivo de mostrar as ocorrências e as formas de violência sofridas pelas mulheres do município e ações de enfrentamento a essas violências.

Explicamos ser fundamental informar que o intuito inicial para a realização dessa pesquisa é o fato de que exerço, como várias mulheres, as funções de mãe solo, mulher, professora e provedora do lar. E muitas vezes me vejo em situações de discriminação e violência que muitas mulheres são expostas na sociedade, principalmente as violências simbólicas norteadas por falas preconceituosas e cheias de críticas machistas ocupadas em nos dizer onde é nosso lugar. Essas situações ou queixas são corriqueiramente desqualificadas de modo a pensarmos que estamos criando coisas que não existem.

É necessário refletir sobre as formas de violência enfrentadas pelas mulheres nos meios que frequentam, pois por mais que o Estado se manifeste através de leis e ações de combate, conscientização e enfrentamento, é da sociedade a responsabilidade de agir diferente a partir da tomada de consciência em relação aos direitos da mulher e não repetir ações retrógradas de preconceito e discriminação. Portanto, essa reflexão deve ser abrangente e respeitosa para que todas as pessoas, independente do sexo, raça ou condição social, desfrutem dos reais direitos

de liberdade vigentes. Partindo de tal realidade triste que acomete grande parte da população feminina, surgiu o interesse em pesquisar sobre a violência doméstica vivenciada por mulheres de Caldas Novas em suas diferentes formas. Por entendermos a evidente necessidade de discutir as formas de violência contra as mulheres em todas as esferas da sociedade.

Após a implementação da Lei Maria da Penha, nº. 11. 340/2006, os crimes devem ser julgados nos Juizados Especializados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, instrumentos criados a partir dessa legislação. Acreditamos que há uma necessidade cada dia maior, de discussão do tema “violência contra as mulheres” para que haja solução mais efetiva nos casos de abusos, assédios e feminicídio, assim como uma conscientização social em relação aos direitos humanos e respeito às mulheres.

A referida pesquisa se concentra na condição social feminina e nos percalços encontrados por elas diante da violência doméstica em seu lar ou em outras relações sociais estabelecidas por elas, se embasando ainda em autores que trazem a perspectiva do estudo sobre violência, poder e patriarcado. Segundo Saffioti (2015, p. 75), “a desigualdade longe de ser natural, é posta pela tradição cultural, pelas estruturas de poder, pelos agentes envolvidos na trama de relações sociais”. Desse modo, percebemos que a sociedade hoje mesmo com forte presença feminina nos espaços públicos, ainda é vítima de diversas violências e “o olhar sobre a cultura machista e patriarcal brasileira revela posturas de legitimação e banalização de tais violências” (GUIMARÃES e PEDROSA, 2015, p. 1).

Para fins acadêmicos pesquisar sobre mulheres, um grupo tão numeroso e importante tem uma relevância social e de consciência política. Mulheres somavam 52,2% da população no Brasil em 2019 (BRASIL, 2021). Homens e mulheres fizeram e fazem história e durante muito tempo, a história tem sido escrita e contada pelos homens que, de certa forma, revela historicamente o papel secundário e subalterno das mulheres em uma sociedade historicamente machista e patriarcal. Foi somente com o advento da sociedade industrial capitalista que as mulheres começaram a conquistar o espaço das ruas, das fábricas e das repartições públicas e privadas, mas, a luta pela conquista de igualdade de direitos somente veio a ocorrer de forma mais efetiva no século XX, após a Segunda Guerra Mundial. No campo da historiografia os espaços destinados às mulheres começaram a ser conquistados com o advento da Escola dos Annales que ao propor novas perspectivas e possibilidades de múltiplas abordagens e olhares para a História foram abrindo espaço para se contar “outras” histórias, inclusive das mulheres, suas lutas e conquistas.

Vemos que a presença feminina nos espaços públicos pode evidenciar violências contra elas, desse modo, a legislação atual propõe mudanças para que haja superação quanto a esse

problema social, a lei nº. 11.340/2006, conhecida como Lei Maria da Penha é hoje um recurso imprescindível para a superação de tal problema, essa lei após sua criação apresentou várias alterações que serão ainda apresentadas nessa pesquisa. Não é nosso objetivo fazer um balanço geral do período da Lei Maria da Penha, mas pesquisar a partir desse recorte temporal que consideramos mais atualizados e abalizados pelos órgãos pesquisados sobre a violência doméstica no Brasil, em Goiás e no município de Caldas Novas.

O objetivo geral dessa pesquisa é traçar um panorama sobre o processo histórico de violência contra as mulheres no Brasil e sua correlação a partir de um estudo de caso sobre a ocorrência e as formas de violência contra a mulher no estado de Goiás e em Caldas Novas - GO e violação de seus direitos no período de 2011 a 2021. São objetivos específicos da mesma: apresentar a epistemologia histórico-acadêmica sobre violência contra a mulher; mapear documentos do município sobre a violência contra as mulheres no município de Caldas Novas; pesquisar sobre a existência e trabalho da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher em Caldas Novas; mapear as instituições que agem realizando políticas de enfrentamento à violências contra as mulheres, bem como as formas de prevenção que visibilizem essas ações e que rompam com a tolerância social.

Desta forma, pretendemos discutir a questão da violência doméstica vivenciada pelas mulheres de Caldas Novas - Goiás e como estas tiveram acesso as políticas de enfrentamento no período de 2011 a 2021, norteadas pela seguinte questão: as políticas de enfrentamento à violência doméstica vêm se mostrando eficazes no município de Caldas Novas - Goiás? Assim, pretendemos abordar o contexto histórico das mulheres em relação a sua historiografia e contribuição do feminismo em suas lutas.

O referencial teórico metodológico se norteia por meio de revisão bibliográfica que possibilita o embasamento teórico para a apresentação da presença feminina na historiografia. Heleieth Saffioti, Mary Del Priore, Rachel Soihet, Joana Maria Pedro, Gerda Lerner, Michelle Perrot que foram importantes referências teóricas na compreensão do processo histórico de conquista das mulheres, bem como, na aplicação dos conceitos pertinentes para a análise.

A metodologia foi desenvolvida a partir de fontes secundárias e primárias. Segundo CELLARD (2008) tudo que é vestígio do passado, tudo que serve de testemunho, é considerado como documento ou “fonte”. Por fontes primárias temos a lei nº. 11.340/06, a Política Nacional de Enfrentamento a Violência Contra as Mulheres, acordos da Convenção de Belém do Pará e a CEDAW da ONU, bem como, documentos oficiais elaboradas por órgãos como a Comissão Especial de Valorização da Mulher (CEVAM) e Delegacia Especializada da Mulher (DEAM) do município de Caldas Novas - GO e do COPOM (Centro de Operações da Polícia Militar)

através do RAI (Registro de Atendimento Integrado), que registra as ocorrências policiais de Caldas Novas mensalmente desde abril de 2016, (antes desse período o registro não era digital, por isso arquivado a cada cinco anos, especificaremos apenas as violências contra mulheres). Além disso, preparamos fontes secundárias como os gráficos construídos a partir de dados fornecidos pelas instituições de Caldas Novas que trabalham com usuárias da rede intersetorial de enfrentamento às violências.

“No limite, poder-se-ia até qualificar de documento um relatório de entrevista, ou anotações feitas durante uma observação” (CELLARD, 2008, p. 297).

Buscamos para essa pesquisa, dados e relatórios referentes as essas violências contra as mulheres no município indicado, de órgãos municipais que trabalham com prevenção e defesa da mulher em casos de abusos e violação de seus direitos, como: CEVAM e Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Caldas Novas - Goiás. As informações coletadas através da pesquisa documental, objetivam detectar a presença de violência doméstica contra as mulheres em Caldas Novas no período de 2011 a 2021, enfatizando a busca de dados que detectem e especifiquem essas violências. Utilizamos também a base de dados de violência do Fórum de Segurança Pública, que dispõe de anuários sobre a violência no Brasil, inclusive, contra as mulheres desde o ano de 2007².

As informações coletadas têm o intuito de analisar as violências domésticas cometidas contra as mulheres, que além de lhes trazer transtornos cotidianos físicos emocionais na realização de suas atividades e nas relações, ferem os princípios de igualdade estabelecidos pela Constituição Federal de 1988.

Desenvolvemos a análise por meio de documentos que informam dados sobre violência doméstica e as ações do Estado no tocante a combatê-las. Elucidamos que a pesquisa documental se caracteriza pela busca de informações em documentos ou qualquer outro registro escrito que possa ser utilizado como fonte de conhecimento.

É certo que, a própria metodologia desta pesquisa terminou em partes sendo limitada devido ao acesso aos dados que tínhamos a intenção de analisar, nem sempre os órgãos pesquisados abrem seus dados por uma série de questões expostas ao pesquisador e as vezes a ausência dos mesmos e certas mudanças, nos condicionam e nos limitam para o acesso as fontes.

A estrutura do trabalho, no primeiro capítulo intitulado “*Historiografia: Um Olhar sobre a História das Mulheres*”, aborda em que momento a história das mulheres começa a ser

² Podem ser acessadas pelo site: Anuário Brasileiro de Segurança Pública – Fórum Brasileiro de Segurança Pública (forumseguranca.org.br).

contada, evidenciando que as mulheres sempre estiveram presentes na História, porém levava-se em consideração uma História de heróis e governantes e não de pessoas comuns, não só mulheres, mas negros, operários e demais grupos subalternizados não tinham suas ações evidenciadas. Traz uma reflexão acerca da contribuição do feminismo para a história das mulheres, sua atuação na esfera pública por meio do trabalho e a historiografia das mulheres no Brasil e em Goiás, as características do feminismo goiano, suas lutas e suas relações sociais.

No segundo capítulo cujo título é: “*O problema da Violência Doméstica em Caldas Novas, sua Percepção Social e as Reações da Sociedade à Violência Doméstica em Goiás*”, foram apresentadas as principais formas de violência vivenciadas pelas mulheres de Caldas Novas, discutimos o que é violência, como a sociedade tem percebido ao longo dos tempos, a reação social desde a década de 1970 a comportamentos machistas de posse em relação a mulher que levam a banalização de assuntos pertinentes a sua vida, naturalizando as violências cometidas contra as mesmas. Além de mostrar a reação das mulheres goianas contra a violência doméstica a partir de grupos de lutas, conscientização e enfrentamento as violências.

O terceiro capítulo com o título: “*O Processo de Lutas e Conquistas das Mulheres da Redemocratização até a lei nº. 11.340/2006 (Lei Maria Da Penha)*”, são apontadas as ausências de pautas femininas nas constituições anteriores e evidenciadas as lutas femininas brasileiras para tal inserção, desde direitos políticos aos direitos sociais, o que é conquistado em 1988, após a participação do *Lobby do batom*³, que garante grande parte de suas reivindicações, discute a atuação de convenções internacionais em prol da luta contra as violências contra as mulheres e a criação da lei nº. 11. 340/2006 (Lei Maria da Penha), bem como, as ações de combate as violências após a Lei. Foram exploradas as políticas de enfrentamento das violências contra as mulheres e suas principais ações ou formas de atuação em Goiás e em Caldas Novas. Discute o acesso das usuárias às políticas de enfrentamento, suas possíveis dificuldades e analisando as ações do Estado para exercer a prevenção e combate dessas violências, mapeando as ações e campanhas da Assistência Social, Educação e Segurança Pública nas esferas públicas estadual e municipal.

A discussão a respeito da violência contra as mulheres faz-se cada dia mais necessária devida à proporção que essas violências vêm ocorrendo, devido ao fortalecimento de um discurso machista e misógino que definiu lugares e funções para homens e mulheres na sociedade, além de diminuir as ações das mulheres e tirando sua liberdade de escolha, sejam

³ *Lobby do batom* foi uma articulação política, organizada por um grupo que procura influenciar legisladores através de ações políticas diretas, buscando junto os governos municipais, estaduais ou federais, atender as necessidades concretas desse grupo. (AMÂNCIO, 2013, p. 79)

elas de trabalho, maternidade ou sua permanência ou não em relacionamentos. O não reconhecimento de sua historiografia colaboram para invalidar suas lutas e conquistas. A ausência das mulheres nas Constituições trouxe-lhes limitações e atrasos sociais e políticos, de modo que houve grande empenho das mulheres brasileiras através do *Lobby do batom* para a anexação de suas reivindicações no texto da Constituição de 1988, conhecida como *Constituição Cidadã*, de fato grande parte de suas reivindicações consta no texto da referida, porém as violências contra as mulheres continuam tendo destaque em noticiários, mesmo com uma legislação específica de combate as mesmas. Após a Lei Maria da Penha políticas de enfrentamento foram criadas, secretarias específicas e reestruturação das DEAM's, por isso, se faz necessário permanecer combatendo as violências contra as mulheres e evidenciando atuações de prevenção e tratamento aos agressores para que as violências não sejam recorrentes. Objetiva-se, portanto, referenciar bibliografias sobre a historiografia das mulheres, sobre sua entrada no trabalho e no meio público, suas ações de combate e protesto contra as imposições vividas de desigualdade social e política.

2 HISTORIOGRAFIA: UM OLHAR SOBRE A HISTÓRIA DAS MULHERES

Este capítulo discute sobre a presença feminina na historiografia. Analisa quando a história das mulheres passou a ser contada, uma vez que a narrativa histórica com a descrição do sujeito humano universal não contemplava o feminino e suas vivências. Aborda a relação do feminismo, do gênero e da presença feminina na historiografia com a história das mulheres e as suas repercussões no Brasil e em Goiás.

O objetivo aqui é traçar um panorama sobre as formas de exclusão das mulheres durante o processo de construção da história universal, discutindo os possíveis motivos de sua anulação ao longo do processo que levou consequentemente a uma violência contra as mesmas, cometida cultural, histórica e socialmente, uma vez que sua história se diluiu dentro do termo universal, não sendo contemplada. Ainda entender quando e porque ocorreu a preocupação em contar essa história, ou seja, em que momento da história houve a preocupação em contar a história das mulheres.

Foram discutidos autoras e autores que ao longo dos anos escreveram sobre a temática feminina e as preocupações com seu cotidiano e seus problemas ao longo da construção do processo histórico, fomentando as violências ocorridas contra elas, sua luta e emergência de sua história. Alguns desses autores falam de seu trabalho e suas contribuições na sociedade como Rachel Soihet, Michelle Perrot, Mary Del Priore, Joana Maria Pedro e Joan Scott que fala da perspectiva de gênero para uma análise histórica baseada no lugar que o indivíduo ocupa na sociedade, complementando com textos que retratam a história das mulheres goianas e o feminismo no estado de Goiás. Para que através de análise qualitativa e revisão bibliográfica possamos entender em que momento como e quando a historiografia das mulheres passou a ser escrita.

2.1 O Feminismo e a presença das mulheres na historiografia

Observamos que, durante muito tempo, as mulheres estiveram à margem da história, de modo a não ser parte constituinte de grandes acontecimentos ou feitos heroicos, pois assim, não eram reconhecidas, colocando as mulheres no anonimato, ao não contarem a sua história. Tânia Maria Gomes afirma que escrita fundamentalmente por homens, a narrativa histórica se absteve de incorporar às suas preocupações o sujeito feminino (SILVA, 2008).

De vivência interna e privada a figura feminina pouco era representada, nem seu trabalho que não era reconhecido, pois, como afirma Michelle Perrot, “era da ordem do doméstico, da reprodução, não valorizado, não remunerado” (PERROT, 2019, p. 109), mas secundarizado, sempre foi ajudante do pai ou do marido, realizando atividades de esfera privada, um trabalho necessário e sem remuneração, por isso, totalmente desvalorizado, o trabalho doméstico, não visto, invisível e tão necessário. Além de estar na esfera privada, fora do campo de visão do público, suas realizações eram desmerecidas e consideradas fluidas.

Para Diva do Couto Muniz (2018, p. 155), “a inclusão das mulheres marca a emergência da História das Mulheres, em meio às transformações na historiografia e às lutas feministas e das mulheres das décadas de 1960/70”, estas tão importantes em defesa da emancipação feminina e da igualdade de direitos, diante de uma sociedade que se expressava a luz do autoritarismo masculino e da dominação das mulheres.

Para Michelle Perrot (2019, p. 16) “as mulheres ficaram muito tempo fora desse relato, como se, destinadas à obscuridade de uma inenarrável reprodução”, percebemos que ao se falar de universalidade da humanidade não contemplava a figura feminina, esse humano era sempre masculino e branco. De forma que, não só as mulheres não eram contempladas, mas nenhum grupo subalternizado pela sociedade como negros, pobres, camponeses ou operários, por exemplo.

Quando as mulheres perceberam que os homens estavam em lugares de destaque e elas não, ou que tinham direitos que até então lhes eram negados, entenderam que a busca deveria partir delas próprias. Por isso, buscaram de diversas maneiras a sua inserção na política e sociedade, as suas necessidades nem sempre eram as mesmas e apresentavam-se novas em situações diferentes como trabalho, guerras e outras situações.

Na primeira onda do feminismo as mulheres buscavam direitos políticos, o sufrágio universal, o direito de votar, direitos sociais e econômicos expressar-se e saíram da esfera privada, lugar que outros tinham escolhido para elas e vieram para a esfera pública e por estarem em um lugar alheio até então à sua natureza, elas incomodaram. Joana Maria Pedro aponta que “no senso comum, o feminismo era associado à luta de mulheres masculinizadas, feias, lésbicas, mal-amadas, ressentidas e anti-homens” (PEDRO, 2020, p. 239-240).

As feministas foram tachadas de serem homossexuais e de quererem o lugar dos homens, muitas mulheres não queriam se assumir como feministas. Os feminismos, assim como as necessidades das mulheres ao longo dos tempos, não foram os mesmos, eles se modificaram. Além disso, não podemos dizer que algumas buscas das mulheres foram igualmente compartilhadas, pois questões que abordamos como privado ou estar em público não era para

todas as mulheres.

As mulheres brancas de classe média, buscaram sair de suas casas e lutaram para que tivessem o controle de suas vidas o que era feito por um homem da família, elas não viajavam sozinhas e não tinham nenhuma autonomia eram “menores”, no entanto as mulheres negras e pobres que vinham de um passado de escravidão estiveram em público trabalhando em busca de seu sustento. De acordo com Ângela Davis (2016, p. 17) “proporcionalmente, as mulheres negras sempre trabalharam mais fora de casa que suas irmãs brancas”. A busca por estar em público ou sair de sua casa para trabalhar, não se aplica a essas, para pobres ou negras escravizadas não havia o protagonismo agora desejado por todas, justificativa de incansável luta.

Segundo Lana Lage e Maria Beatriz Nader o ano de 1975 foi considerado pela ONU (Organização das Nações Unidas), o Ano Internacional da Mulher, o que deu “início à Década das Nações Unidas para as Mulheres, Igualdade, Desenvolvimento e Paz”, (LAGE; NADER, 2020, p. 298) as autoras afirmam que por esse motivo foram respaldados os debates sobre a melhoria na condição de vida das mulheres, de modo que, esse fato contribuiu para a ação das feministas no Brasil em busca de suas conquistas, que aproveitaram as oportunidades para lançar discussões, reuniões ou grupos sobre suas necessidades, trabalhos e outros. O Brasil passava por um momento delicado na política devido a Ditadura Militar (1964-1985) e qualquer reunião política era uma ameaça ao governo, as mulheres participavam de vários movimentos ligados às suas necessidades, como creches para seus filhos para que elas pudessem trabalhar, direito ao voto ou melhores salários.

No Brasil “as feministas se posicionam contra o patriarcado, mas também foram impelidas a assumir outras lutas” (PEDRO, 2020, p. 252). O feminismo no Brasil teve fortes interferências devido ao período da ditadura militar. Pedro (2020, p. 252) defende que com “tantas mazelas políticas e sociais, era necessário fazer além de combater o machismo, o patriarcado ou defender a liberdade sexual”, que apesar de importantes terminavam secundarizando-se devido a emergência da principal luta daquele momento que era contra a ditadura.

Na década de 1980 para o início da década de 1990, líderes feministas que tinham suas raízes dentro do feminismo de segunda onda, muitas delas negras como Bell Hooks e outras, viram a necessidade de negociar um lugar dentro das subjetividades relacionadas à sua raça. Era como uma crítica ao feminismo de segunda onda que colocava muita ênfase nas mulheres brancas de classe média, bem como em seus feitos e experiências.

Foi também na década de 1980 que surgem as discussões sobre gênero, mostrando que

as diferenças sexuais adquirem um significado cultural, não atribuído somente ao sexo biológico⁴, mas as atribuições sociais, constituindo assim, características sociais diferenciadas às pessoas de acordo com o sexo. Para Vilson José de Siqueira (2016, p. 60) “essas características podem ser sociais, culturais, políticas, psicológicas, jurídicas e econômicas”.

Para Muniz (2018, p. 148), “escrever a História das Mulheres, reconhecer sua historicidade, atende à carência de todo ser humano de localizar-se em seu tempo”. De forma que, elas não conseguiam se reconhecer na história devido à falta de representatividade feminina, como já ficou claro o motivo era não se enxergarem dentro da universalidade da palavra “homem” para definir a espécie humana.

Silva 2008, acrescenta que a partir de “questionamentos próprios” sobre suas vidas, seu cotidiano e seus feitos, as mulheres rejeitaram a “estrutura de supremacia masculina” já estruturada e aceita socialmente e negaram a ideia da “inferioridade do sujeito feminino”. Para as mulheres “começou a parecer incômodo viver num mundo em que estivessem diluídas dentro da ideia de um sujeito universal” (2008, p. 225), não se enxergavam dentro desse contexto de universalidade humana, elas eram um grupo muito mais complexo.

É importante notar que, quando os homens apresentavam demandas diferentes em relação a classe social e raça, havia a percepção de que eram várias também as mulheres. Num momento em que o pessoal era político elas colocaram em pauta muitas discussões acerca de suas particularidades, como maternidade, casamento, as relações no lar, não porque estavam contra os homens ou queriam seus papéis, mas porque talvez quisessem expor que não estava correto romantizar a família e a maternidade, para parecer que havia uma mulher dona de um lar perfeito para manter a ordem que se esperava em relação aos “bons costumes”, isso, como tudo na vida, apresenta desafios e não pertencem só as mulheres.

As mulheres se inseriram na historiografia por elas mesmas, escrevendo sua história dentro de uma história que não as reconhecia, em busca de legitimar sua existência e seus feitos. O feminismo apresentou-se muito importante dentro desse contexto de lutas para garantia de direitos às mulheres de todas as classes. Mesmo quando ficou evidente que as lutas nem sempre eram iguais, todas as mulheres estavam condenadas a uma subalternidade dentro da história, por isso, passou-se a usar o termo mulheres justificando a variedade de identidades delas.

Cumpramos evidenciar também que existem questionamentos sobre em que momento a história das mulheres passou a ser contada, de acordo com Silva (2008, p. 224) “para alguns, a resposta se encontra nas transformações trazidas pela Escola dos Annales”. O interesse da

⁴ A palavra indicava uma rejeição ao determinismo biológico implícito no uso de termos como “sexo” ou “diferença sexual”. (SCOTT, 1991, p. 2)

Escola centra-se nos campos econômicos e sociais, porém Marc Bloch e Lucien Febvre, não dispersaram atenção à figura feminina mesmo que tenham, com a Escola dos Annales operado uma ruptura no campo historiográfico, o que para Perrot (2019), as mulheres continuaram marginais com a revolução trazida pela Escola dos Annales.

Somente por volta de 1970 com a terceira geração dos Annales, que segundo Silva (2008, p. 224) ao direcionar as pesquisas do âmbito político para o social possibilitou que nos anos seguintes “houvesse maior receptividade quanto a presença da dimensão sexuada no interior da evolução histórica”. Ela acrescenta ainda que esse momento possibilitou estudos sobre a vida privada, as práticas cotidianas, a família, o casamento, a sexualidade e outros. Sendo assim, tais temas proporcionaram a inclusão das mulheres na história.

Notamos que, esse período a partir dos Annales, ao contar a história de personagens “normais”, aqueles cuja trajetória não foi definida como a mais importante, por não terem o perfil dos grandes heróis ou os governantes, como negros, pobres, mulheres, operários, que não faziam parte de uma história de heróis contada até o momento. E contemplava as mulheres, que passavam a ser reconhecidas como agentes históricos. Também a serem escritoras e pesquisadoras do assunto, questionando e negando a inferioridade do feminino em relação ao masculino. O que até então era naturalizado dentro de uma estrutura histórica e social já arraigada nos costumes e produções “a invasão do mundo público pelas mulheres subverteu, dissolveu, as fronteiras simbólicas construídas entre o público e o privado” (MUNIZ, 2018, p. 157).

Assim, entendemos que costumeiramente na esfera privada a mulher não era vista, de modo que sua história, feitos, necessidades eram secundarizadas, ao ponto de sua produção ser ignorada e inferiorizada. O que contribuiu para o atraso em relação a contar essa história que saia totalmente da esfera política e da história de heróis, porém não menos importante para o processo histórico-social.

2.1.1 O termo gênero na historiografia

Segundo Gerda Lerner, “atributos sexuais são fatos biológicos, mas gênero é produto de um processo histórico. O fato de mulheres terem filhos ocorre em razão do sexo; o fato de mulheres cuidarem dos filhos ocorre em razão do gênero, uma construção social” (LERNER, 2019, p. 47-48). Desse modo, o lugar da mulher na sociedade é determinado pelo gênero.

Devemos ressaltar que, ao longo dos tempos, o lugar da mulher na sociedade vem se

modificando, a busca por visibilidade, elencam uma série de desafios e anseios para as mulheres, que não são um grupo homogêneo. De acordo com Joan Scott (1992), grande parte da atual história das mulheres, mesmo quando opera com conceitos de gênero, está voltada para as preocupações contemporâneas da política feminista, com atenção para várias violências ou a ausência de pautas, violação de direitos e tudo que lhes é negado. A questão de gênero trouxe ainda discussões e um olhar para as mulheres trans, negras, pobres, homossexuais e outras minorias.

O emprego do termo “gênero” na década de 1980 para substituir “mulheres” vêm esclarecer que as atribuições sexuais vão além do sexo biológico, que não respondiam mais os questionamentos femininos acerca do lugar das mulheres na sociedade.

A partir dos anos 1980 a utilização da palavra gênero em substituição ao termo “mulheres” surge como uma legitimação acadêmica para os estudos feministas. Joan Scott expõe o desvio para gênero na década de 1980 como um rompimento definitivo com a política, que para a autora propiciou a este campo conseguir o seu próprio espaço, “pois gênero é um termo aparentemente neutro, desprovido de propósito ideológico imediato” (1992, p. 64). A utilização de gênero inclui mulheres sem as nomear e foge de uma crítica por se desvencilhar da política e integrar-se às ciências sociais.

Guacira Lopes Louro (2018, p. 18) aponta que “ser homem e ser mulher constituem-se em processos que acontecem no âmbito da cultura”. As próprias feministas ao observarem que as diferenças expostas entre homens e mulheres circulavam em torno da biologia para explicar a inferioridade feminina, percebem que essas condições não eram biológicas como eram apontadas, ao dizer por exemplo, da sua fragilidade e incapacidade para a vida pública ou que precisavam estar resguardadas em casa para se conservarem em sua maternidade, mas que essas condições eram de caráter social das diferenças percebidas entre homens e mulheres, chamando a atenção para o quanto o masculino e feminino são produzidos pela sociedade.

O gênero é um conceito teórico dentro dos estudos feministas para explicar que não é uma negação da biologia em relação as diferenças entre homens e mulheres, elas realmente existem, de modo que essas diferenças biológicas não importam, o que importa mesmo são as diferenças ou questões sociais. “Não é o momento do nascimento e da nomeação de um corpo como macho ou como fêmea que faz deste um sujeito masculino ou feminino. A construção do gênero e da sexualidade dá-se ao longo de toda a vida, continuamente, infundavelmente”. (LOURO, 2008, p. 18). O conceito de gênero pretende mostrar que existe uma variedade de formas de ser feminina e de ser masculino, é um conceito plural, há uma pluralidade de mulheres, assim como há uma pluralidade de homens.

Inclusive estão acontecendo mudanças nas construções sociais, assim como as mulheres estão ocupando novos espaços na vida pública e isso se torna cada vez mais evidente, os homens também estão ocupando lugares na vida doméstica. Durante muito tempo foi construída uma imagem de um homem provedor e de uma mulher do lar. Porém na atualidade no Brasil grande parte dos lares são providos por mulheres, essa provisão não ocorre somente por parte dos homens, muitas coisas estão mudando como reflexo de gênero. Hoje os homens não realizam as tarefas domésticas somente como ajudantes das mulheres, pelo menos não deveria ser assim, mas como divisão de tarefa, isso já implica em mudanças sociais e culturais.

E é verdade que, “fazer de alguém um homem requer, de igual modo, investimentos continuados” (LOURO, 2008, p. 18). Assim como, *não se nasce mulher, se faz mulher*, também não se nasce homem, essa masculinidade é igualmente construída, através de uma junção de elementos culturais e sociais de uma dada sociedade, evidentemente ser homem ou mulher em uma sociedade com seus costumes e tarefas definidas não é necessariamente igual para todas as sociedades.

Louro (2008, p. 18) explica que “a construção dos gêneros e das sexualidades se dá através de inúmeras aprendizagens e práticas, insinua-se nas mais distintas situações, é empreendida de modo explícito ou dissimulado por um conjunto inesgotável de instâncias sociais e culturais”. O termo gênero comumente é usado para as questões femininas e suas relações de modo que implica que não é possível falar de mulheres sem falar de homens, já que gênero está mais ligado as relações sociais dos sexos, onde se relacionam os homens e as mulheres como queiram se relacionar. A construção do gênero é um processo, como tal recebe a contribuição de instituições como família, escola e igreja, além de outras como as instituições médicas e até as mídias, que orientam como devem ser seus comportamentos, seus corpos, sua linguagem e suas ações diante de variadas situações cotidianas, o que leva a uma construção minuciosa e inacabada, os ensinamentos dessas instituições por muito tempo constituem-se em ensinamentos únicos e verdadeiros para o indivíduo.

Hoje os desafios são mais amplos “a luta no terreno cultural mostrava-se (e se mostra), fundamentalmente, como uma luta em torno da atribuição de significados produzidos em meio a relações de poder” (LOURO, 2008, p. 21). É um terreno em transformação, outros grupos estão envolvidos no quesito sexualidade, não só as mulheres que em construções sociais foram enxergadas pela cultura dominante como o segundo sexo, mas gays, lésbicas, bissexuais e outros que também sentiam e sentem a necessidade de falar por si só, fazer para si, e que são igualmente tratados com discriminação, preconceito e violência.

Ao falar de gênero e entender que está ligado às relações sociais dos indivíduos ficam

evidentes as violências intrínsecas dessas relações, os sujeitos não são só homens ou mulheres, mas são atravessados por várias questões como raça, classe e sexualidade de modo que aí o poder circula e é exercido por todos em algum momento e que esses mesmos que o exercem também o sofrem em outras situações.

O gênero é construído e educado, é produzido culturalmente através da disciplina dos corpos, as atitudes, a corporalidade é definida para sujeitos masculinos e femininos, a modernidade sugerida pelos avanços tecnológicos e tantos outros, sugerem também que as pessoas estão suscetíveis a aceitar o diferente, porém, “a sexualidade permanece como alvo privilegiado da vigilância e do controle das sociedades. Ampliam-se e diversificam-se suas formas de regulação, multiplicam-se as instâncias e as instituições que se autorizam a ditar-lhe normas” (LOURO, 2008, p. 21).

Há um forte julgamento social para analisar e julgar o que é aceito como “normal”, muitas pessoas estão em busca dessa avaliação ou julgamento para o que é certo e o que é errado, é justamente aí que as violências são legitimadas, em defesa da moral tão ambígua, que torna uma pessoa capaz de errar ao condenar algo ou alguém diferente e ainda se discutir se isso é certo ou errado, evidentemente que julgar e agredir são coisas erradas, mas a dupla moral faz pessoas analisarem-se como capazes disso, por estarem em posições aceitas cultural e socialmente, legitimando a violência.

Gênero indica as “construções sociais” relacionadas aos papéis sociais dados a cada sexo e a palavra “gênero” pode indicar então as relações entre os sexos, sem, contudo, determinar diretamente a sexualidade. Como uma categoria construída, o gênero está ligado às percepções sociais de ser homem e ser mulher. Por isso, aprendemos que meninas são doces, delicadas e frágeis, enquanto os homens devem ser viris, fortes e não chorar.

Apesar de gênero ser um termo relativamente novo e designado às mulheres, não explica o motivo das relações sociais entre os sexos serem da forma que são por não ser capaz de interrogar os “paradigmas históricos existentes”. Entendemos que esse momento apresenta uma evolução para as mulheres e para a análise especializada, uma vez que já não estava ligada somente à esfera biológica, de ser homem ou mulher com as funções definidas, mas da disposição que cada um ocupava socialmente.

2.2 O feminismo dentro da história das mulheres

De forma geral, as mulheres reivindicavam a igualdade de direitos em relação aos homens e por isso lutavam por educação por quererem usufruir de uma educação igualitária, questionavam a dominação masculina, buscavam ter direito ao divórcio, liberdade sexual, bem como a liberdade de escolhas em sua vida pessoal, como casamento se quisessem, filhos e igualdade nos relacionamentos ou fora deles. “As aspirações das mulheres brasileiras mudaram significativamente a partir de fins do século XIX, com o advento da república” (SOIHET, 2020, p. 218) juntamente com as mulheres pobres já inseridas no mercado de trabalho, as mulheres de classe média buscavam se inserir no mercado de trabalho, passo importante para mudanças que estavam por vir.

Durante o período que no mundo as mulheres estavam em busca de seus direitos de cidadãs e ter como os homens direito de votar para escolha de seus governantes, no Brasil não era diferente, mesmo que votar não seja a única característica de cidadão⁵, porém entendemos como um importante ato de cidadania e política que foi negado as mulheres por muitos anos, até porque a política foi e ainda é o mais masculino dos universos sociais.

Após um período na Europa, a cientista brasileira Bertha Lutz trouxe novas ideias para o Brasil e com outras mulheres; que buscavam a participação feminina na política do país, de acordo com Rachel Soihet (2020, p. 220), “Bertha e suas companheiras organizam-se em associações, fazem pronunciamentos públicos, escrevem artigos e concedem entrevistas aos jornais”. Bertha e suas companheiras tinham o intuito de buscar “o apoio de lideranças e da opinião pública e procuram pressionar parlamentares, autoridades políticas, educacionais e ligadas à imprensa” (SOIHET, 2020, p. 220). As militantes desse grupo usavam um discurso moderado como tática para não chocar os conservadores. Elas lutavam contra as tradições impostas pela sociedade de que as mulheres não eram capazes de raciocinar independentemente, por suas emoções, interpretando que as mulheres eram incapazes de entender assuntos complexos. Fazia parte do projeto de Bertha Lutz a criação de associações de classe para as diversas categorias profissionais por ter como alvo as condições de trabalho das mulheres pobres.

Em 1932 as mulheres conquistaram o direito ao voto no Brasil, permitido a partir do

⁵ A rigor podemos definir cidadania como um complexo de direitos e deveres atribuídos aos indivíduos que integram uma Nação, complexo que abrange direitos políticos, sociais e civis. Cidadania é um conceito histórico que varia no tempo e no espaço (SILVA; SILVA, 2009, p. 47).

Código Eleitoral “com o Decreto nº. 21.076 de 24 de fevereiro de 1932” (SOIHET, 2020, p. 226) que estabelecia o voto feminino e o voto secreto. O voto feminino passou a estar presente na Constituição promulgada em 1934. E ainda no ano de 1937, o então presidente Getúlio Vargas decretou o Estado Novo, ditadura de seu governo, momento em que por quase dez anos os direitos políticos das mulheres perderam força. Com a Constituição de 1946, as mulheres voltaram a ter direito ao voto, o que foi novamente suprimido pelos governos militares, retornando esses direitos na década de 1980 com a abertura democrática.

No Brasil nos primeiros anos de feminismo as militantes foram ridicularizadas, em outras palavras a “zombaria, o deboche, configura-se como modalidades de violência” (SOIHET, 2002, p. 286-287) na tentativa de ridicularizar movimentos em prol de mudanças dos papéis sociais exercidos por homens e mulheres. Segundo Joana Maria Pedro (2020, p. 240) “definir-se como feminista no Brasil era um grande risco”, até o final dos anos 1980, as mulheres não se sentiam confortáveis em se assumir feministas por receio de serem associadas aos estereótipos negativos criados para definir as feministas, como mulheres masculinizadas, mal-amadas e ressentidas. As mulheres temiam ser estereotipadas mesmo sendo elas as mais interessadas nos assuntos femininos e os homens temiam sofrerem gozações por defenderem ou se interessarem por assuntos sobre as mulheres.

Segundo Bell Hooks (2018, p. 23) “feministas são formadas, não nascem feministas”, aderir à política ou ao movimento feminista é uma questão de escolha e forma de agir direcionada as reivindicações da política em questão, aderindo um posicionamento que vai dizer se a pessoa é feminista, só nascer com o sexo feminino não é garantia disso. O feminismo foi responsável por importantes capítulos da história das mulheres no mundo e no Brasil.

Segundo Michelle Perrot (2019) o feminismo age como uma sucessão de ondas⁶. Na década de 1960 as feministas começam a cobrar o “espaço” das mulheres na história, nos acontecimentos antigos e em atos históricos, que até então contava a história a partir de uma visão masculina de heróis e governantes. Ela acrescenta que “em sentido muito amplo, “feminismo”, “feministas” designam aqueles e aquelas que se pronunciam e lutam pela igualdade dos sexos” (PERROT, 2019, p. 134). As mulheres começaram a fazer barulho em

⁶ Porém os períodos e as características gerais de cada onda podem variar entre os diversos países. Enquanto alguns conquistaram o sufrágio feminino (traço da primeira onda) no início do século XX (por exemplo a Finlândia em 1906), outros só permitiram a votação feminina no final do século (1993, na África do Sul). No mesmo sentido, deve-se ressaltar que a luta pela igualdade entre homens e mulheres não se inicia na primeira onda, mas acompanha toda a trajetória da história das mulheres. O uso da ideia da ideia de ondas serve para organizar a realidade, apontando tendências do movimento feminista, mas não deve ser limitadora da sua análise, desconsiderando a trajetória, contradições e diversidade do campo social. (PEREZ, Olívia Cristina; RICOLDI, Arlene Martinez, 2019, p. 4).

suas manifestações, no intuito de serem ouvidas, assim, foram tachadas de histéricas e barulhentas, mas ainda que negativamente a sociedade começava a pensar a respeito e se questionar sobre o que as militantes estavam dizendo e o que elas queriam. Essas mulheres passaram a lutar em movimentos de contracultura, como o movimento hippie e movimentos pacifistas como a Guerra do Vietnã “Lutas de resistência a elas”. Movimentos sociais não classistas; movimentos libertários de jovens, estudantes e mulheres. Alda Brito Motta (2020, p. 47) acrescenta que a “Segunda Onda” do feminismo entre estes”. Porém os homens e grande parte da sociedade ainda consideravam suas reivindicações secundárias, os homens porque ainda se beneficiavam do modo patriarcal que a sociedade se apresentava.

Porém, as questões envolvendo as mulheres tinham suas particularidades, certamente em cada país. No Brasil, no período que ficou conhecido como feminismo de Segunda Onda, por volta da década de 1960, havia uma ditadura militar e qualquer tipo de reunião política havia se tornado ilegal. Também nesse período as reivindicações femininas estiveram ligadas a várias frentes, “por conta dos discursos emancipatórios que então eclodiram, com a atuação de vários e diferentes movimentos sociais, estudantil, feminista, negro etc.” (MOTTA, 2013, p. 43).

No período de ditadura militar no Brasil (1964-1985) o feminismo apresentou-se lentamente devido às dificuldades impostas pelo regime que afeta grandemente as liberdades, começando de forma moderada o regime militar se enrijece em 1968 com a criação do Ato Institucional nº. 5 (AI-5). A política brasileira verá nesse momento com desconfiança o movimento feminista, assim como qualquer outra manifestação política desse período.

A década de 1960 foi marcada por movimentos juvenis como o “Maio de 1968” que aconteceu a França, mas que repercutiu em outros países, movimentos pacifistas os “movimentos pelos direitos civis dos negros e outras minorias (particularmente nos EUA) e os movimentos de resistência a governos ditatoriais (na América Latina)” esses movimentos tão necessários da década de 1960 tiveram a participação das mulheres, mesmo não sendo bem vistas por seus companheiros ativistas, que viam o feminismo como um desvio na luta pelo fim da ditadura e do socialismo (PEDRO, 2020, p. 245).

Segundo Joana Maria Pedro (2020, p. 246-247):

Mariska Ribeiro, quem conseguiu patrocínio da ONU para realizar o encontro em 1975, na sede da *Associação Brasileira de Imprensa*, no Rio de Janeiro, que seria considerado o marco fundador do feminismo de “Segunda Onda” no Brasil. O encontro organizado para discutir “o papel e o comportamento da mulher na realidade brasileira” levou à decisão de se criar o *Centro da Mulher Brasileira* (CMB), na cidade do Rio de Janeiro, em uma sala alugada com recursos conseguidos pela

feminista Rose Marie Muraro. Entre os objetivos do CMB, estavam o “estudo, a reflexão, pesquisa e análise” das questões da mulher e a “criação de um departamento de ação comunitária para tratar concretamente e em nível local os problemas da mulher”. Em outras palavras, as feministas ligadas ao CMB tinham a intenção de “conscientizar” as camadas populares.

Foi ainda na década de 1960 que aconteceu o lançamento da pílula anticoncepcional, e com ela a possibilidade para a mulher de controlar sua gravidez, seu sexo, sua maternidade, uma vez que o “privilegio” de fazer sexo por prazer até então era do homem, até aqui as mulheres eram controladas e corriam o risco de uma gravidez indesejada. Para as mulheres estava reservada a maternidade que era a essência do seu ser e uma mulher “respeitável” não tinha que “preocupar-se” em ter prazer. A pílula anticoncepcional, dessa forma representava mais uma liberdade às mulheres nesse período. E a partir daí cada vez mais discutiu-se sobre assuntos referentes as mulheres e suas liberdades e direitos.

O início dos anos 1950 perdurando até os anos 1980, foram marcados por várias mudanças e forte efervescência da década de 1960. Nesse momento, as mulheres tiveram a percepção de que elas não eram iguais, que nem sempre as mesmas reivindicações das mulheres brancas e de classe média eram as das mulheres negras, pobres ou operárias. Existiam outras demandas e que era necessário falar sobre elas. Período em que o “pessoal era político”, a pílula anticoncepcional que surgiu na década de 1960, por exemplo, “tornou a mulher livre para escolher seu destino: concluir estudos superiores ou participar do mercado de trabalho sem ser interrompida por uma gravidez” (DEL PRIORE, 2020, p. 192) o que então representou para as mulheres mais liberdade e controle sobre seu corpo, sua sexualidade e a maternidade, pois nesse período do feminismo de segunda onda, as mulheres reivindicavam o direito ao corpo e ao prazer, a contracepção era uma possibilidade.

Mais que qualquer outra coisa, o fato de poder decidir ou planejar quando ou se teria filhos significava maior liberdade para as mulheres, mesmo porque elas se inseriram no mercado de trabalho e programar, adiar ou até abrir mão da maternidade se tornava sua escolha. Planejar era uma liberdade que elas não tinham antes da divulgação da pílula anticoncepcional, o importante era que uma mulher fosse mãe, não ser, implicaria a elas muitas vezes a falência de sua essência.

É importante ressaltar que, mesmo a pílula anticoncepcional em divulgação na década de 1960, ela demorou para chegar às camadas mais pobres da população, acompanhado a esse fato havia ainda a falta de informação e o preconceito de instituições como a família e a igreja. Por mais tempo ainda as mulheres mais pobres tiveram um número maior de filhos do que as mulheres de classe média que tiveram acesso a esse meio. Porém era também na década

vindoura e grande parte da década de 1980, o período em que “o embate ideológico das ativistas ficou centralizado entre as “lutas gerais” (contra a ditadura, por mudanças sociais ou pelo socialismo, por exemplo) e as “lutas específicas” das mulheres (as pautas feministas propriamente ditas)” (PEDRO, 2020, p. 252). Assim fazia parte das pautas femininas a preocupação com as camadas mais pobres.

Sexualidade, direitos ao corpo, educação igualitária, liberdade de expressão não eram as únicas reivindicações do feminismo de segunda onda no Brasil, a divisão das tarefas domésticas nas residências, as creches para que as mulheres pudessem trabalhar e deixar seus filhos se tornaram bandeiras nesse período. Era necessário expressivos embates ideológicos para que tivesse uma mudança na mentalidade de um país que mostrava - se em parte antifeminista. Reivindicações antigas e ao mesmo tempo atuais demonstrando que não foram sanadas, como as creches, por exemplo, que até hoje não são suficientes para parte da sociedade que necessitava.

De modo que Pedro (2020, p. 241) conclui:

Portanto, no Brasil, o feminismo de “Segunda Onda” foi contemporâneo de muitos outros movimentos que contavam (e contam) com expressiva participação de mulheres. A diferença está no fato de o movimento feminista propriamente dito ser o que desenvolve lutas contra a opressão específica das mulheres e reivindica direitos para elas. É o movimento feminista que também afirma que as relações entre homens e mulheres não são inscritas na natureza, mas sim, fruto da cultura e, portanto, passíveis de transformação.

Compreendemos então, que como fruto da cultura, as relações podem mudar, são transformadas pelas ações da sociedade ao longo do processo de construção histórica e essas mudanças assim como as permanências são efetivadas pelo grupo, homens e mulheres são responsáveis por construí-las e modificá-las como forma de lhes garantir melhoras de vida em todas as esferas. Ainda que isso não seja garantido de imediato a persistência na luta como podemos ver no caso do feminismo, apresenta transformações e questionamentos à sociedade.

Na década de 1980 as feministas conseguiram inúmeras conquistas que repercutiram também no enfrentamento às violências contra as mulheres, como a implantação das delegacias especializadas. As feministas organizaram-se numa campanha junto à *Assembleia Constituinte* em 1986. “Chamada na imprensa de “*Lobby do batom*”, essa campanha obteve diversas vitórias legais” (LAGE; NADER, 2020, p. 301). E assim, de forma organizada na sociedade civil, as feministas conseguiram que boa parte de suas reivindicações fossem incluídas na Constituição de 1988.

2.2.1 A história das mulheres no Brasil e em Goiás

Em Goiás, assim como nas demais localidades do Brasil, o feminismo iniciou-se lentamente como forma de luta, reivindicações e busca por espaço para as mulheres nos mais variados cenários sociais. Já no início da década de 1980, grupos foram criados em prol de lutas feministas e a participação de mais e mais mulheres vai fortalecendo os mesmos.

Rúbia Rodrigues (2009, p. 10) aponta que:

Durante a década de 1980, o movimento feminista em Goiânia, apresentou-se como o feminismo da diferença a partir da criação de várias entidades feministas, objetivando elaborar espaços sociais para denunciar várias situações de opressão das mulheres, seja nos âmbitos privado ou público. Cria-se então, no ano de 1981, três entidades feministas importantes: o Grupo Feminista de Estudos, o Grupo Eva de Novo e o Centro de Valorização da Mulher (CEVAM).

Em outras palavras, as mulheres de Goiás dos séculos XIX e XX, além de líderes em seus lares, ocupavam ainda os espaços públicos (SIQUEIRA, 2016). Ignorando assim, estereótipos, essas mulheres não estavam ausentes nos espaços públicos. “A conquista por novos espaços permitiu que as mulheres reivindicam cada vez mais o direito de serem tratadas com igualdade em relação aos homens” (SIQUEIRA, 2016, p. 61) elas se apresentaram em muitos momentos como protagonistas e a pluralidade da atuação dessas mulheres goianas evidenciam isso. Siqueira aponta que “a história de lutas e resistências das mulheres em Goiás é antiga; desde o século XIX, mulheres já denunciavam a opressão de gênero em seu tempo” (SIQUEIRA, 2016, p. 53).

Mulheres goianas que foram as pioneiras na luta feminina: Ana Xavier de Barros Tocantins (1857-1949), educadora, pianista, poeta, recebeu aos oitenta anos, o título de sócia fundadora do Instituto Histórico e Geográfico de Goiás; Eurydice Natal e Silva (1883-1970), em 1904, foi a líder do grupo que fundou a primeira Academia Goiana de Letras, na Cidade de Goiás, tornando-se sua presidenta; Maria Angélica da Costa Brandão - ‘Ninhá do Couto’ (1880-1945) criou a primeira orquestra da cidade, que fazia fundos musicais para os filmes mudos da época e também fundou a “Caravana Smart”, um clube feminino carnavalesco que fazia promoções culturais durante o ano. Criou escolas, grupos de teatro e música por onde passava. Sonhou e lutou muito para formar uma escola de música em Goiânia. (SIQUEIRA, 2016, p. 55).

Essas mulheres destacaram-se em seus municípios mesmo Goiás sendo um estado patriarcal com fortes estruturas ligadas ao coronelismo que já tinha lugares determinados para homens e para mulheres e que, para elas, muitas vezes era a cozinha, fazendo doces e cuidando da educação das crianças, assim como, no restante do interior do país. O protagonismo de

muitas mulheres goianas, apesar disso, mostrava que elas não eram alheias às suas necessidades.

O processo de urbanização do Brasil trouxe mudanças sociais importantes, inclusive nas relações familiares, as mulheres que durante muito tempo estiveram destinadas aos espaços privados do seio familiar passaram a ganhar espaço público. Puderam ocupar postos de trabalho, bem como, transitar nas ruas das cidades na ida para o trabalho ou em passeios. De acordo com Neide Célia Ferreira Barros (2017, p. 62), “até a segunda metade do século XIX Goiás se fundava na família patriarcal” por ter no Coronelismo sua principal forma política, longe dos grandes centros Rio de Janeiro e São Paulo, as goianas eram ainda subalternizadas pela ruralidade dos costumes que naturalizam ainda a presença das mulheres nos espaços privados.

Para Paulo Brito do Prado (2019, p. 218):

As questões relativas ao poder irradiado das instituições disciplinares (sociedade, igreja, estado, família), a mulher, sua identidade, seus hábitos, seus costumes e suas representações, terminaram “colonizadas” e condicionadas por um modelo simbólico – e hegemônico – de mulher e de feminilidade.

Nesse período, Goiás tinha um modelo determinado de comportamento para as mulheres e que instituições como o estado e principalmente a igreja e a família mantinham um discurso legitimador para a manutenção de hábitos e comportamentos determinados para as mulheres.

O novo formato econômico promovido pelo processo pós-revolução industrial também chegou a Goiás, assim como, a outras regiões do país, ocasionou mudanças nos meios de comunicação e transporte. A estrada de ferro, a mudança da capital e a construção de uma capital no Centro-Oeste foram fatores que contribuíram para o desenvolvimento com ar de modernidade. A nova capital “permitia maior acesso das mulheres à cidade, ainda que de forma limitada” (FERREIRA BARROS, 2017, p. 65). A nova capital construída com o intuito de trazer a modernidade e atender aos anseios do capital e deixar para traz antigas referências de atraso, apresentava divertimentos baseados “nas atrações existentes nas metrópoles nacionais e internacionais”, (FERREIRA BARROS, 2017, p. 65) porém as relações ainda eram permeadas por mudanças e permanências, ainda que, tendia a se modernizar, mantinha uma tradição patriarcal rural e conservadora que tinha para a mulher ainda um lugar definido na sociedade o de mãe e esposa.

Na década de 1980 em Goiânia as feministas reivindicavam o que era reivindicado por outras feministas Brasil afora, que as mulheres tivessem voz. Nesse momento foram criados grupos, conselhos, associações e delegacias. Para Ana Carolina Eiras Coelho Soares e Rogério

Silva (2022, p. 251) “com o surgimento dos grupos feministas em Goiás, houve uma espécie de politização do debate acerca da violência contra a mulher”.

As criações de entidades de nível federal em áreas da saúde, segurança, educação para garantir os direitos das mulheres foram a partir do efeito das lutas das feministas brasileiras e também das goianas, a década de 1980 foi a de grande efervescência do feminismo no Brasil. De acordo com Rodrigues, “ao se aproximar do Estado, mostra que isso é necessário como forma de buscar caminhos para a legitimização de suas aspirações”, ela complementa que “na medida em que dialoga com o Estado e expõe a situação de um grupo social como um todo”. (RODRIGUES, 2009, p. 17-18).

Conquistar um espaço na sociedade era necessário com demandas de suporte como creches e escolas, grupos de apoio até mesmo por parte dos maridos, que em determinados momentos do feminismo devido talvez a conciliação com o radicalismo inicial, pareciam seus maiores inimigos.

Talvez tenha levado muito tempo até mesmo para que as mulheres percebessem que formam um grupo muito diverso, o que “criou uma cisão na unicidade da categoria ‘mulher’, transformando-se na noção de ‘mulheres’” (SOARES e SILVA, 2022, p. 238), por isso, é mais correto que empreguemos “mulheres”, assim também, são os feminismos variados. Vemos que feministas podem ser muito femininas e até gostar de fazer várias atividades do lar, por entenderem que não se trata nem de um “machismo às avessas” nem de um radicalismo exacerbado, para dizerem que querem ser “machos”, mas sim, ter direitos tanto quanto os homens.

Silva (2008, p. 226), ressalta que “as mulheres perceberam que os homens estavam no poder porque haviam ali se colocado”. Compreendemos que contar a história das mulheres significava ir as esferas deixadas de lado até então pelos historiadores que não se atentaram a detalhes da vida privada que compunham riquíssimas fontes históricas, como correspondências, diários e relatos, vida cotidiana e que ali estava impressa a história das mulheres, nos detalhes tidos como sem importância, porém que representavam riquíssimas fontes para a escrita histórica. Até as próprias mulheres como produtos do meio eram treinadas a não dar importância aos seus “pequenos feitos”, que como fontes não eram pequenos assim.

Mulheres goianas despontaram de forma importante na sociedade goiana, que contava com poetisas, escritoras, líderes sociais essas funções segundo Ferreira Barros (2017, p. 63) “podiam ser desempenhados, desde que não afrontava a moral de “ser” mulher, que se solidificou essencialmente na sexualidade exclusiva conjugal e na subserviência à família”. Além disso, essas funções eram desenvolvidas por mulheres da elite.

Assim, é possível perceber que as mulheres goianas mesmo com as pressões do estado, da igreja ou da família, que estabeleciam e limitavam seu lugar na sociedade, não ficaram assistindo o feminismo acontecer em outros lugares do Brasil e do mundo, elas foram em busca de suas reivindicações, mesmo quando ainda não era tão famoso o termo feminismo para designar as questões femininas discutidas e almejadas. Foram elas mesmas as protagonistas de suas histórias, inspirando tantas outras ao criar grupos que serviram de marca de resistência contra a dominação patriarcal.

2.3 A mulher e sua atuação em âmbito público por meio do trabalho

O êxodo rural, a industrialização, as guerras foram fatores que contribuíram para a participação ativa das mulheres nos campos de trabalho além da esfera privada e doméstica, mal remuneradas, sobrecarregadas, expostas, porém as mulheres viviam a partir do trabalho remunerado, uma liberdade que ainda não haviam vivenciado. Perrot (2019, p. 144) salienta que “as mulheres parecem, sob o ângulo da igualdade, as principais beneficiárias da guerra” que foi um fator que contribuiu para acelerar sua entrada ao mercado de trabalho, mesmo não sendo as guerras o único motivo que levou as mulheres aos campos de trabalho.

A entrada das mulheres no mundo do trabalho foi marcada por muitas mudanças na estrutura da sociedade e precursora de lutas para se estabelecer em lugares até então tidos como masculinos. Para Michelle Perrot (2019, p. 119), foi a industrialização que colocou a questão do trabalho das mulheres, a manufatura, a fábrica, era uma mudança perturbadora, mais aguda para elas do que para seus companheiros”. Ao entrarem no mercado de trabalho externo elas tinham também a preocupação de conciliar com as atividades domésticas.

Muitas mulheres precisavam levar seus filhos para o interior das fábricas, onde as crianças também representavam uma mão de obra tão mal remunerada quanto a feminina. Devido a sua baixa remuneração elas ainda enfrentam a desconfiança dos homens que temiam perder para elas seus postos de trabalho.

Após anos a situação de exploração e exposição, a violência ainda ocorre para as mulheres, porém em forma de discurso capitalista, a inserção no mercado de trabalho e a remuneração lhes garante certa autonomia em relação à família e ao parceiro. O trabalho é uma forma de se libertar de muitas opressões, ainda que para famílias de baixa renda não seja uma escolha, mas uma necessidade de garantia de sobrevivência, ainda que ganhe pouco, o salário da mulher é necessário quando não o único a contribuir com as necessidades da família.

Ao chegar as terras brasileiras os europeus juntaram-se as indígenas, pois não haviam mulheres brancas o suficiente para as uniões, os indígenas consideravam normal a poligamia e essas relações continuaram até a chegada dos africanos. “Longe do olhar do Estado, gestavam-se relações de dependência entre os membros da família e o patriarca”(DEL PRIORE, 2020, p. 20) o que para Del Priore contribuiu para que se acentuasse a presença da violência doméstica e a dependência da mulher em relação ao homem, a autora complementa em outras palavras que, o agravante para essa situação é que tal forma de violência foi ignorada até muito recentemente devido a separação do poder público e do privado, o que colocava os problemas de relações do casal como se não pudessem sofrer interferência externa porque “em briga de marido e mulher ninguém mete a colher”, ou seja, era problema do casal, o que legitimou muitos casos de violência contra o mais fraco da relação, a mulher.

Os principais colonizadores trouxeram da Europa para o Brasil “a desconfiança ante a mulher e o sentimento de que a ela cabia obedecer ao homem” (DEL PRIORE, 2020, p. 19). No modelo patriarcal seguido pelos europeus formado por clãs, os “membros se submetiam ao marido, ao pai ou patriarca” (DEL PRIORE, 2020, p. 19). O patriarcalismo se instalou entre nós trazidos pelos europeus e a violência contra as mulheres não é um problema exclusivo do Brasil, porém aqui trataremos de Brasil, sua possível origem, legislações e políticas de enfrentamento. O Brasil herdou dos europeus como seus colonizadores muitos aspectos culturais, aliás, assim se formou, a partir de várias culturas.

Nessas relações entre homem e mulher, que vemos e se propaga de acordo com a nossa cultura herdada de um povo branco, misógino que instalou uma sociedade patriarcal no meio de uma cultura diferente e que não teve força para superar a que vinha, diz que as mulheres são inferiores aos homens e enaltece as atividades dos homens, seu trabalho e força física. Porém, existem outras lentes e elas mostram características de um grupo que além do gênero se tornou vitimado pela sua raça, como as africanas trazidas para o Brasil e suas descendentes, que saíam as ruas com seus tabuleiros para vender doces e quitutes inicialmente para suas sinhás e mais tarde após a abolição da escravidão (1888), esse trabalho lhes garantia o sustento. É que também as mulheres negras para a sociedade escravocrata, não eram consideradas como mulheres, mas não se aplica a elas dizermos que lutaram para ir ao mercado de trabalho. Segundo Ângela Davis (2016, p. 17) “as mulheres eram vistas, não menos do que os homens, como unidades de trabalho lucrativas para os proprietários de escravos [...]”.

Compreende-se então, que suas ocupações por causa do trabalho escravo não permitiam que essas mulheres vivessem as outras funções de mulheres, isso lhes foi roubado, desconsiderado e ignorado. As mulheres negras na condição de escravas eram vistas como mão

de obra, assim como homens e crianças, não eram “sexo frágil” ou até mesmo “donas de casa”, no sistema escravista não era permitido as mesmas serem donas de casa e nem aos homens serem “chefes de família”, eram apenas parte lucrativa desse sistema.

Para Davis (2016, p. 17):

O enorme espaço que o trabalho ocupa hoje na vida das mulheres negras reproduz um padrão estabelecido durante os primeiros anos da escravidão. Como escravas, essas mulheres tinham todos os outros aspectos de sua existência ofuscados pelo trabalho compulsório.

Ângela Davis afirma que “o lugar das mulheres era mesmo em casa” para se referir ao período pré-industrial, totalmente diferente dos tempos de hoje, as mulheres assim como os homens não tinham ainda se transformado em operárias, por isso, as atividades produtivas estavam no contexto da economia doméstica. A autora acrescenta que sua função não era “parir e servir aos seus maridos” elas produziam e seu trabalho era respeitado, assim como o trabalho dos homens. “Mas como esposas eram destinadas a se tornar apêndices de seus companheiros”, e “no papel de mães, eram definidas como instrumentos passivos para a reposição da vida humana” (DAVIS, 2016, p. 45).

Sendo fato que as mulheres não negras sofrem violências em seus lares, ambientes de trabalho e onde quer que elas estejam, para as mulheres negras essas violências são mais acentuadas, o atlas da violência mostra que nos últimos anos a violência sofrida por mulheres não negras diminuiu, apesar de muito elevada ainda, em um país que possui uma legislação específica no combate a essas violências, enquanto para as mulheres negras essa violência aumentou. Segundo o *Atlas da Violência de 2021*, “entre 2009 e 2019, o total de mulheres negras vítimas de homicídios apresentou aumento de 2%”, em contrapartida, no mesmo período, “o número de mulheres não negras assassinadas caiu 26,9%” (CERQUEIRA *et al.*, 2021, p. 40). Podemos entender que as mulheres negras no Brasil estão expostas a outras questões que contribuem para o aumento de sua vulnerabilidade como: desigualdades socioeconômicas, baixa escolaridade, conflitos familiares e outros, de forma que, a redução da violência letal não se traduziu, portanto, na redução da desigualdade racial.

Antes de mais nada a violência contra as mulheres ocorre de forma vergonhosa por ferir os direitos humanos, [...] atingindo-as em seus direitos à vida, à saúde e à integridade física (BRASIL, 2011, p. 11). A violência seja física ou psicológica, coloca em risco todos que convivem com ela. Por se tratar de um problema social da contemporaneidade, segundo Leite e Noronha (2015) “essa situação não é um fenômeno recente”. Estudiosos têm buscado discutir

antecedentes históricos de violência contra a mulher e muito se tem feito hoje e até mesmo no que diz respeito a legislação brasileira de modo a prevenir e punir as violências cometidas contra as mulheres, um exemplo disso foi a criação da lei nº. 11.340/2006⁷.

Segundo a lei nº. 11.340/2006 conhecida como *Lei Maria da Penha*, a violência contra as mulheres pode ser classificada em: física, psicológica, sexual, patrimonial e moral (FERNANDES, 2012). Falamos de violência contra as mulheres cotidianamente até porque, é assim mesmo que elas ocorrem, porém em contraponto a evidências as limitações, inferioridade ou consentimento, destacamos sua resistência. Desde outrora, a mulher resiste às limitações impostas a ela, não nos esqueçamos que o patriarcado veio para nossas terras com o colonizador e a nossa cultura foi atrelada e ainda incrementada por outros povos.

Lana Lage e Maria Beatriz Nader (2020, p. 286) apontam que “a violência contra a mulher é reconhecida em muitos países como um problema social” as autoras ainda alertam que essa violência “tem sido alvo de políticas públicas, legislações e ações de organizações não governamentais, com o objetivo de coibi-la e proteger suas vítimas”. A violência contra as mulheres evidencia um grave problema social contra os direitos humanos e que dependem de ações intersetoriais em busca de eficácia no combate às mesmas. De acordo com Saffioti (2015, p. 81) “é ainda muito incipiente a consideração dos direitos humanos como também femininos. Tudo, ou quase tudo, ainda é feito sob medida para o homem”.

Lerner (2019, p. 263) expõe que:

Para as mulheres, da mesma forma que para homens de grupos oprimidos e subordinados, a história consistiu de sua luta por emancipação e liberdade devido à necessidade. Porém, as mulheres lutaram contra formas de opressão e dominação diferentes das dos homens, e a luta delas, até hoje, encontra-se mais atrasada em relação à dos homens.

Até pouco tempo no Brasil a violência doméstica contra a mulher não era vista como um problema social pelo fato de acontecer no interior das residências e ser considerada como problema privado, talvez por isso, consistiu-se num lugar de fortes violências e o Estado não intervia justamente por não considerar um problema de sua alçada. Saffioti (2015, p. 84) aponta que “a violência doméstica ocorre numa relação afetiva, cuja ruptura demanda, via de regra, intervenção externa. Raramente uma mulher consegue desvincular-se de um homem violento sem auxílio externo”. Podemos acrescentar que mesmo hoje existe subnotificação das violências sofridas pelas mulheres, os motivos que levam a essa subnotificação podem ser

⁷ Conhecida como Lei Maria da Penha, em homenagem a Maria da Penha Maia Fernandes, brasileira que lutou pela punição de seu companheiro pelas tentativas de homicídio contra ela, que numa delas ficou paraplégica.

vários, como o medo, a dependência de alguma forma da vítima em relação ao agressor até o julgamento das pessoas.

Como naturalização, dessa forma violenta de posse, que o homem acredita ter sobre a mulher se ela é sua esposa, mãe, filha, namorada ou companheira, o que ocorria em outros tempos em que o homem decidia sobre a vida da mulher e a ele era permitido matar por honra.

No Brasil, a natureza “feminicídio” foi incorporada ao Código Penal como uma qualificadora do crime de homicídio em 2015. Assim, a definição dada pela lei nº. 13.104/2015 considera o feminicídio um tipo específico de homicídio doloso, cuja motivação está relacionada aos contextos de violência doméstica ou ao desprezo pelo sexo feminino. (CERQUEIRA *et al.*, 2021. p. 41).

Em vigor desde 2015 a lei nº. 13. 104/2015 ou *Lei do Feminicídio* inclui o feminicídio na lista dos crimes hediondos. A lei considera o assassinato que envolve violência doméstica e familiar, menosprezo ou discriminação à condição de mulher, de forma que a lei impõe maior rigidez no tratamento contra o autor desse tipo de delito. Inclusive há um aumento da pena de 1/3 até a metade caso o crime seja cometido contra uma mulher gestante ou após os três meses após parto, menores de 14 anos e maiores de 60 anos.

Com o avanço do combate à violência doméstica trazido pela Lei Maria da Penha percebemos cotidianamente o aumento de denúncias de casos de feminicídio e agressões às mulheres de todas as situações sociais e em vários locais, o que nos faz refletir que essas violências sempre existiram, porém não havia uma abertura para denúncias desses casos, que no ambiente doméstico foram, por muito tempo, encarados com normalidade e problemas de família, tendo sido acobertadas, comprometendo a dignidade das famílias.

Evidenciamos, a partir disso, que somente as leis não bastam para garantir o combate às violências contra as mulheres e suas recorrências, porém se fazem extremamente necessárias, principalmente no que diz respeito à punição dos agressores. Gerda Lerner (2019, p. 267) conclui que tais reformas precisam estar integradas a uma extensa revolução cultural para transformar o patriarcado e, assim, aboli-lo”. As reformas melhoram a condição das mulheres, mas isoladamente não garantem mudanças reais. São necessários, além disso, trabalhos em diversas frentes como segurança pública, saúde e educação. Principalmente educação para que as possíveis vítimas reconheçam ameaças e saibam as atitudes corretas a serem tomadas, inclusive a que órgãos recorrer.

São evidentes as vitórias da legislação para as mulheres nos últimos anos de lutas e conquistas femininas diante da violência e garantia de direitos a esse público. As leis vêm garantindo a desnaturalização da violência contra a mulher, é verdade que se os casos não param

de ocorrer, o que se faz necessário questionar é a eficácia em sua aplicabilidade, o que se dá por uma soma de fatores, desde o entendimento das vítimas, o atendimento do sistema de saúde, apoio familiar e acolhimento das políticas públicas de enfrentamento a essas violências.

3 O PROBLEMA DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA EM CALDAS NOVAS, SUA PERCEPÇÃO SOCIAL E AS REAÇÕES DA SOCIEDADE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA EM GOIÁS

Este capítulo tem a finalidade de apresentar as principais formas de violência sofridas pelas mulheres em Caldas Novas, discutir sobre violência e sua percepção dentro da sociedade. Por meio da análise dos gráficos construídos através de dados do Núcleo de Vigilância e Epidemiologia, analisamos os tipos de violência sofridas pelas mulheres caldas-novenses, somados a quadros que apontam as violências que atingem as goianas de 2011 a 2013 e os locais onde essas violências são cometidas. Apresenta a reação da sociedade goiana contra a violência doméstica desde a década de 1980. Além da análise das informações, interpretamos os gráficos sobre os principais tipos de violência doméstica do município de Caldas Novas de 2011 a 2021, construídos com base nas informações obtidas.

Por meio de revisão bibliográfica pretendemos mostrar que as situações de violência nem sempre são percebidas pelas vítimas como violência, há casos em que as mesmas só percebem ou buscam ajuda a partir da violência física, ao ser vítima da mesma geralmente já sofreu pelo menos a violência psicológica.

3.1 A violência e sua percepção social

Yves Michaud (1989, p. 8) cita “violência” vem do latim *violentia*, que significa violência caráter violento ou bravio, força. O verbo *violare* significa tratar com violência, profanar, transgredir. O autor complementa que “a violência é, antes de tudo, uma questão de agressões e de maus-tratos. Por isso, a consideramos evidente: ela deixa marcas. No entanto essa força assume sua qualificação de violência em função de normas definidas que variam muito” (MICHAUD, 1989, p. 8).

A violência aparentemente está presente na história da humanidade perpetrada em conflitos por territórios e poder de um sobre o outro. Em relações entre povos, cidades ou grupos. De forma que, sempre há um subjugado para um vencedor, dessa situação muitas outras surgiram para justificar o poder e a posse de um indivíduo sobre o outro ou de um grupo sobre o outro.

Destarte que, o resultado é o poder que se manifesta nas relações nas quais se definem

dominado e dominador. Das várias formas de violência, a doméstica “um fenômeno grave e que ultrapassa as barreiras da rede familiar, impedindo o pleno desenvolvimento social e colocando em risco mais da metade da população do País” (BRASIL, 2018, p. 64). E as mulheres como menores na hierarquia familiar, são as mais atingidas pela violência doméstica, assim:

Diferentes pesquisas mostram que as mulheres são as maiores vítimas desse tipo de violência. De acordo com o Mapa da Violência 2012, duas em cada três pessoas atendidas no SUS em razão de violência doméstica ou sexual são mulheres, e em 51,6% dos atendimentos foi registrada reincidência no exercício da violência contra a mulher. Das mais de 70 mil mulheres vítimas de violência atendidas pelos SUS em 2011, 71,8% dos casos ocorreram no ambiente doméstico. (BRASIL, 2018, p. 64).

Convém lembrar, que a violência contra as mulheres é tema antigo acompanhando a evolução da humanidade. A mudança se dá quando “na segunda metade do século XX, as mulheres tomaram para si a consciência da inferioridade geral, comumente acatada, até então como um modo imanente de ser, submissão desvalorizada, que ia desde a repressão dos desejos íntimos à sub-remuneração do trabalho” (BRASIL, 2018, p. 4).

Não tendo o controle da situação de que a mulher precisa trabalhar fora de casa, o homem precisa manter na esfera privada o controle da situação e é onde muitas vezes estão os focos dos maiores conflitos conferidos ao ciúme e desconfiças. “Numa avaliação apressada, considerar-se-ia que o “ciúme” seria o principal móvel de conflitos entre homens e mulheres das camadas populares” (SOIHET, 2002, p. 278).

A entrada das mulheres no mercado de trabalho além da esfera doméstica se deu por vários motivos, um deles era econômico, era eminente a colaboração da mão de obra feminina em tempos de guerra, por exemplo, e a economia não podia parar, inclusive cabia a elas a manutenção dos lares e até as necessidades fossem quais fossem dos que estavam nos campos de batalha. E assim elas fizeram, como explica Margareth Rago (2004, p. 590), “o discurso liberalizante das feministas considerava, sobretudo, as dificuldades que as mulheres de mais alta condição social enfrentavam para ingressarem no mundo do trabalho, controlado pelos homens”. O trabalho para as mulheres não estava pautado somente na necessidade financeira, essas questões podiam fazer sentido para camadas pobres, as necessidades femininas em relação ao trabalho fora do lar vão desde liberdade financeira até a liberdade pessoal de se mostrar capaz de algo além de cuidar da casa e dos filhos.

As mulheres de classe média alta enfrentaram problemas para entrarem no mercado de trabalho, até então no período antecedente a industrialização tudo que as famílias necessitavam

era produzido em casa pelas mulheres, sabão, roupas, velas, alimentos e outros. A industrialização trouxe a possibilidade de encontrar esses produtos prontos e essas tarefas diminuía nas responsabilidades femininas, agora a ideologia era outra, a de mãe, que foi fortalecida pelo discurso masculino de que o lugar da mulher era no lar para cuidar dos filhos que era seu mais importante papel “num mundo em que se procurava estabelecer rígidas fronteiras entre a esfera pública, definida como essencialmente masculina, e a privada, vista como lugar natural da esposa-mãe-dona de casa e de seus filhos” (RAGO, 2004, p. 591).

Além disso, muitas violências contra as mulheres foram naturalizadas ao longo dos tempos, justamente devido ao fato de que ela não era dona de suas próprias decisões, não tinha liberdades garantidas para fazê-lo, hoje vemos com olhos de uma sociedade que há muito discute sobre liberdade, democracia e igualdade. Porém em outros tempos todas essas garantias de liberdade que foram conquistadas por lutas eram para um determinado padrão, o de homem branco e proprietário, às mulheres essas igualdades eram impensáveis, todas essas questões apresentadas que vêm cercear sua liberdade eram “aceitas” até mesmo por muitas mulheres, mas não podemos afirmar que mulheres não transgrediram a esses fatos, tanto que talvez seja esse um dos motivos que nos leva a discutir ainda hoje.

Gerda Lerner (2019, p. 49) afirma que ainda na Antiguidade a partir do momento em que “os homens se apropriaram dos excedentes do pastoreio, tornando-os propriedade privada. Uma vez adquirida tal propriedade privada, os homens buscaram garanti-las para eles e seus herdeiros, para isso, instituíram a família monogâmica”.

Isso explica, que a partir desse fato, fazia-se necessário que os homens aumentassem a vigilância sobre os corpos das mulheres para que pudessem garantir a legitimidade de seus herdeiros e, com isso, também garantir que suas propriedades ficassem para eles e seus herdeiros. A violência é tão antiga quanto as relações humanas e entendemos que as relações entre homens e mulheres que norteiam o controle do corpo da mulher entre outras ações do homem em relação a esse corpo, são várias, e a garantia da propriedade e bens em geral é uma delas, por isso, tantos códigos de moral e conduta sobre comportamentos foram sustentados para justificar esse controle sobre o corpo feminino.

Pode-se observar, que as mudanças se deram a partir da percepção feminina de que estavam em uma sociedade que as limitava, e por isso, procuraram construir sua cidadania, assumindo um aspecto feminino diferente daquele modelo que tinham sido ensinadas, de modo a não ser terceiros a dizerem quem eram elas, mas as próprias. “Entende-se por indivíduos, homens e mulheres, mas nem sempre foi assim. As leis foram criadas por homens brancos, para homens brancos, excluindo-se as mulheres e os negros” (BRASIL, 2018, p. 9). Foram os

homens que elaboraram as primeiras regras, leis, códigos e ordenamentos quando se fazia necessário, criadas pelos homens e para os homens, que tinham o objetivo de se proteger e também ao seu patrimônio, criavam as suas regras a partir das suas percepções de moral e bons costumes, sem neutralidade e em benefício próprio.

Para Michelle Perrot (2019, p. 76) o “corpo desejado, o corpo das mulheres é também, no curso da história um corpo dominado, subjugado, muitas vezes roubado, em sua própria sexualidade”, os corpos femininos estão sob constante vigilância, o que justifica opiniões sobre seus corpos, suas roupas, suas escolhas, o aborto, a gravidez e a educação dos filhos.

Constituímos uma cultura que culpa a mulher pela violência sofrida por ela, se é estuprada analisam-se o lugar que a vítima estava, a roupa que vestia, o que bebia ou sua companhia, a ponto de esquecerem totalmente do estuprador, que é o verdadeiro culpado. Em tempos passados já a medida da honestidade feminina estava ligada à sua conduta sexual, assim, os autores Ramone Mincato, Adalberto Filho e Paula Cervelin Grassi (2014, p. 40) afirmam que somente “na história recente, especificamente até os anos 60 do século XX, o sexo para a mulher tinha como objetivo apenas a reprodução. O prazer carnal a tornava sexuada e, assim, impura aos olhos da sociedade”. E o prazer não era para as mulheres, seu sexo era somente para a reprodução até então.

A mulher quando é morta pelo marido ou agredida julgam-na por ainda viver com esse homem, “gosta de apanhar”, “provocou o marido”, “não queria mais a relação”, “ciúme”, “lavagem da honra” e mais uma porção de desculpas para justificar a ação do agressor, abusador, companheiro, que não aceitou ou não suportou a decisão da mulher. São casos em que a honra tem peso diferenciado, para homens e para mulheres. A honra masculina está no fato do homem ser cumpridor de suas obrigações financeiras, ou ao lugar que ele ocupa na sociedade e se é respeitado por cumprir sua palavra, não roubar, não matar, enquanto para a mulher a honra está ligada à sua sexualidade, se ela teve vários parceiros, se é virgem, como ela se comporta nas ruas, os lugares que frequenta, está aí a honra feminina, totalmente vinculada a sua sexualidade.

Também por essa questão de honra é permitido ao homem o adultério e isso não traz julgamento para ele como traz para as mulheres, pois como afirma Saffioti (1987, p. 36) “a sociedade não apenas aceita o adultério masculino como também encontra sempre uma maneira de justificá-lo através de condutas da esposa”, a autora complementa dizendo em outras palavras, que o sofrimento da mulher é sua culpa e “se apanhou do marido, se foi por ele assassinada, é porque assim o mereceu. A polícia, a justiça, enfim, a sociedade transforma a vítima em ré, até depois de sua morte” (SAFFIOTI, 1987, p. 36). “Logo, toda argumentação

para defender o réu se baseia em discursos sociais de uma ordem que define lugares fixos para homens e mulheres” (FERREIRA BARROS, 2017, p. 82).

Das violências as quais acometem às mulheres elas recebem a culpa porque seu comportamento é julgado como justificativa para a ação do agressor. Nos casos de violência doméstica também é comum a culpabilização da vítima, com questionamentos de “por que você continua nessa relação?” “Por que você não denunciou antes?” São falas que fazem com que as mulheres se sintam envergonhadas e culpadas já que as vezes esse pensamento parte de outras mulheres.

O que leva uma mulher a não denunciar seu companheiro agressor pode ser até a cumplicidade por partilhar de pensamentos machistas sociais predominantes, afinal, como afirma Saffioti (1987, p. 34), “a ideologia machista, que considera o homem um ser superior à mulher, não entra apenas na cabeça dos homens. Também as mulheres, majoritariamente, acreditam nestas ideias e as transmitem aos filhos”. “Em 2002, um estudo realizado pela OMS constatou que cerca de 20% das mulheres agredidas fisicamente pelo parceiro no Brasil permaneceram em silêncio e não relataram a experiência nem mesmo para outras pessoas da família” (BRASIL, 2018, p. 64).

Entendemos que são variados motivos que levam a vítima a não denunciar, desde a dependência econômica, até a dependência emocional do parceiro, como o medo que o parceiro cumpra as ameaças de morte da sua família ou a sua própria morte, ou não ter um lugar para ficar após a denúncia, já que nem todas as cidades contam com casa abrigo ou qualquer apoio, ou a esperança de que o parceiro volte a ser como era no começo da relação.

Para Soihet (2002, p. 278) “um tal comportamento expressa muito mais a pretensão de considerarem o corpo da mulher como um objeto de sua propriedade. E esta não é uma crença específica aos homens pobres; também no caso das camadas mais favorecidas, os mesmos condicionamentos culturais estão presentes”.

A constante vigilância do corpo feminino, talvez por herança de um período em que o homem era o dono da mulher, o que justificava a violência contra o menor na relação, as mulheres, notamos que as notícias de violência evidenciam o agressor e a vítima, porém há muitas relações entre esses dois sujeitos, que talvez não possam ser vistos claramente pelos olhos da mídia, como os comportamentos herdados de uma herança cultural que levam a tais situações e se esmiuçadas poderiam apontar violências nas relações vividas pelo agressor em sua infância, ou que até todas as relações da vítima se repetem em ciclo de violência em que a mesma acha comum e totalmente normal viver essa realidade, por ter presenciado com sua mãe, avó e assim por diante, “uma das explicações é de que, na medida em que é dado ao homem o

direito de extravasar sua agressividade “natural” sobre os objetos de sua propriedade, e sendo o corpo da mulher considerado uma propriedade sua, este se constitui em local próprio de extravasamento da agressividade masculina” (SOIHET, 2002, p. 278).

Num processo histórico de limitação da mulher que era tolhida o tempo todo e que estava destinada a obedecer ora o pai, ora o marido e depois os filhos e se não se casasse sempre estaria sob tutela de alguma figura masculina de sua família. De outro lado, há um homem que agora não é mais o que manda, o que provê o lar, hoje ele divide com a mulher as funções que até então lhe eram tão vitais, eram só dele, todos dependiam dele, agora não mais. “Portanto, o enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher, através de políticas públicas, mesmo muito recente no país, vem sinalizando que punir o homem autor da violência no rigor da lei penal e proteger a vítima são caminhos necessários” (BRASIL, 2018, p. 49).

É evidente que nenhuma situação justifica as violências cometidas contra as mulheres ou contra qualquer pessoa dentro do ambiente familiar, entretanto é necessário que haja uma ressocialização do agressor para promoção de mudanças de posturas nas várias instâncias sociais, além de evitar reincidência do indivíduo, que nos casos de violência doméstica contra a mulher, os juízes podem determinar que o agressor seja obrigado a comparecer a programas de recuperação e reeducação, o que está previsto “nos artigos 35 e 45 da Lei Maria da Penha” (BRASIL, 2018, p. 49), que ainda dispõe a criação de centros de reabilitação e reeducação para os autores da violência, pois se esse tratamento não ocorre e esse autor é somente preso ele sai provavelmente para praticar as mesmas ações. Devem ser colocadas em prática políticas públicas de enfrentamento à violência de forma a acolher a vítima da violência, mas prevenir as situações e tratar para que o agressor não venha reincidir nos delitos.

Portanto, para Mara Cristina Pacheco Suassuna (2011, p. 22) “a violência de gênero é consequência das desigualdades existentes em uma sociedade na qual as concepções dominantes de masculinidade e feminilidade se configuram a partir de disputas simbólicas e materiais nos diversos espaços sociais”. As relações e os comportamentos dentro das relações são naturalizados, de maneira a diminuir as mulheres e manter o homem em uma posição de destaque, o cabeça da família, fortalecendo a violência como expressão de poder do mais forte contra o mais fraco. Esses comportamentos são legitimados na maioria das vezes por discursos da família, igreja e meios de comunicação. Essa naturalização propicia a violência de gênero com atitudes que se tornam rotinas e que passam despercebidas durante muito tempo nas diferenças estabelecidas entre homens e mulheres.

3.2 O problema da violência doméstica e as principais formas dessa violência

A partir da Constituição Federal as leis foram mudando rapidamente, assim percebemos que foi para as mulheres que elas foram mais lentas, para elas e todas as minorias. Para Gerda Lerner (2019, p. 29) “as mulheres são maioria, mas são estruturadas em instituições sociais como se fossem minoria”.

As mulheres sempre estiveram vitimizadas pelas convenções criadas para elas, a violência vivenciada pelas mulheres ao longo dos tempos era normalizada por discursos e atitudes, até que as feministas passaram a questionar os padrões vigentes do machismo e do patriarcado. “Elas aspiram à igualdade e à modernidade” (PERROT, 2019, p. 137). Dali em diante, as mulheres passaram a questionar e lutar contra antigos padrões que as diminuam.

É a violência doméstica a que mais atinge as mulheres, segundo Siqueira (2016, p. 23) “durante muito tempo, a história silenciou, renegou as mulheres no discurso historiográfico, fazendo com que prevalecesse uma história da dominação do patriarcado e do androcentrismo, permitindo o enclausuramento das mulheres nos espaços privado e público”. Não se davam importância ao que acontecia nos espaços privados e as relações que ali aconteciam não diziam respeito a ninguém, de forma que muitas violências estavam, como já afirmamos, protegidas, eram os menores dentro da estrutura familiar que estavam à mercê da força e violência do mais forte, os mais frágeis nessa estrutura em termos físicos eram as mulheres e as crianças, na verdade ainda são, mas eram os agressores e suas violências que estavam protegidas, porque isso não dizia respeito a ninguém.

Para essa mudança na forma de ver que tudo que acontecia dentro ou fora dos lares que trouxesse prejuízo às mulheres era problema de todos. Os grupos de mulheres se organizaram e o feminismo buscava igualdade de direitos. “Os movimentos feministas, além dos direitos políticos ao voto, também buscaram reivindicar direitos sociais, como educação, cidadania e igualdade, o que possibilitou transitar da esfera doméstica (privado) para o público, abrindo caminho para as discussões e debates sobre o mundo feminino (SIQUEIRA, 2016, p. 27).

A partir da Declaração de Belém do Pará, fica claro que a violência doméstica é um problema social. Para esclarecer que “a violência ainda que doméstica passa a ser uma questão pública de responsabilidade do Estado, a Lei Maria da Penha é a grande manifestação jurídica em consequência desse novo paradigma (GOIÁS, IMB, nº. 5, 2017, p. 4).

De acordo com o IPEA “a análise dos últimos onze anos indica que, enquanto os homicídios de mulheres nas residências cresceram 10,6% entre 2009 e 2019, os assassinatos

fora das residências apresentaram redução de 20,6% no mesmo período, indicando um provável crescimento da violência doméstica” (CERQUEIRA, 2021, p. 41).

Uma característica que distingue os homicídios de mulheres ocorridos dentro e fora das residências é o instrumento utilizado. As armas de fogo são o principal instrumento utilizado em homicídios de mulheres fora das residências, 54,2% dos registros, enquanto nos casos dentro das residências essa proporção foi consideravelmente menor, de 37,5%. (CERQUEIRA, 2021, p. 42).

Sendo mais comum ocorrerem as mortes dentro das residências por arma branca, por ser o único instrumento que o autor pode recorrer de fácil acesso, já que os conflitos ocorrem a partir de um conflito interpessoal.⁸

São inúmeras as formas de violência presentes na esfera doméstica e familiar. O conceito de violência contra as mulheres é mais amplo, apresentando diversos tipos, como a violência doméstica que também abarca outras. A violência doméstica “(que pode ser psicológica, sexual, física, moral e patrimonial), a violência sexual, o abuso e a exploração sexual de mulheres adolescentes/jovens, o assédio sexual no trabalho, o assédio moral, o tráfico de mulheres, a violência institucional” (BRASIL, 2018, p. 4). A Lei Maria da Penha tipifica a violência doméstica e familiar contra a mulher em: física, psicológica, sexual, patrimonial e moral.

O quadro 1 - (*Tipos de violência contra a mulher e local da agressão. Goiás - 2013, 2014 e 2015*), que mostra os tipos de violência contra as mulheres em Goiás e o local da agressão, indica que a violência física ocupa o primeiro lugar das violências cometidas contra as mulheres no estado e que o local onde elas estão mais presentes são as residências. Percebemos que “as mulheres têm maior probabilidade de serem vítimas de pessoas da própria família ou de parceiros íntimos” (GOIÁS, 2017, p. 4).

⁸ A situação de violência doméstica no país pode se agravar ainda mais devido as mudanças legislação de controle de armas de fogo, desde 2019 elas têm sofrido flexibilizações no que diz respeito as regras para posse de armas e o aumento de licenças, situações que podem agravar o cenário de violência doméstica, por disponibilizar aos agressores dentro de suas casas e em sua posse instrumentos ainda mais letais. Vemos que as aquisições das armas de fogo são justificadas como meio de segurança para o proprietário e que se torna uma arma para quem reside na casa e mais uma vez isso pode recair sobre o “menor” na estrutura de poder familiar, no caso a mulher.

Quadro 1: Tipos de Violência Contra a Mulher e Local da Agressão: Goiás - 2013, 2014 e 2015

LOCAL	FÍSICA	PSICOLÓGICA	TORTURA	SEXUAL	NEGLIGÊNCIA	TOTAL
Residência	30,28%	14,33%	2,68%	10,61%	6,35%	64,24%
Habitação Coletiva	0,50%	0,19%	0,03%	0,19%	0,07%	0,99%
Escola	0,83%	0,50%	0,03%	0,31%	0,47%	2,14%
Local de Prática Esportiva	0,19%	0,10%	0,03%	0,05%	0,03%	0,42%
Bar ou Similar	2,33%	0,46%	0,08%	0,23%	0,06%	3,17%
Via Pública	10,77%	3,34%	0,74%	3,49%	1,62%	19,95%
Comércio/Serviços	0,83%	0,37%	0,07%	0,40%	0,04%	1,72%
Indústrias Construção	0,17%	0,11%	0,07%	0,17%	0,02%	0,54%
Outros	2,52%	1,22%	0,28%	2,37%	0,45%	6,83%
TOTAL	48,43%	20,63%	4,02%	17,82%	9,11%	100,00%

Fonte: Sistema de Informação de Agravos de Notificação - SINAN. Ministério da Saúde - MS. Elaboração: Instituto Mauro Borges de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos - SEGPLAN-GO/Gerência de Estudos Socioeconômicos e Especiais.

“Todas as formas de violência são execráveis, porém a violência sexual é ainda mais abominável pelas marcas profundas que deixa em sua vítima” (GOIÁS, IMB nº. 5/2017, p. 3). De acordo com os dados da tabela, mais da metade das ocorrências de violência contra as mulheres ocorreram na residência da vítima. 17,82% das ocorrências de agressões em Goiás contra as mulheres foram violências sexuais e mais de 10% delas ocorreram em casa. Esse tipo de violência é menor em via pública do que nas residências, fica claro, portanto, que de todos os tipos de violência aqui abordadas sofridas pelas goianas, a maioria ocorre em ambiente doméstico.

Enquanto para os homens há maior probabilidade de que sofra violência por parte de terceiros, no caso das mulheres, a violência é cometida por pessoas de convívio íntimo em um local onde elas deveriam se sentir protegidas, quando na verdade é a violência que está protegida. A Declaração de Belém do Pará reconhece tal violência como um problema social “assim, a violência ainda que doméstica passa a ser uma questão pública de responsabilidade do Estado” (GOIÁS, 2017, p. 4).

A violência contra as mulheres é um fenômeno que viola os direitos humanos e necessita de um combate amplo e interdisciplinar com intervenções que visem a reeducação e a mudança cultural. “A violência de gênero restará identificada quando for praticada por um homem ou

uma mulher com base em uma relação de poder e submissão sob a sua vítima, isto é, a mulher em situação de vulnerabilidade” (DUARTE, 2021, p. 10).

O patriarcado “funciona como uma engrenagem quase automática, pois pode ser acionada por qualquer um, inclusive por mulheres” (SAFFIOTI, 2015, p. 108). Já envolvidos em uma cultura patriarcal e machista as mulheres têm dificuldade de compreender a violência que vivenciam principalmente no interior de suas casas até que elas cheguem as vias de fato. Até se tornarem violência física as violências psicológicas são vistas como normais por serem naturalizadas de uma forma geral. “Efetivamente, se a cultura dispõe de uma enorme capacidade para modelar o corpo, este é o próprio veículo de transmissão das tradições” (SAFFIOTI, 2015, p. 109). A autora afirma que mesmo não sendo cúmplices do patriarcado, as mulheres “colaboram para alimentá-lo” (SAFFIOTI, 2015, p. 108), pois são produto do meio e o fazem ainda que de forma inconsciente, dando cobertura ao patriarcado.

3.3 A percepção da violência contra as mulheres em Goiás e Caldas Novas

As feministas de Goiás organizaram-se em torno das questões políticas e sociais que marcaram o movimento social em todo o país, criaram espaços alternativos e construíram suas “identidades” em meio a uma sociedade de valores patriarcais a fim de reivindicar a autonomia de seu movimento. Segundo aponta Lívia Batista da Costa (2006, p. 23), nas décadas anteriores a atuação das feministas em Goiânia “problemas de violência contra as mulheres só era perceptível quando maculava a honra da família. Portanto, essa violência era compreendida pela sociedade como uma violência de cunho moral”. É com a atuação feminista que se passa a discutir o problema da violência contra a mulher em Goiânia a partir da década de 1980.

Leillyane Morais Ferreira (2010, p. 64) aponta que:

Em 1985 instalou-se em Goiânia o Conselho Municipal da Mulher, ligado à prefeitura e, em 1987, foi criada a Secretaria Estadual da Condição Feminina, primeira de um governo estadual na América Latina. Na década de 1980, cinco entidades feministas foram organizadas em Goiânia: Estudos Feministas (1981), Grupo Eva de Novo (1981), CEVAM - Centro de Valorização da Mulher (1981), CPM (Centro Popular da Mulher (1985) e Grupo Transas do Corpo (1987). Essas entidades reforçam o fortalecimento do movimento feminista na capital nesta década.

Grupos esses que marcaram presença na luta contra a violência contra as mulheres, na imprensa goiana se concentrando no Dia Internacional da Mulher (FERREIRA, 2010, p. 64). As goianas envolvidas em seu próprio cotidiano e, por isso, entendendo o que estava acontecendo

com a sociedade, que era justamente o fato dela não acompanhar as mudanças na vida das mulheres que agora não estavam destinadas somente a esfera privada, elas já haviam avançado mais e estavam em diversos lugares, queriam elas mesmas dizer onde poderiam ou desejavam estar.

Os homens definiam a vida de suas companheiras e podiam matá-las caso elas quisessem fazer algo diferente, que refletisse uma transgressão de padrões e normas pré-estabelecidas, bastava não querer mais a relação, ou trabalhar fora de casa, porque o ciúme era a justificativa para enlouquecê-los de amor, quando na verdade entendemos que o problema estava na cultura estruturante de ser dono dessa mulher, tê-la como sua propriedade de modo que elas não eram livres para suas escolhas e isso terminava levando-as a morte e o pior, sendo culpadas por isso.

Pesquisa do jornal Diário da Manhã em junho de 1981, constatou-se que entre 1740 (criação de Goiás) e 1980, nenhum homem goiano preso ou condenado pela morte de suas companheiras. Os crimes contra a mulher eram considerados *legítima defesa da honra* e serviam até mesmo como processo de desquite quando o marido não queria partilhar os bens. (CEVAM, GOIÁS, 2022).

Na década de 1980 era comum as violências contra as mulheres serem justificadas, inclusive quando haviam mortes, foi nesse cenário que muitas mulheres goianas se preocuparam. No Brasil ocorreram muitos assassinatos de mulheres de classe média cujos autores eram seus próprios companheiros, um desses casos foi a morte de Eliane Gramont assassinada pelo cantor goiano Lindomar Castilho, que não aceitava a separação. “A justificativa dada pelo assassino foi ter agido em “legítima defesa da honra”, dizendo-se transtornado pelo relacionamento da ex-mulher com seu primo. Lindomar também declarou que amava Eliana” (LAGE e NADER, 2020, p. 299). Nesse momento, a jornalista goiana Consuelo Nasser⁹, “considerou encerrado o período em que matar mulher era socialmente aceitável” (CEVAM, 2022, p. 1). Assim, em 1981 durante uma reunião entre advogadas, jornalistas médicas, psicólogas, sociólogas, donas de casa e inúmeras militantes dos direitos humanos, foi fundado o Centro de Valorização da Mulher (CEVAM)¹⁰ “destinado à luta contra a violência, a discriminação e o preconceito que atingiam e ainda atingem sem punição a maioria das mulheres goianas” (CEVAM, GOIÁS, 2022, p. 2).

A década de 1980 o país passava por uma transição democrática com o movimento de

⁹ Jornalista e empresária, fundadora do CEVAM em 1981.

¹⁰ Órgão de Utilidade Pública reconhecido pela Assembleia Legislativa de Goiás - lei nº. 9.322 de 21 de junho de 1983; (CEVAM, GOIÁS, 2022).

massas chamado de “Diretas Já”, que tomaria as ruas em 1985”¹¹. Na mesma década as feministas também estavam mais organizadas e questionavam o argumento de “legítima defesa da honra” para justificar que as mulheres fossem mortas por seus atuais ou ex-parceiros, se tornando inadmissível a desqualificação das vítimas.

Na década de 1980, o movimento feminista com o objetivo de incluir a pauta dos governos suas reivindicações no combate à violência contra as mulheres, articulou-se a diferentes instâncias do governo. Nesse período as ONGs já criadas denunciavam e acompanhavam casos de violência contra as mulheres, além de prestarem assistência às vítimas.

Consuelo Nasser que sentia o desejo de fazer algo para ajudar de forma eficaz as mulheres em especial as goianas, que sofriam com a violência doméstica e os problemas trazidos por ela, para essas mulheres e seus familiares, inspirou suas amigas: “Mari Baiochi, Marília Vecchi, Amália Hermano, Belkiss Spenciere, Gloria Drummond, Maria Cabral, Ivone Silva, Gracie Climaco, Linda Monteiro, Dalel Petrilho, Dalisa Doly e outras,” (CEVAM, 2022, p. 1), para a criação de uma entidade que questionasse a violência contra a mulher e que esses questionamentos viessem a se concretizar publicamente através de ações e visando a mudança da mentalidade tradicionalmente misógina e machista, como passeatas e reuniões de conscientização. Suas ações eram para a época consideradas avançadas e de grande impacto, já que “o propósito da entidade era mobilizar as mulheres numa frente ampla contra a violência, discriminação, atraso sociocultural e combate aos preconceitos” (CEVAM, 2022, p. 1).

Criado em março de 1981, a entidade é responsável pela implantação de programas, ações e atividades preventivas e mitigadoras do cenário de vulnerabilidade socioeconômica e de violência familiar, doméstica e de gênero, em caráter de urgência, emergência e de sociopatia crônica. Além disso, o CEVAM tinha o propósito de mobilizar as mulheres numa frente ampla contra a violência e atraso sociocultural, para isso, desenvolvia campanhas permanentes de esclarecimento, cujo objetivo era romper com a mentalidade tradicional, que se contrapunha à evolução da mulher. Permanentemente eram realizadas passeatas exigindo a supressão das leis que humilhavam e inferiorizavam a mulher¹². As campanhas feministas do CEVAM eram avançadas e de impacto para a época e em 1984, por exemplo, a então presidente Linda Monteiro, associou 800 pessoas, entre homens e mulheres e organizou ainda 30 militantes em agendas de palestras, passeatas e piquetes.

¹¹ LAGE; NADER (2020, p. 300).

¹² Dados fornecidos pelo Cevam, Goiás em 04 de outubro de 2022.

Em 1985 o prefeito Nion Albernaz¹³ sancionou uma proposutura da vereadora Conceição Gayer¹⁴ criando o Conselho Municipal da Condição Feminina, que seria em espaço fechado e que foi fechado logo no ano seguinte pelo então prefeito Daniel Antônio¹⁵. Em setembro de 1985 o governador Iris Rezende instalou em Goiás a primeira Delegacia Especializada de Defesa da Mulher, a segunda do Brasil, pois foi em São Paulo como já citado, fundada a primeira. A primeira delegada dessa Deam de Goiás foi a delegada Nadir Batista Cordeiro.¹⁶

Segundo a jornalista e escritora Carla Monteiro¹⁷, o CEVAM passou a atuar em seis eixos - reinserção social/familiar, atendimento jurídico, saúde física e mental, moradia popular, cultura musical e desenvolvimento de ações geradoras de renda. Complementa que atualmente a entidade atende 53 mulheres, sendo 42 em regime externo, oito em regime e três em acolhimento especial, por correrem risco de morte.

As mulheres goianas conquistaram muitos direitos, porém há muito a ser conquistado para todas em nível de respeitabilidade e ascensão social e educação. “A violência doméstica é algo preocupante que atinge não apenas as mulheres, vítimas diretas da violência, mas todo o núcleo familiar” (GOIÁS, 2017, p. 8). Todos sofrem direta ou indiretamente com a violência doméstica, as conquistas das mulheres devem ser suficientes para que elas sejam respeitadas e tenham igualdade de tratamento em todos os ciclos sociais todos os dias.

Caldas Novas é um município que apresenta uma área territorial de 1.608,439 km² (IBGE, 2018), com uma população estimada de 91.162 pessoas (2019), PIB per capita de R\$ 27.523,26 (2017) e com um Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) de 0,733 (CENSO HOTELEIRO, 2019). Ainda de acordo com o IBGE, “o município de Caldas Novas surge quando com a sua entrada pelos sertões dos Guaiases em 1722, Bartolomeu Bueno da Silva, o filho, descobriu na base da serra um ribeirão que mais tarde recebeu o nome de Caldas” (CENSO HOTELEIRO, 2019, p. 7). Como a procura de Bueno era por ouro, ao encontrá-lo as águas termais ficaram praticamente esquecidas e foram elas a dar origem as aglomerações de lavradores, que fundaram uma localidade com assistência religiosa e administrativa. Martinho Coelho de Siqueira dirigiu esse movimento e requereu a sesmaria passando por sucessão ao seu filho, Antônio Coelho de Siqueira, tendo antes deixado Santa Luzia, estabeleceu-se na região, nas proximidades das Caldas de Santa Cruz.

Grande amador da arte venatória, Martinho Coelho se embrenhava pelas matas e campos

¹³ Prefeito de Goiânia entre (1983-1985).

¹⁴ Vereadora de Goiânia (1983-1987)

¹⁵ Prefeito de Goiânia entre (1986-1988)

¹⁶ Cevam, Goiás 2022.

¹⁷ Entrevista a Carla Monteiro no CEVAM de Goiânia em 03 de outubro de 2022.

à procura de caça. Em certo dia do ano de 1777, embrenhou-se em um bosque, quando sua atenção foi chamada pelos ganidos da matilha, que, no ardor da corrida haviam-se lançado em umas águas que se encontravam no caminho. Nesse mesmo ano, Martinho Coelho descobre, em 16 de fevereiro, as fontes termais que margeiam o córrego de Lavras, que receberam o nome de Caldas Novas (atualmente ali, se localiza o Balneário Municipal)¹⁸.

Verifica, assim, serem as mesmas excessivamente quentes. Foram, então, descobertas as fontes termais que ficaram conhecidas como Caldas de Pirapitinga. Enquanto os garimpeiros foram atraídos para a região por causa do ouro, a descoberta das águas quentes atraiu os enfermos em busca de cura.

As primeiras notícias veiculadas do uso das fontes termais de Caldas Novas-GO para fins medicinais e terapêuticos datam de 1819, quando o viajante francês August de Saint-Hilaire visitou o pequeno povoado, então conhecido como águas santas de Santa Cruz, fez observações e deixou em seu relato de viagem suas impressões das fontes termais de Caldas Novas, Caldas Velhas e da Lagoa Pirapitinga. A principal motivação de sua viagem às fontes termais naquela época deveu-se à fama que as águas tinham na cura de enfermidades cutâneas, artrites e sífilis. (OLIVEIRA; PALMERSTON, 2021, p. 148).

Segundo Leicy Francisca da Silva, “o uso das águas como curativo foi um importante elemento de interesse no século XIX” (SILVA, 2013, p. 44), de acordo com Oliveira e Palmerston (2021), não houve em Caldas Novas um período “*áureo do termalismo*”. “Embora tivesse toda uma vocação para o desenvolvimento de um turismo relacionado à saúde, este foi explorado de forma muito restrita” (OLIVEIRA; PALMERSTON, 2021, p. 151).

A ligação de Caldas Novas à cura medicinal através de suas águas quentes perdurou por dois séculos (XIX e XX). Sua identificação com o lazer e entretenimento veio a partir do “contexto histórico brasileiro de implementação dos projetos desenvolvimentistas promovidos a partir do governo do presidente Getúlio Vargas (1950-1954) e Juscelino Kubitschek (1955-1960) e que tiveram continuidade no governo dos militares (1964-1985)” (OLIVEIRA; PALMERSTON, 2021, p. 152). O turismo de massa se tornava interessante como fonte de renda, investimentos e mão de obra, uma vez que esse turismo de massa é marcado pela presença de hotéis, clubes e realização de eventos como o *Caldas Country*.

Caldas Novas com 111 anos de emancipação (21 de outubro de 1911)¹⁹. O município se

¹⁸ Conferir anexo D, página 126.

¹⁹ As cidades que fazem divisa com o município são Morrinhos, Marzagão, Piracanjuba, Corumbaíba, Rio Quente, Ipameri, Santa Cruz de Goiás e Pires do Rio.

encontra a 177 km de Goiânia, capital do Estado e 280 km de Brasília, capital do país.²⁰

Presente no Mapa do Turismo Oficial do estado de Goiás²¹, na Região das Águas Quentes, Caldas Novas recebe turistas de todo o Brasil, que a escolhem por diversos motivos, dentre eles a busca por descanso nas piscinas de água quente, ou a preferência por diversão nos clubes e parques aquáticos (CENSO HOTELEIRO, 2019, p. 08). Segundo a prefeitura de Caldas Novas, a cidade é o 5º destino turístico mais procurado para eventos culturais e de entretenimento no Brasil. Portanto, em alguns períodos do ano a cidade conta com uma população flutuante acima da população local.

Até aqui vimos que existe hoje uma consciência maior em relação ao que é violência doméstica e que em Caldas Novas também, assim como no Brasil, há uma considerável mobilização em relação ao problema e em reconhecer a questão como problema social. Quando iniciamos este trabalho nos propomos responder se as políticas de enfrentamento do município de Caldas Novas se mostravam eficazes nesse enfrentamento, ações ligadas a saúde, a segurança pública, a assistência social e também a educação no que diz respeito a conscientização da população em relação ao grave problema, que é um problema social e público, não privado como se levou em consideração durante muito tempo.

Há de fato, sucesso no reconhecimento da violência doméstica como um problema de todos, porém observamos que essas violências continuam ocorrendo, de modo que, não conseguimos dizer que é porque suas políticas não estão sendo eficazes. Entendemos que continua enraizada na sociedade a cultura machista, que não é uma percepção exclusivamente masculina, pois as fortes tradições culturais e políticas se instalam de modo a prejudicar a continuidade de diversas ações de sucesso. Porém algo a observarmos é que as denúncias de violência contra as mulheres aumentaram muito, justamente pelo acesso as políticas de enfrentamento apresentadas pelo Estado, as campanhas de entidades ligadas a defesa e direito das mulheres e, que tudo isso, é uma soma das lutas iniciadas pelas feministas brasileiras desde a década de 1970, que levaram as lutas durante a constituinte, a lei nº. 11.340 o que gerou hoje o acesso maior tanto das vítimas, quanto da sociedade na busca por justiça para as mulheres vitimadas pela violência doméstica.

Destarte, podemos dizer que não foram as violências contra as mulheres que aumentaram somente, pois sabemos que durante muito tempo essas violências estiveram protegidas em relações familiares e em seus lares como algo íntimo, o que vem a nós como grande aumento são das denúncias a partir do momento que a sociedade passou a enxergar a

²⁰ Conferir mapa anexo B, na página 124.

²¹ Conferir mapa anexo C, página 125.

violência doméstica contra as mulheres como uma violação dos direitos humanos e não como algo naturalizado.

3.4 Índices de violência doméstica na cidade de Caldas Novas

Existe em Caldas Novas, atuação de prevenção e combate à violência contra as mulheres, as ações do município estão no âmbito social, de saúde e educação, assim como segurança pública.

São várias as formas de violência contra as mulheres em Caldas Novas, sobretudo, elas aquelas que são vítimas dessa violência, encontram algumas formas de buscar ajuda, que pode ser ações da Saúde ou da Ação Social. Em casos nos quais a vítima ou usuária, como é chamada na rede, está com lesões, machucados, foi agredida fisicamente, a porta de entrada é provavelmente a UPA (Unidade de Pronto Atendimento) ou uma outra unidade de saúde como os postos de saúde dos bairros ou o Hospital Municipal, onde é preenchida uma ficha de notificação²² para atendimento, tal ficha é a mesma para as unidades de saúde e ação social e também educação do município onde recebem as mulheres para acesso aos serviços que elas têm direito.

Essas fichas já preenchidas são enviadas ao (NVE) Núcleo de Vigilância e Epidemiologia do município, que faz a análise de abordagem dos casos para iniciativas como campanhas, palestras e debates²³ e registros dos casos.

²² Anexo A, página 122.

²³ Essas fichas já preenchidas são enviadas ao (NVE) Núcleo de Vigilância e Epidemiologia do município, que faz a análise de abordagem dos casos para iniciativas como campanhas, palestras e debates²³. As fichas de notificação podem ser preenchidas pelos órgãos considerados porta de entrada das usuárias que sofrem com a situação de violência em seu lar. Esses órgãos são: Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Hospital Municipal Materno Infantil e Pronto Atendimento Infantil (PAI). O preenchimento da ficha de notificação de forma correta é muito importante, pois é através dos dados da mesma que o Núcleo de Vigilância e Epidemiologia do município cria as ações para combate as violências, é igualmente importante o efetivo e correto preenchimento da mesma. Os campos ignorados são um desafio para a análise dos dados, esses campos uma vez não preenchidos, deixam lacunas difíceis de serem sanadas, uma vez que é comum dependendo do caso que a usuária não volte mais a unidade.

Os profissionais da saúde que fazem a análise da ficha de notificação para a realização de debates, palestras, campanhas e outros, também chamam a atenção para o preenchimento das observações (espaço na própria ficha) quando não é possível o preenchimento de todos os dados essas observações são importantes para dizer que caso é, como a usuária chegou (talvez veio de SAMU ou trazida pelo Corpo Bombeiro, ou até sem condições de se comunicar) de modo que as informações estarão nas observações. “O Indicador 14 do PQVAS avalia as notificações de violência interpessoal e autoprovocada com o campo raça/cor preenchido com informação válida.” (MINISTÉRIO DA SAÚDE, Secretaria de Vigilância em Saúde, 2020, p. 18).

As fichas de notificação do município de Caldas Novas, são um norteador para o direcionamento de políticas públicas em relação as violências que ocorrem no município, nelas estão campos como sexo, idade, raça, escolaridade e município de residência, entre outros²⁴. São esses dados que permitem mostrar as maiores vulnerabilidades sociais em relação a violência doméstica tema deste trabalho.

Portanto, há uma preocupação por parte dos profissionais de saúde para que a ficha de notificação não conste com campos ignorados, pois todas as informações são importantes para a completa e eficaz abordagem das políticas a serem trabalhadas como melhoria das ações de vigilância em saúde. Faz-se necessário salientar, que na maioria das vezes a usuária não volta a unidade de saúde em que foi atendida, o município também não conta com uma casa abrigo para acolhimento de mulheres em situação de violência doméstica e por muitas razões que até já foram citadas no corpo do texto a vítima termina voltando ao convívio com o agressor. É certo que, em alguns casos são realizados atendimentos através do CREAS, CRAS e CAPS da cidade para as/os residentes em Caldas Novas, pois não são os únicos a buscarem atendimento nas unidades de saúde, principalmente na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), que por ser porta de entrada para as emergências, atende pessoas que estão em Caldas Novas a passeio. As usuárias após acionar as unidades de saúde passam a ser atendidas nos postinhos de saúde da família (PSF) dos bairros, onde podem ser acompanhadas pelas(os) assistentes sociais ou psicólogos, de acordo com cada caso, podem ser direcionadas ao CAPS para atendimento psiquiátrico ou psicológico.

Nas unidades de assistência social do município como o CREAS e o CAPS, por exemplo, há um tempo maior para a exploração da ficha de notificação, pois é uma porta de entrada de violência, porém aí já se trata de uma violência crônica, às vezes a vítima está convivendo com o agressor e chega a negar alguns fatos. Muitas delas estão em uma fase de vivência da violência psicológica.

A prefeitura de Caldas Novas através da Secretaria de Ação Social e coordenação do CREAS recebe mulheres vítimas de violências, os cuidados ali vão desde conversas e oficinas para que essas mulheres tenham uma atividade fora de seus lares. Por meio de entrevista, a coordenadora do CREAS, Daiane Gonzaga, explicou que a situação é bem complexa, pois muitas mulheres mesmo sofrendo violências por parte de seus parceiros vão até o CREAS

²⁴ Com essas informações é possível se ter uma dimensão em relação a que sexo é o mais atingido por violências e quais os tipos de violência mais comuns, já que discrimina o tipo de violência, a idade das vítimas e raça para se informar se há vulnerabilidade das vítimas maior ou menor em relação a sua raça, escolaridade, idade e até residência, se é residente do município de Caldas Novas ou se é turista que porventura esteja de passagem, ou sendo residente que bairros são os mais atingidos

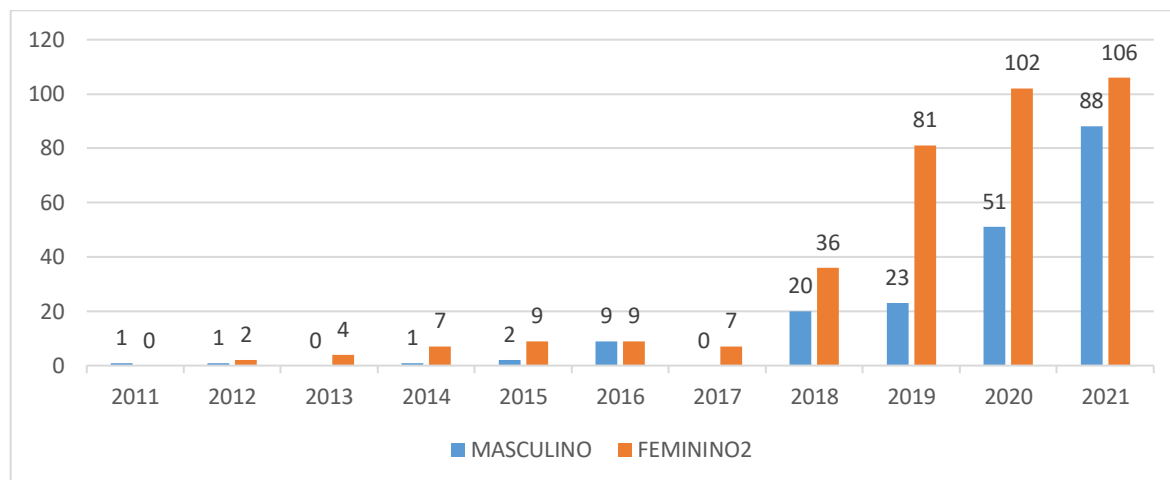
acompanhadas pelos mesmos, eles não participam, o local é para elas, mas os parceiros acompanham suas companheiras até a porta da instituição. Ela relata a complexidade de adentrar no contexto de cada usuária, que às vezes não dão continuidade ao trabalho do CREAS, elas deixam de frequentar ou procuram quando estão em situação que precisam aparentemente desabafar.

Nessa situação, é visível a vulnerabilidade social das usuárias, que são em sua maioria, dependentes financeiramente de seus parceiros, mas a maior dependência é a dependência emocional. As usuárias do CREAS são repassadas pela DEAM de Caldas Novas para acompanhamento neste órgão. A constância das usuárias para acompanhamento pelo órgão, bem como a procura é muito pequena, segundo a coordenadora.

Com base nos dados sobre as violências notificadas no município de Caldas Novas e que foram fornecidos pelo Núcleo de Vigilância e Epidemiologia (NVE), construímos os gráficos que aparecem nessa pesquisa com o intuito de apontar as violências mais comuns que atingem principalmente as mulheres do período de 2011 a 2021.²⁵

Para as situações de violência física em Caldas Novas, a ficha de notificação aponta a força corporal e espancamento como um meio de agressão física, assim como outros dados (enforcamento, envenenamento, objeto contundente, substância ou objeto quente e outros meios de agressão física), a violência física pode ser “entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal” (FERNANDES, 2012, p. 202), elas estão aqui separadas de acordo com o sexo.

²⁵ As fichas de notificação já preenchidas pelo município de Caldas Novas pelas unidades que receberam as usuárias não foram disponibilizadas para nossa pesquisa, nelas consta detalhes, ou não, depende de quem preencheu a ficha se levou em consideração os detalhes que podem ser colocados nas observações, como gravidade da violência, partes do corpo atingidas, por exemplo. No que diz respeito a idade das vítimas, endereço, escolaridade ou orientação sexual ou raça, constam na ficha, mas como já foi dito, o NVE nos disponibilizou apenas os números totais das violências contra as mulheres em Caldas Novas no período de 2011 a 2021, além de uma ficha em branco.

Figura 1 - Violência Física em Caldas Novas de 2011 a 2021

Fonte: Gráfico elaborado pela autora com base nos dados fornecidos pelo Núcleo de Vigilância e Epidemiologia de Caldas Novas (NVE). Caldas Novas, 29 de setembro de 2022.

Nas informações acessadas não estão discriminadas a idade dos usuários, mesmo nossa pesquisa sendo sobre mulheres, consideramos importante apresentar as violências contra os homens a nível de comparação, que nesse caso específico, são elas as mais atingidas. Além disso, reconhecemos que não é possível falarmos de mulheres sem falarmos de homens, já que se tratam de relações humanas.

Uma observação importante é que nos anos iniciais o índice de violência se mostra pequeno, o que não quer dizer que nesse período de 2011, 2012 ou 2013 não haviam violências, mas levamos em consideração que a lei nº. 11.340/2006 era ainda relativamente recente e que as pessoas tinham receio de relatar os problemas vividos em seus lares, vindo provavelmente a omitir a origem de suas lesões ao chegarem a um hospital, por ser Caldas Novas uma cidade de interior e as pessoas se conhecerem o que poderia gerar comentários, sendo uma questão cultural o medo e a vergonha das vítimas. Além do desconhecimento da legislação e das ações do Estado contra a violência doméstica. Nos últimos anos essas notificações aumentam, por já existir por parte da população um conhecimento maior em relação à legislação de proteção às mulheres e por tomarem conhecimento e confiança nos meios de proteção e combate, o reconhecimento de pessoas próximas também que a violência doméstica é um problema de todos. O outro ponto desse aumento se dá ao período pandêmico²⁶ iniciado em 2020, em que as

²⁶ “Em 483 cidades houve aumento de casos de violência contra a mulher durante a covid-19, que atingiu o Brasil em fevereiro de 2020. O número equivale a 20% dos 2.383 municípios ouvidos pela nova edição da pesquisa da Confederação Nacional dos Municípios (CNM) sobre a pandemia. **Agência Brasil**. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/saude/noticia/2021-08/violencia-contra-mulheres-cresce-em-20-das-cidades-durante-pandemia>. Acesso em 13 abril 2023.

pessoas estavam em casa e mais suscetíveis a essas violências, uma vez que, estavam mais tempo com seus parceiros. Estes parceiros muitas vezes desempregados, além de muitos reduzidos os recursos financeiros nesse período.

O quadro 2 - (*Ocorrências nas Delegacias Especializadas de Atendimento às Mulheres - DEAM do Estado de Goiás - 2011*) - nos apresenta as ocorrências nas DEAM's do Estado de Goiás no ano de 2011, após cinco anos da homologação da lei nº. 11.340/2006 (Lei Maria da Penha). Esses crimes antes eram denunciados nas Delegacias de Polícia Civil e sofriam as vezes a discriminação de serem apenas brigas de casal e sem importância. As DEAM's constituem uma importante política para denúncia e enfrentamento da violência doméstica. Por meio da tabela vemos que a principal ocorrência é a ameaça seguida da lesão dolosa que pode hoje ser entendida como violência física já mostrada no quadro 1 (*Tipos de violência contra a mulher e local da agressão. Goiás - 2013, 2014 e 2015*) - a violência física aparece como a violência que mais atinge as goianas.

Quadro 2: Ocorrências nas Delegacias Especializadas de Atendimento às Mulheres – DEAM do Estado de Goiás - 2011

Cidades	PRINCIPAIS OCORRÊNCIAS REGISTRADAS						
	Ameaça	Lesão Dolosa	Maus-Tratos	Estupro	Tentativa de Estupro	Homicídio Doloso	Tentativa de Homicídio
Anápolis	30	117	0	3	3	0	0
Aparecida de Goiânia	52	158	0	19	7	1	6
Caldas Novas	60	20	0	2	0	1	1
Catalão	48	24	0	0	0	0	1
Formosa	200	101	0	2	1	2	5
Goiânia	2.816	1.541	6	93	8	0	10
Itumbiara	78	39	1	0	0	0	1
Jataí	137	70	3	5	3	0	2
Luziânia	203	164	0	5	0	9	3
Porangatu	61	38	1	2	0	1	1
Rio Verde	291	118	1	5	0	2	4
Senador Canedo	121	72	2	3	1	1	2
Trindade	54	42	3	4	1	0	2
Uruaçu	15	5	0	0	0	0	1

Fonte: Superintendência do Sistema de Execução Penal (SUSEPE).

O quadro *Ocorrências nas Delegacias Especializadas de Atendimento às Mulheres – DEAM do Estado de Goiás - 2011*, Caldas Novas apresenta dados de ameaça e lesões elevadas se comparados a algumas cidades goianas citadas no quadro, como Aparecida de Goiânia²⁷ e Anápolis²⁸, que são cidades que possuem população bem superior. Caldas Novas recebe diariamente pessoas de outros estados brasileiros em busca de melhores condições de vida por meio do trabalho no turismo. Mesmo sendo uma cidade turística com grande fluxo de pessoas o ano todo, mostrava nesse período um elevado índice de violência contra as mulheres, casos de tentativa de estupro e maus tratos não são apresentados nesse quadro. Uma questão é que a DEAM de Caldas Novas foi instituída somente em 2013 o que pode ter depois desse período aumentado as denúncias com uma delegacia especializada para o atendimento de mulheres. Os casos de agressão contra as mulheres deveriam ser denunciados nas delegacias comuns, como características culturais preconceituosas e machistas eram esses casos considerados sem importância, fazendo com que as mulheres possivelmente não fossem levadas a sério ou até porque não buscavam mesmo esse atendimento por não se sentirem acolhidas, por esse motivo é provável que os casos fossem superiores. Se fazem importantes as políticas de enfrentamento no sentido de um correto direcionamento das ações do Estado para o combate à violência.

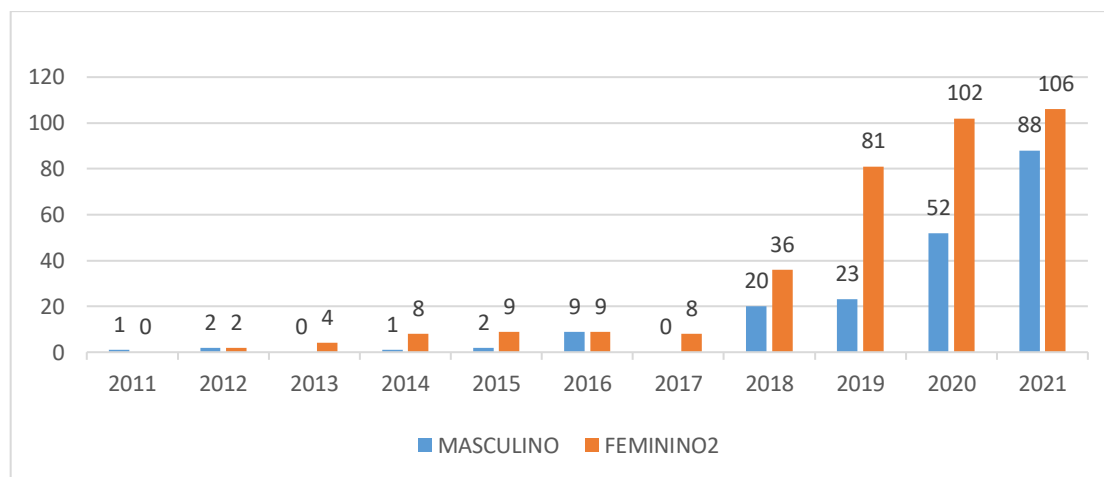
Segundo os dados apontados no gráfico *Violência Sexual notificadas em Caldas Novas de 2011 a 2021*, no município de Caldas Novas, a maioria das pessoas que sofrem violência sexual que os casos chegam a ser notificados, são do sexo feminino. Outro fator a se apontar é que os números das violências são muito semelhantes, pois quando se preenche a notificação é comum que uma mesma pessoa tenha sido vítima de mais de um tipo de violência, várias ou até todas que são apontadas pelos dados sugeridos na notificação. De acordo com os dados do quadro 1: *Tipos de violência contra a mulher e local da agressão. Goiás (2013, 2014 e 2015)*, mais da metade das ocorrências de violência contra as mulheres ocorreram na residência da vítima. Mais de 10% das ocorrências de agressões em Goiás contra as mulheres foram violências sexuais e ocorreram em casa. Esse tipo de violência é menor em via pública do que nas residências. Aliás, de todos os tipos de violência sofridas pelas goianas e que foram abordados pela tabela, sua maioria ocorre em ambiente doméstico, de modo que compreendemos que se aplique também a Caldas Novas, ainda que essa informação não tenha sido disponibilizada claramente para essa pesquisa, mas por se tratar de um município goiano

²⁷ População estimada 601.844 habitantes (2021). Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/go/aparecida-de-goiania.html>. Acesso: 18 abril 2023.

²⁸ População estimada 396.526 habitantes (2021). Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/go/anapolis.html>. Acesso 18 abril 2023.

e já tipificado no quadro de *Tipos de Violência contra a mulher e local de agressão. Goiás - 2013, 2014 e 2015*.

Figura 2: Violência Sexual Notificadas em Caldas Novas de 2011 a 2021



Fonte: Gráfico elaborado pela autora com base nos dados fornecidos pelo Núcleo de Vigilância e Epidemiologia de Caldas Novas (NVE). Caldas Novas, 29 de setembro de 2022.

No capítulo II da Lei Maria da Penha: Das formas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Art. 7º, a violência sexual é:

Entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos. (FERNANDES, 2012, p. 203).

A violência sexual é de acordo com a lei nº. 11.340 muito ampla, embora não tenham sido apontados detalhes sobre as formas que ocorreram essas violências, elas aparecem de diversas maneiras, não é só quando a vítima é forçada ao ato sexual sem seu consentimento, mas também ao ser privada de sua liberdade sexual ou tenha anulados seus direitos reprodutivos e sexuais. A violência sexual, que é classificada pela Organização das Nações Unidas (ONU) como um problema de saúde pública, gera efeitos avassaladores na vida da vítima, englobando tanto a sua área física quanto a sua área mental, em curto e em longo prazo (ARAGÃO; TURRA; CHARIGLIONE, 2018, p. 20).

Os gráficos de *violência física em Caldas Novas de 2011 a 2021* e *violência sexual notificadas em Caldas Novas de 2011 a 2021*, apresentam números que indicam um alto índice

de violência tanto contra o sexo masculino como o feminino, apesar que as mulheres são as mais atingidas. “A idade também é um fator importante de vitimização” (ARAGÃO; TURRA; CHARIGLIONE, 2018, p. 24), sendo a idade um fator de vitimização, é possível que crianças e adolescentes possam ser os mais vulneráveis, estando eles mais expostos dentro de suas casas. Por meio de entrevista o conselheiro tutelar Divino Eterno Prudente do Conselho Tutelar Oeste²⁹ de Caldas Novas, nos esclareceu que a faixa etária mais atingida nos casos atendidos por este conselho é de 04 a 09 anos e do sexo feminino, o conselheiro complementa que as violências mais comuns são maus-tratos e negligência por parte dos genitores.

Outro fator a se considerar é que pelas unidades de saúde passam pessoas não só da cidade, mas pessoas que vem a Caldas Novas a passeio e nos dados para o gráfico foram notificados o total desses casos atendidos, é possível que constem dados de pessoas não residentes na cidade também, em relação às crianças os conselheiros Maria Aparecida Pereira (Conselho Tutelar Leste) e Divino Eterno Prudente (Conselho Tutelar Oeste) relatam que de forma unânime os chamados são para pessoas do município de Caldas Novas, no caso do Conselho Tutelar Leste que atende o centro da cidade, região onde estão localizados hotéis, parques aquáticos e pousadas existem chamadas para alguns casos de violação de direito das crianças, mas segundo Maria Aparecida que atende esse Conselho, são mínimos os casos e para o Conselho Oeste devido a sua área de abrangência eles são inexistentes. No caso de direitos violados das crianças e adolescentes e, por se tratar de uma cidade turística, os conselheiros tutelares foram questionados sobre denúncias de prostituição infantil, ambos salientaram que não são casos comuns, que pode ser que haja no município, mas que as denúncias são mesmo de maus-tratos, negligência e violência sexual.

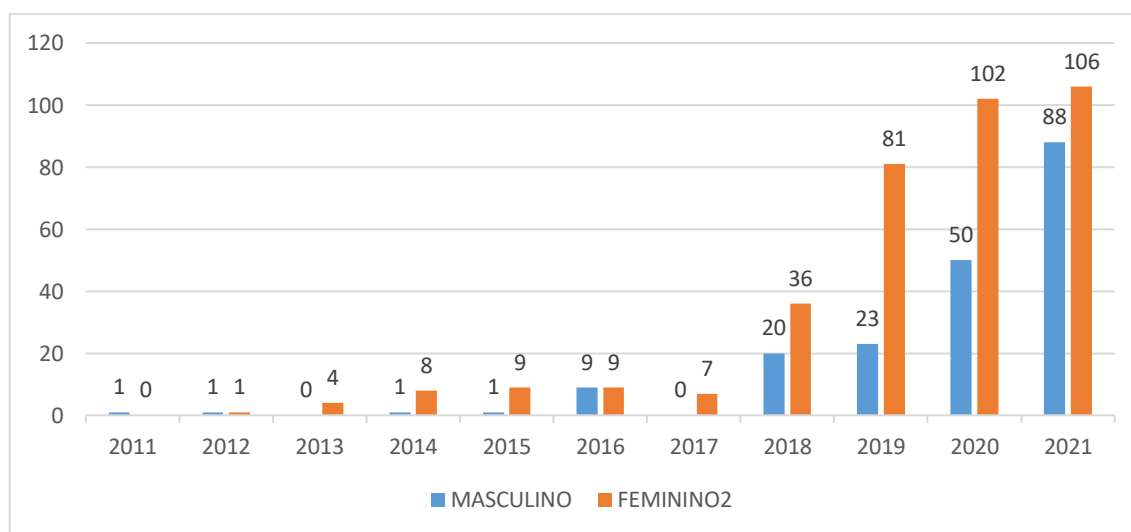
Na figura de *violência psicológica em Caldas Novas* os números, são bem semelhantes às figuras anteriores por algumas razões que apontaremos. Uma delas é que as informações que tipificam as violências estão na mesma ficha de notificação e a outra é que geralmente a vítima que sofreu outras violências como a física também já foi vítima de violência psicológica, mesmo sem se dar conta disso. Porém chamamos a atenção que para preenchimento da ficha de notificação as variações de abordagem dependem muito do (enfermeiro/funcionário) que está preenchendo, das perguntas que ele pode fazer a vítima ou usuária, se o funcionário explora bem os dados, se tem esse tempo ou essa sensibilidade apresentam mais detalhes que facilitam

²⁹ Segundo a conselheira tutelar de Caldas Novas, Maria Aparecida Pereira, o Conselho Tutelar de Caldas Novas é subdividido em Conselho Tutelar Leste e Conselho Tutelar Oeste, essa divisão é feita com base na localização dos bairros atendidos por cada conselho, para que não haja sobrecarga e que o trabalho possa melhor desenvolvido com o intuito de colaborar para que os menores não tenham seus direitos violados.

no momento de análise e abordagem da ficha e procedimentos a serem realizados a se constatar a violência.

A violência psicológica ocupa o segundo lugar das formas de violência sofridas pelas goianas nos anos pesquisados, mais de 10% das mulheres sofreram suas consequências. De acordo com os números apresentados no quadro 1 - (*Tipos de violência contra a mulher e local de agressão. Goiás - 2013, 2014 e 2015*). A violência psicológica é “entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento[...]” (FERNANDES, 2012, p. 202-203), ou seja, não é uma violência visível, que deixe marcas físicas, suas marcas são mais profundas e não perceptíveis, muitas vezes a própria vítima não a identifica como uma violência e isso pode ser um fator preponderante para que ocupe apenas o segundo lugar e não o primeiro, pois provavelmente uma vez acometida pela violência física que ocupa a primeira posição para as violências sofridas pelas goianas, a vítima já sofreu com os efeitos da violência psicológica.

Figura 3: Violência Psicológica em Caldas Novas de 2011 a 2021



Fonte: Gráfico elaborado pela autora com base nos dados fornecidos pelo Núcleo de Vigilância e Epidemiologia de Caldas Novas (NVE). Caldas Novas, 29 de setembro de 2022.

O NVE (Núcleo de Vigilância e Epidemiologia) se empenha no completo preenchimento das fichas de notificação, por ser esse órgão responsável pelas ações no município para enfrentamento dessas violências, a partir das informações da mesma realiza campanhas, palestras e oficinas com os funcionários da rede intersetorial (saúde, assistência social principalmente, além de educação e segurança pública) para conscientização da

importância do correto e completo preenchimento dessa ficha de notificação³⁰.

Destarte que, nos casos de violência doméstica contra as mulheres, o companheiro é o principal agressor. Portanto, é comum que a usuária omita informações na hora de preencher a ficha, ela se nega a denunciar mesmo com evidências, porém o trabalho da equipe é o mesmo. A lei nº. 13.931 ou Lei Denúncia Compulsória, que foi sancionada em 2019, altera a Lei 10.778/2003, tornando a notificação compulsória dos casos de suspeita de violência contra a mulher atendidas em serviços de saúde públicos e privados. É obrigatório o comunicado às autoridades policiais no prazo máximo de 24 horas.³¹

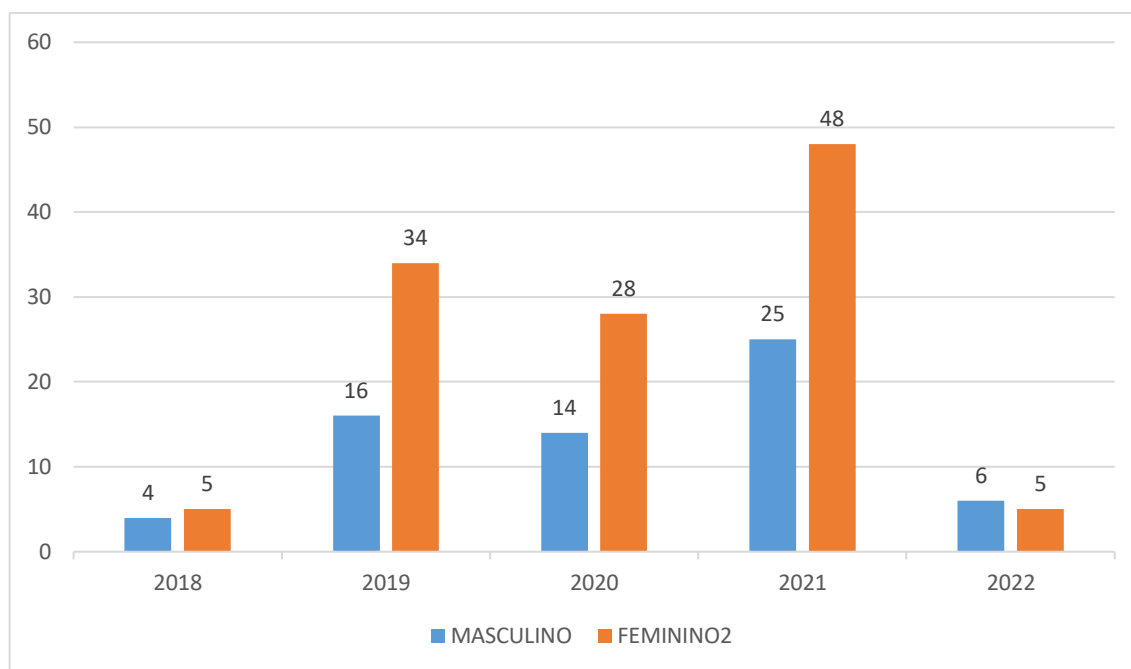
3.4.1 Atenção a violência autoprovocada em Caldas Novas

A violência autoprovocada como o próprio nome já diz é aquela que a pessoa causa danos a sua própria saúde e integridade física, seja através de uso de medicamentos ou automutilações. O agravante dessa situação é que ela pode estar camuflando uma situação de violência doméstica onde a vítima por motivos variados e não falados não denuncia o agressor, que é muitas vezes aquele que leva a vítima ao atendimento hospitalar.

Sem conseguir medir forças com o agressor, a vítima atenta contra si própria como fuga, pedido de socorro ou desespero, de não se sentir capaz de lutar contra a situação vivenciada.

³⁰ Como já falamos um fator importante para a coleta de dados é a forma que as fichas de notificação são preenchidas, tem funcionários que preenchem essa ficha de notificação de forma muito completa, sem ignorar espaços os considerando importantes, outros atendentes já não o fazem. Mas por que essas notificações não são todas respondidas da mesma forma? São alguns dos motivos: as fichas preenchidas nas unidades de saúde como a UPA Unidade de Pronto Atendimento, por exemplo, pode acontecer da (o) usuária (o) chegar em estado grave e no momento o mais importante é evitar que este venha a óbito, não sendo o caso a prioridade é o pronto atendimento, quando há a calmaria dessa situação pode ocorrer de já ser horário de outro funcionário e que já não preencherá da mesma forma, até por não ter participado da situação. Inclusive de acordo com o que comentamos anteriormente, nos foi informado pelo NVE que há um cuidado no preenchimento dessas notificações para que sejam esclarecidos todos os pontos e que não retem espaços ignorados, além de conscientizar as pessoas que preenchem a ficha de que nas observações coloquem o máximo de informações possíveis. No decorrer dessa pesquisa notamos a deficiência de pesquisas ou dados específicos de violências contra as mulheres, boa parte dos dados encontrados são de violência doméstica sem especificação das formas, quando sabemos que são formas de violência doméstica, a física, a psicológica, a sexual, a patrimonial e a moral. A nossa pesquisa sentia a necessidade de esmiuçar esses tipos de violência, quando a maioria dos dados apenas se intitulam como violência doméstica, aí concluímos que estão todas essas formas citadas anteriormente. Especificamente no município de Caldas Novas além da dificuldade já mencionada, outra dificuldade é a continuidade de apresentação de dados de alguns órgãos na mudança de governo, de modo que a cada governo há uma ruptura desses dados.

³¹ <https://legislacao.presidencia.gov.br/LeiDenunciaCompulsorianº.13.931/2019>. acesso: 10 de outubro de 22.

Figura 4: Violência Autoprovocada em Caldas Novas de 2018 - 2022

Fonte: Gráfico elaborado pela autora com base nos dados fornecidos pelo Núcleo de Vigilância e Epidemiologia de Caldas Novas (NVE). Caldas Novas, 24 de junho de 2022.

A figura 4 (*Violência autoprovocada em Caldas Novas, de 2018 - 2022*), mostra que há em Caldas Novas um elevado índice de violência autoprovocada, homens e mulheres se mutilam ou tentam suicídio, nas mulheres a incidência é maior. E não é raro que essa violência praticada contra si mesma esteja relacionada a uma violência sofrida pela vítima, seja sexual ou psicológica. De acordo com o NVE dados de 24/06/2022, nos últimos cinco anos a faixa etária com maior índice de violência autoprovocada está entre 20 e 29 anos em primeiro lugar e em segundo de 15 a 19 anos e nos últimos cinco anos foram as mulheres as mais atingidas pela violência autoprovocada.

Às vezes a situação financeira da família também julga no momento em que a vítima decide não denunciar seu agressor, a relação é de amor e ódio e muitas vezes a vítima não denuncia por acreditar que o agressor, seu companheiro, volte a ser o que era antes, ou que ele possa estar passando por um mau momento. São períodos que estão presentes dentro do ciclo da violência, é também a chamada lua de mel dentro desse ciclo. Existem agressores (da família) que levam a vítima e nunca a deixam sozinha com a(o) profissional de saúde, sendo às vezes ele próprio a responder as perguntas feitas à usuária (principalmente em hospital particular).

O poder do homem rico sobre a mulher ainda que em condição financeira igual perpassa pela questão social e cultural e até tradicional ligada a importância de manter a aparência, vemos

mais fácil as denúncias partiram doméstica e denuncia, de uma família pobre. Não que as mulheres ricas não denunciem ou que não são acometidas pela violência doméstica, mas em alguns serviços prestados pelo município de Caldas Novas como a saúde, por exemplo, ela não se apresenta como uma violência doméstica e denúncia, a violência fica nítida nas evidências.

Segundo Saffioti (2015) o poder se apresenta em duas faces da potência e a da impotência. Homens e mulheres são socializados de forma diferente em relação às faces de poder apresentadas. A mulher é socializada para conviver com a impotência e o homem que é vinculado à força, é socializado para conviver com potência e não consegue conviver com a impotência por ser preparado para o exercício do poder. Porém compreendemos que a mulher transita muito bem entre as duas formas de poder, isso para não pensarmos que ela é sempre vinculada a impotência, vemos muitas mulheres transitando muito bem no terreno do macro e exercendo a potência muito bem, sendo algo bem mais comum atualmente.

Todavia, esse empoderamento ocorre em alguns casos, porque em se tratando de violência doméstica parece não haver uma regra definida, para o homem o papel de provedor é muitas vezes o que define sua masculinidade, de modo que, quando a mulher dentro da relação agrega essa função por desemprego do companheiro, por exemplo, atinge fortemente sua virilidade e afeta a hierarquia doméstica para qual ele foi educado. A violência doméstica pode aumentar nessa situação de tensão. Ao falarmos que as violências contra as mulheres revelam somente a questão econômica dependente da mulher que não trabalha fora e depende financeiramente do marido, hoje isso não é mais uma verdade. Mulheres de todas as classes sociais e todos os níveis de escolaridade são ainda atingidas pela violência doméstica, pois as questões culturais são mais fortes que as econômicas e elas perpassam muitas outras.

O feminismo foi, sem dúvida, um divisor de águas para os estudos sobre mulheres e para os questionamentos sobre a posição que até então se havia definido para elas, foi um grande serviço prestado pelas mesmas. O que vemos também é que esse serviço é contínuo e nunca foi tão importante como atualmente e de forma educativa às novas gerações. Hoje ele tem um lugar, vemos que a sociedade atual em volta de um governo de direita tem retroagido em relação ao feminismo dando ao mesmo as características de quando ele começou de que as feministas “são mal amadas, feias e invejosas do poder masculino” (SAFFIOTI, 2015, p. 100).

Percebemos que numa cidade do interior do Brasil, como Caldas Novas, continua no imaginário popular a importância de se manter uma certa reputação de valores e que não são os mesmos para homens e para mulheres, a honra apresenta-se de forma diferente. A honestidade de uma mulher é questionada bem mais pela sua sexualidade do que a do homem e que as mulheres em muitos casos há uma preocupação em zelar por isso, como pertencentes a essa

sociedade e reproduzem padrões de conduta desta, mesmo que isso as oprima.

Casos de violência autoprovocada são preocupantes e não são alarmantes porque outra questão cultural da cidade é conter seus problemas por ser uma cidade turística e não ser interessante alarmar certas situações que pareçam sair do controle. Vemos que por questões culturais também as famílias não falam sobre violência autoprovocada com seus filhos, a família às vezes sente culpa por essa situação também, de modo que esse assunto é bem sensível e ignorá-lo às vezes traz maior conforto do que encará-lo. Em setembro³² foram realizadas na cidade diversas ações de palestras por profissionais da saúde como conscientização em escolas e locais de trabalho em empresas públicas e privadas. Após levantamento das fichas de notificação das unidades de saúde e analisadas pela equipe do Núcleo de Vigilância e Epidemiologia (NVE) essas ações são planejadas e realizadas.

³² Setembro Amarelo mês de campanha contra o suicídio.

4 O PROCESSO DE LUTAS E CONQUISTAS DAS MULHERES DA REDEMOCRATIZAÇÃO ATÉ A LEI Nº. 11.340/2006 (LEI MARIA DA PENHA) E POLÍTICAS DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA AS MULHERES

Este capítulo tem a finalidade de apresentar a importante luta pela inclusão das mulheres a plena cidadania, a vigilância do corpo feminino ponto da violência cometida na esfera privada, a criação da lei nº. 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) e o percurso historiográfico percorrido até ela, explicando o que é e o motivo de sua criação. Apresenta a trajetória das mulheres brasileiras contra a violência discutindo as mudanças ocorridas em relação às violências contra as mesmas, desde as Ordenações Portuguesas até o período atual e como a Constituição de 1988³³ além de conhecer as ações e políticas de enfrentamento contra essa violência em Goiás e em Caldas Novas, analisando como ocorre a busca e acesso às mesmas discutindo ainda sua importância, mostrando que essas ações são possíveis hoje graças ao processo de lutas e conquistas das mulheres a partir da redemocratização. Apresenta ações nas áreas da saúde, educação, assistência social e da segurança pública que atuam no enfrentamento às violências no município de Caldas Novas e no estado de Goiás.

Esses resultados serão apresentados a partir de revisão bibliográfica e dados coletados junto aos órgãos municipais de enfrentamento às violências contra as mulheres no Brasil, em Goiás e em Caldas Novas, o Núcleo de Vigilância e Epidemiologia, DEAM, Vara Cível Criminal, CREAS, Conselho Tutelar, CEVAM, em Caldas Novas essas informações foram repassadas ou por meio de entrevistas, ou números de atendimentos fornecidos pelos órgãos que criamos gráficos para análise. Para tanto, discutimos como as mulheres de Caldas Novas acessam as políticas públicas de enfrentamento às violências sofridas. Além de analisar as leis e quadros informativos em relação as denúncias de violência contra as mulheres.

4.1 A mulher, a violência de gênero e violência doméstica ausente nas legislações brasileiras da primeira metade do século XX

Iáris Ramalho Cortês (2020) afirma que cada país possui sua legislação interna, sendo

³³ A Constituição de 1988 foi chamada também de Constituição Cidadã.

sua principal norma a Constituição³⁴, também chamada de Carta Magna, a autora complementa “a Constituição abraça cidadãos e cidadãs e determina como deverão ser escritas normas específicas relacionadas aos direitos civil, penal, previdenciário, trabalhista, entre tantos outros” (CORTÊS, 2020, p. 261), portanto, atualmente há uma maior preocupação em englobar os cidadãos nesses direitos, o que os tornam um termo mais amplo hoje, são todas as pessoas, em tempos remotos, eles estavam restritos ao sexo masculino e que possuía bens materiais e isso, não englobava mulheres e pobres que eram desprovidos de propriedades ou negros que durante muito tempo eram apenas bens materiais.

Na primeira Constituição brasileira, homologada em 1824 não é feita nenhuma alusão à cidadania feminina, não apresentando no período qualquer discussão sobre a violência contra a mulher ou discriminação, não queremos dizer que essas violências não ocorressem, mas que não havia possivelmente discussões suficientemente fortes para combatê-las, visto que a percepção social que se tem de cidadania atualmente é diferente. Após a independência do Brasil, o termo cidadão empregado não fazia referência às mulheres, mas somente a homens brancos e proprietários de terras, a noção de cidadania realmente não alcançava outras classes, além das supracitadas. O sentido que temos de democracia hoje não é o mesmo de outrora.

O Brasil foi colonizado por Portugal e herdou de sua antiga metrópole as ordenações portuguesas³⁵, mas já independente precisava de suas próprias leis e regramentos e em 1824 o Brasil teve sua primeira Constituição, a primeira de oito³⁶. Segundo Cortês (2020, p. 261), a referência que tal Constituição fazia aos “cidadãos brasileiros”³⁷, “não se referia a mulher pois a mulher - juntamente com os escravos e os homens livres pobres - estava excluída de praticamente todos os atos da vida civil”. A cidadania não era estendida a escravos e mulheres, somente aos homens brancos e com propriedades, não tendo nessa Constituição, qualquer alusão nem à mulher especificamente e nem à violência doméstica. Em 1891, já em clima republicano³⁸, o Brasil teve sua segunda Constituição.

³⁴ A Constituição estabelece a forma de Estado e governo, as limitações e competência dos poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, os relacionamentos com Estados estrangeiros e chega até a vida íntima das pessoas, determinando as relações sociais, definindo a forma aceita de família, os direitos e deveres individuais e coletivos. (CORTÊS, 2020, p. 261).

³⁵ Compilações de leis vigentes em Portugal receberam nomes derivados dos reis portugueses do período, por isso ficaram conhecidas como Ordenações Afonsinas (D. Afonso V) datadas do século XV, Ordenações Manuelinas (D. Emanuel I) datadas do século XVI e as Ordenações Filipinas (D. Filipe II) do início do século XVII, que foram confirmadas por D. João IV, em 1643. (GUIMARÃES, 1986, p. 557).

³⁶ O Brasil já passou por oito Constituições, sendo a primeira, a de 1824, dois anos após tornar-se independente de Portugal. (CORTÊS, 2020, p. 261).

³⁷ Homens brancos com propriedades. (CORTÊS, 2020, p. 261).

³⁸ A Proclamação da República do Brasil aconteceu em 15 de novembro de 1889.

Cortês (2020, p. 261) afirma que:

A segunda Constituição, a de 1891, foi elaborada em clima republicano. O Brasil havia, em apenas um ano e meio, abolido a escravidão e a monarquia. Ampliando os direitos dos cidadãos, reconheceu o casamento civil como o único válido e determinou sua gratuidade. Não admitiu privilégios de nascimento, desconheceu foros de nobreza e extinguiu ordens honoríficas e suas regalias. Afirmou que “todos são iguais perante a lei”, entretanto, mesmo tendo sido inspirada por princípios de igualdade, liberdade e fraternidade, nesses “todos”, as mulheres não estavam incluídas.

As mudanças no cenário político do Brasil que agora havia abolido a escravidão³⁹ e se tornava uma República, ampliou os direitos dos cidadãos, trouxe novas regras para o casamento civil e não admitia privilégios de nascimento entre outros, mas não fazia alusão a cidadania feminina, não incluía a mulher mesmo afirmando a igualdade de todos perante a lei, as mulheres não faziam parte desse todo, essa cidadania ainda não as alcançava e da mesma forma não era discutida a violência contra as mulheres ou mesmo qualquer forma de discriminação feminina.

A segunda Constituição do Brasil de 1891, embora constando a igualdade de todos os cidadãos perante a lei, seguia sem qualquer especificidade em relação a igualdade de gênero, bem como, sobre possíveis forma de violência às mulheres. Em relação ao voto passam a votar maiores de 21 anos, desde que não fossem analfabetos, mendigos, militares de baixa patente e religiosos que faziam voto de obediência. Além de não mencionar as mulheres desse grupo, excluindo-as, a escravidão havia sido abolida assim como a monarquia, os direitos dos cidadãos nesse momento foram ampliados, foi inspirada nos ideais de liberdade, igualdade e fraternidade, além de declarar que todos eram iguais perante a lei, porém o termo todos não englobava as mulheres, que continuaram a sofrer as mesmas discriminações, isso justamente devido ao motivo de que não havia ainda a visão de igualdade ampla ainda que expressa no termo “todos”, elas e outros subalternizados não estavam inclusos e nem todas as mulheres estavam atentas a busca dessa igualdade, é possível que muitas delas devido a cultura da época e até a confirmação de instituições como família e igreja, corroboravam para a manutenção da ideologia de que cidadania era mesmo masculina, ao passo que haviam mulheres talvez conformadas com essa situação e crentes de que nada poderiam fazer para que essa situação pudesse mudar. Outras tantas não se conformaram e buscaram mudanças para suas vidas, fazendo o que era possível em sua época e indo muitas vezes contra os padrões sociais imaginados para as mulheres até então.

Não podemos dizer que não havia violência, por certo havia sim discriminações contra

³⁹ Com a Lei Áurea em 13 de maio de 1888.

as mulheres, uma vez que, se discute sobre conquistas, para a atualidade o fato de não serem mencionadas em constituições anteriores já as discrimina, porém é a visão atual e no período em questão das duas constituições, a de 1824 e 1891, a sociedade ou a sua maioria pelo menos não via isso como um problema importante ao ponto de constar em seus textos.

Em 1934 foi instituída a segunda Constituição republicana durante a presidência de Getúlio Vargas, nesse período as mulheres já se engajaram ferrenhamente para que sua cidadania fosse plenamente exercida, um exemplo foi a participação de Bertha Lutz nas lutas pelo sufrágio feminino, em 1932 o Brasil “ganhou um novo Código Eleitoral, com o Decreto nº. 21.076, de 24 de fevereiro de 1932, estabeleceu no país o voto secreto e o voto feminino” (SOIHET, 2020, p. 226). “Graças às pressões feministas e coroando uma luta de décadas, o sufrágio feminino foi finalmente garantido, com a inclusão do artigo 108⁴⁰ na Constituição de 1934” (SOIHET, 2020, p. 226). Segundo Soihet (2020, p. 228) “de fato, a nova constituição agradou às militantes ao defender a criação de condições para que as mulheres pudessem se integrar nos vários planos da vida nacional; as principais entre elas era a igualdade com os homens perante a lei”. Era necessário para a ampliação da cidadania que outros atores sociais entrassem nas decisões políticas de modo a incorporar novos temas de suas realidades, portanto, já havia sido iniciado um processo por parte das mulheres para essa inserção.

As aspirações das brasileiras mudaram com o advento da República e as mudanças sociais e econômicas que impulsionam cada vez mais a busca por produtos que agora eram comercializados no mercado, tornava necessária a participação financeira das mulheres. O mercado começava a ser pressionado a diminuir as barreiras que dificultavam a entrada das delas.

As mulheres de classe média alta com intuito de se realizarem profissionalmente e adquirirem independência econômica também aderiram a essa luta e, para isso, o “acesso pleno à educação de qualidade, direito de voto e de elegibilidade foram, então, considerados instrumentos essenciais ao alcance desses objetivos” (SOIHET, 2020, p. 218). Entretanto, essas aspirações não se concretizaram para as discussões da Assembleia Constituinte de 1891, que rejeitaram emendas que explicavam o direito da mulher ao voto, por exemplo, ainda alguns concluíram que havia inconstitucionalidade, além de alegarem que as mulheres estavam incluídas na categoria “cidadãos brasileiros” (SOIHET, 2020, p. 219), essa ambiguidade fez com que algumas mulheres tentaram exercer o direito ao voto, como a advogada Myrtes de

⁴⁰ “São eleitores os brasileiros de um e de outro sexo, maiores de 18 annos, que se alistarem na forma da lei” (Art. 108). (Constituições Brasileiras vol. III – 1934, p. 36).

Campos⁴¹ e a professora Leolinda Daltro⁴², seus pedidos de alistamento eleitoral foram indeferidos.

A partir disso, houve uma movimentação feminista em prol do direito ao voto, foi criado em 1910, o Partido Republicano Feminino e as feministas desejavam o debate sobre o voto feminino no Congresso, havia oposição as reivindicações das mulheres, o que era respaldada pela ciência da época que considerava as mulheres frágeis, menos inteligentes e inadequadas a vida pública.

Vemos que os maiores debates por parte das feministas se concentravam na inserção das mulheres na vida pública por meio do voto, o que inclusive, não parou por aí, as discussões acerca do combate à violência doméstica não se intensificaram nesse momento. Mesmo para a Constituição de 1934, o grande embate continuava em torno do sufrágio para as mulheres, que foi conquistado após grande escalada em busca do mesmo e esse direito veio com reservas, pois as mulheres podiam votar desde que exercessem função pública remunerada.⁴³

A Constituição de 1946 e a anterior não tratavam especificamente da violência doméstica, porém a Constituição de 1946 “inovou ao estabelecer a assistência à maternidade, à infância e à adolescência como obrigatória em todo território nacional” (CORTÊS, 2020, p. 262) e ao colocar que “todos são iguais perante a lei” trazia para as mulheres uma polêmica antiga ao que se questionava se elas estavam incluídas no termo todos. Para as mulheres então, voltava a polêmica e questionamentos anteriores, já que não ficava claro se, quando ou como as mulheres faziam parte desse todo. Nesse momento eram latentes as discussões e participações das mulheres na luta por cidadania.

A nossa próxima Constituição, a de 1967, ocorreu no governo militar⁴⁴ e para as mulheres trouxe como único avanço “a redução do prazo para aposentadoria de 35 para 30 anos de serviço” (CORTÊS, 2020, p. 262). Ainda durante o governo militar em 1969, foi criada uma junta militar⁴⁵, não houve discussão acerca da Constituição de 1967 e foram incorporados os Atos Institucionais (AI). “A edição dos Atos Institucionais havia sido a forma que os militares encontraram para desarticular a democracia brasileira” (CORTÊS, 2020, p. 263). A autora lembra que os Atos Institucionais “foram baixados desde 1964, ano da tomada do governo pelos militares” (CORTÊS, 2020, p. 263). O Ato Institucional mais temido foi o AI-5, que teve

⁴¹ Primeira mulher aceita na Ordem dos Advogados em 1906. (SOIHET, 2020, p. 219).

⁴² Fundadora do Partido republicano Feminino em 1910. (SOIHET, 2020, p. 219).

⁴³ CORTÊS, 2020, p. 262.

⁴⁴ Período em que os militares estiveram no poder e que vigorou no Brasil de 1964 a 1985.

⁴⁵ Formada pelos comandantes do Exército, da Marinha e da Aeronáutica e pelo presidente da República. (CORTÊS, 2020, p. 262-263).

severas restrições de direitos e cidadania que atingiram tanto homens quanto mulheres.

4.2 As políticas de enfrentamento à violência doméstica contra as mulheres

A década de 1970 mesmo sendo um período em que o Brasil estava vivendo um momento político delicado devido a ditadura militar, foi uma década de muita efervescência para o movimento feminista que contou com ações internacionais que fortaleceram o processo no Brasil. Para Natália Diniz Schwether (2017, p. 8), o que garantiu maior legitimidade à problemática e estimulou distintas articulações como congressos, encontros, jornais e centros de pesquisa. Ampliavam-se as discussões sobre a violência contra as mulheres, bem como formas para sua eliminação. Foi uma década importante para a concretização de avanços pertinentes a defesa dos direitos da mulher e a luta do movimento feminista, pois a ONU declarou “1975 o Ano Internacional da Mulher, dando início à Década das Nações Unidas para as Mulheres, Igualdade, Desenvolvimento e Paz, respaldava os debates sobre a melhoria na condição de vida das mulheres” (LAGE; NADER, 2020, p. 298). Foi no ano de 1979 que segundo Tavares e Campos (2018, p. 14), realizou-se, pela Assembleia da ONU, a Convenção pela Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher (CEDAW), ratificada pelo Governo brasileiro apenas em 1984).

Era um período não mais para se aceitar o que vinha pronto e o que era imposto, mas um momento de questionamentos, de maneira que como afirma Carla Bassanezi Pinsky (2020, p. 516), “ampliavam-se de fato os sinais de inconformismo com a condição de superioridade masculina na sociedade e a discriminação sexual que vitimava a mulher”. E as mulheres encontravam mais força e espaço para inserirem suas pautas nas discussões propostas e na busca por uma cidadania plena.

O movimento feminista brasileiro era composto por mulheres de vários grupos sociais, ativistas, grupos de direitos, lésbicas e de classes menos favorecidas, as mulheres não estavam preocupadas somente com pautas que visassem mudar as condições de submissão das mulheres na sociedade brasileira. Suas pautas iam além, destacava-se a discussão sobre melhores condições socioeconômicas, anistia política, organizações político-partidárias entre outros, quaisquer que fossem os problemas enfrentados por elas cotidianamente, valia a discussão. As mulheres atuavam em todas as frentes necessárias para garantir melhores condições para elas e os seus, seu envolvimento era amplo.

Fazia-se necessário a “redemocratização”⁴⁶ como um processo de restauração da democracia num país que acabara de passar por um período de ditadura. Por isso, a participação popular era iminente para essa construção, para que ela se tornasse plena. É evidente que falando assim, parece mais romântico do que real, visto que ela não veio e em muitos casos ainda hoje busca-se cotidianamente, alguns grupos a perseguem de forma a se incluírem na democracia que é um processo mais que um acontecimento de 1988, mas uma construção.

Como resposta às lutas dos movimentos de mulheres, em 1985 foi criado o CNDM (Conselho Nacional Dos Direitos da Mulher), no governo José Sarney. O CNDM realizava palestras, debates e campanhas, que como afirma Kerley Amâncio (2013, p. 76), essas campanhas tinham o objetivo de “auxiliar na promoção dos direitos das mulheres, garantindo igualdade de condições perante os homens no que concerne à participação na vida pública, ou seja, um espaço de vigilância do exercício pleno da cidadania”. Durante as campanhas do Conselho Nacional Dos Direitos à Mulher foram elaboradas propostas que originaram a “Carta da Mulher Brasileira aos Constituintes”, entregue pela presidente do CNDM Jaqueline Pitanguy em março de 1987, ao presidente do Congresso Constituinte presidente da casa o deputado Ulysses Guimarães.

Apresentando um saldo positivo das suas campanhas “o CNDM organizou uma intensa mobilização, com o intuito de que as mulheres das mais variadas classes, idades etc, fossem ouvidas” (AMÂNCIO, 2013, p. 78). E assim o trabalho do CNDM naquele momento estava em torno de realizar palestras, encontros e debates com mulheres de todas as classes sociais e de todas as regiões do Brasil para que todas estivessem inseridas nesse processo que durou até a organização do texto final da nova Constituição Federal. O *Lobby do batom* era constituído por mulheres da classe média, as campanhas conscientizadoras foram importantes para inserção de toda a população de modo que os benefícios adquiridos foram para todas.

A criação do CNDM foi um marco na luta pelos direitos das mulheres no Brasil e para o sucesso de suas reivindicações, boa parte estão presentes na Constituição de 1988 que “foi elaborada com ampla participação da sociedade. O movimento de mulheres e feministas foi um dos grupos mais ativos e influenciou os constituintes com seu “*Lobby do batom*” (CORTÊS, 2020, p. 263). Cortês afirma que mesmo com muitas pautas presentes no texto da Constituição, o *Lobby do batom* não conseguiu incluir as trabalhadoras domésticas às demais categorias de trabalhadores brasileiros e, por isso, a autora afirma ser essa diferenciação uma mancha a desvirtuar a natureza da Constituição Cidadã Brasileira até os dias atuais, já que o trabalho

⁴⁶ Processo de restauração da democracia em países que passaram por regime militar.

doméstico foi uma das primeiras ocupações das mulheres fora de suas casas, esse trabalho ainda é realizado hoje por ser o trabalho doméstico tão necessário.

O movimento era de classe média, porém a população em geral e de todos os estados brasileiros envolveu-se com o processo de criação de demandas a serem incluídas na Carta das Mulheres Brasileiras aos constituintes, carta que expressava os anseios, necessidades e reivindicações das mulheres brasileiras.

Houve uma forte atuação dos movimentos de mulheres no período da redemocratização, para garantia de sua cidadania plena através de igualdade de direitos para elas, essa atuação se deu em reuniões, organização de grupos, palestras e campanhas de conscientização sobre a importância das discussões e inserção clara das mesmas no texto da Constituição.

Cortês (2020, p. 263) lembra que “a Constituição de 1988 é nossa última e atual Constituição. Também chamada de “A Constituição Cidadã”, foi elaborada com ampla participação da sociedade”. A grande influência do movimento de mulheres e feministas influenciou os constituintes e o resultado somado à participação do “*Lobby do batom*” foi a inclusão de grande parte de suas reivindicações. De acordo com Cortês (2020, p. 263) foram primordiais “a conquista da isonomia - igualdade de todos perante a lei, sem distinção de qualquer natureza. Homens e mulheres foram incluídos na Constituição com igualdade de direitos e obrigações, na vida civil, no trabalho, na família”. Isso implica afirmar que, homens e mulheres na Constituição com as mesmas obrigações e direitos nas áreas civil, do trabalho e da família.

A Constituição Federal de 1988 também incluiu o planejamento familiar em seu texto, além de afirmar “ser obrigação do Estado oferecer métodos educacionais e científicos a esse respeito” (CORTÊS, 2020, p. 264), além de definir que o planejamento familiar é de livre decisão do casal, sendo proibida qualquer interferência coercitiva, dando toda liberdade ao casal no exercício da maternidade/paternidade, porém o Estado não se responsabilizou em relação ao aborto, como a garantir um aborto legal e seguro em caso de gravidez indesejada. Esse tema sempre esteve nas pautas feministas como uma discussão importante e de interesse às mulheres.

4.3 A violência doméstica na agenda de luta das mulheres

Antes da homologação da Constituição de 1988, a “Constituição Cidadã” os crimes contra as mulheres no interior de seus lares cometidos por seus parceiros eram tratados como assuntos de esfera privada e que deveriam ser resolvidos pelo casal, na década de 1980 muitas

violências foram justificadas como lavagem da honra ou que os seus agressores agiram por ciúme ou amor excessivo. Após a Constituição de 1988 era hora de colocar em prática a tão almejada igualdade de direitos dos cidadãos brasileiros em sua totalidade.

Portanto, era necessário observar que na década de 1980 crimes contra as mulheres ocorriam no interior de suas casas, sendo crimes contra os direitos humanos que agora segundo a Constituição ficava “estabelecida a proibição da tortura e do tratamento desumano ou degradante e garantida a punição de qualquer ação discriminatória e atentatória aos direitos e liberdades fundamentais”(CORTÊS, 2020, p. 263), momentos em que as leis precisaram ser revistas para atender as necessidades específicas da população.

Foram organizados grupos, debates, conferências e reuniões para discussão de pautas do interesse das mulheres e foi justamente a participação dessas mulheres a partir do movimento feminista que lhes abriu a oportunidade de participação e articulação política em prol de seus interesses. “No âmbito interno brasileiro, o maior avanço foi a realização da Conferência Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher em 1994, conhecida como Convenção de Belém do Pará [...]” (TAVARES; CAMPOS, 2018, p. 14). Aos Estados, parte dessa convenção, cabe a adoção de medidas progressivas destinadas a programas que visam “modificar os padrões sociais e culturais de conduta de homens e mulheres”⁴⁷ com formulação de programas formais e não formais que abranjam todos os níveis educacionais, com o objetivo de combater preconceitos, estereótipos e práticas que legitimam a violência contra a mulher ou práticas que apontem a superioridade de um gênero ao outro. Essas práticas são importantes para que se perceba que o problema da violência doméstica contra as mulheres não é um problema de família, mas um problema social, que deve ser encarado e combatido por todos.

A Convenção Interamericana Para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra A Mulher ou “Convenção de Belém do Pará”⁴⁸, foi adotada em Belém do Pará, Brasil, em 9 de junho de 1994, “afirmando que a violência contra a mulher constitui violação dos direitos humanos e liberdades fundamentais e limita total ou parcialmente a observância, gozo e exercício de tais direitos e liberdades” (Convenção de Belém do Pará, 1994).

O conceito de violência contra a mulher foi expressamente previsto na Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, Convenção de Belém do Pará, definindo-a como qualquer ato ou conduta baseada no gênero que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto na esfera pública como na esfera privada. (BRASIL, 2018, p. 69).

⁴⁷ Conferência Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher, 1994.

⁴⁸ Adotada em Belém do Pará, Brasil, 9 de junho de 1994, no Vigésimo Quarto Período Ordinário de Sessões da Assembleia Geral.

Dessa forma, os Estados partes na Convenção de Belém do Pará “convencidos de que a eliminação da violência contra a mulher é condição indispensável para seu desenvolvimento individual e social e sua plena e igualitária participação em todas as esferas de vida;” (Convenção de Belém do Pará, 1994), além de se preocupar com o fato de que a violência contra as mulheres fere a dignidade humana aderiram a convenção de 25 artigos, com o objetivo de “prevenir, punir e erradicar todas as formas de violência contra a mulher”⁴⁹, entendendo que, a violência contra a mulher pode ser física, sexual e psicológica. Essa violência segundo o artigo 2 pode ser:

a. ocorrida no âmbito da família ou unidade doméstica ou em qualquer relação interpessoal, quer o agressor compartilhe, tenha compartilhado ou não a sua residência, incluindo-se, entre outras formas, o estupro, maus-tratos e abuso sexual. (Convenção de Belém do Pará, 1994).

No ambiente doméstico acabam por acontecer grande número de violências e por ter uma proteção íntima de problemas que não cabem a sociedade são protegidas as violências contra as mulheres. Porém não é o ambiente doméstico o único ambiente dessas violências, elas podem ocorrer na comunidade cometida por qualquer pessoa, bem como, ser tolerada pelo ‘Estado ou seus agentes’⁵⁰. “Admitir a vulnerabilidade feminina no âmbito das relações familiares não é admitir fraqueza física, mas sim, de reconhecer que às mulheres encontram-se historicamente em uma posição de desvantagem social” (BRASIL, 2018, p. 68), essa constatação torna necessária a criação de mecanismos que possam superar ou equilibrar essas diferenças. Com base na violência de gênero Saffioti (2015, p. 98) explica que o agressor pode ser “tanto o homem quanto a mulher, na prática a prevalência é, com uma predominância esmagadora, de homens, parentes, amigos, conhecidos, raramente estranhos”. Concluímos então que se comparada com a classe masculina, as mulheres são as que mais sofrem agressões e são discriminadas.

O que embora tenha sido um passo importante para o estabelecimento de garantias de direito importantes para as mulheres, o Brasil não conseguia avançar frente aos significativos avanços legislativos internacionais na busca por proteção da mulher vítima de violência, isso se dava “devido ao grave problema burocrático instalado no âmbito do Poder Judiciário e perante as autoridades policiais, que funcionam como principais meios de acesso da vítima

⁴⁹ Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher “Convenção de Belém do Pará, 1994.

⁵⁰ Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher “Convenção de Belém do Pará, 1994.

mulher” (TAVARES; CAMPOS, 2018, p. 14).

A Convenção de Belém do Pará foi de grande importância para o enfrentamento a violência contra a mulher, a partir da assinatura desta convenção buscou-se avançar para introduzir no ordenamento jurídico brasileiro legislações que fossem capazes de resguardar o direito das vítimas da violência doméstica e intrafamiliar “os tipos mais difundidos de violência contra a mulher” (SAFFIOTI, 2015, p. 98). Desde a Convenção de Belém do Pará ocorreram avanços no processo de luta para resguardar o direito das vítimas de violência. “Entretanto, muito ainda precisa ser feito para plena efetivação de suas premissas, objetivando o enfrentamento e a prevenção da violência contra a mulher” (TAVARES; CAMPOS, 2018, p. 16). Afinal, o problema da violência contra as mulheres não foi superado, uma prova de tal constatação são as notícias que chegam até nós cotidianamente sobre essas violências, feminicídio e todo tipo de violência contra este grupo em todos os telejornais regionais ou nacionais como uma avalanche e salpicado com sensacionalismo e enfoque para manutenção da audiência.

4.3.1 O surgimento da Lei Maria da Penha (nº. 11.340/2006) e as transformações dela decorrentes

Acordei de repente com um forte estampido dentro do quarto. Abri os olhos. Não vi ninguém. Tentei mexer-me, mas não consegui. Imediatamente fechei os olhos e um só pensamento me ocorreu: “Meu Deus, o Marco me matou com um tiro”. Um gosto estranho de metal se fez sentir, forte, na minha boca, enquanto um borbulhamento nas minhas costas me deixou ainda mais assustada. Isso me fez permanecer com os olhos fechados, fingindo-me de morta, pois temia que o Marco me desse um segundo tiro. (FERNANDES, 2012, p. 39).

A citação acima trata-se do relato de Maria da Penha Maia Fernandes⁵¹ após o tiro recebido durante uma tentativa de assalto em sua residência em Fortaleza, no ano de 1983, quando era casada com Marco Antônio Heredia Viveros. Na ocasião seu primeiro pensamento foi que seu marido a tinha matado com um tiro, porém durante o momento em que ficou ali imóvel, ela foi entendendo o ocorrido como um assalto e que talvez seu marido e filhas corriam perigo. A partir daí ela foi hospitalizada e recebeu por diversas vezes a visita e cuidados do mesmo e ao retornar a sua residência, mesmo com total desconforto com a situação ela ali permaneceu, e seu marido “cuidou” da mesma, que somente mais tarde ao remontar o quebra-

⁵¹ Biofarmacêutica cearense que em 1983 sofreu duas tentativas de feminicídio por parte de seu companheiro, tendo paraplegia irreversível em uma delas.

cabeças da trama e após investigações, concluiu-se que o assalto que a vitimara deixando-a paraplégica, na verdade não passou de uma encenação armada por Marco para tirar sua vida, o que ele tentará novamente por eletrocussão.

Maria da Penha Maia Fernandes, uma jovem farmacêutica cearense, ainda em sua época de faculdade e morando em São Paulo para frequentar as aulas de Mestrado da USP, conheceu o que viria a ser seu marido, Marco Antônio Heredia Viveros, com quem se casou e mais tarde foram residir em Fortaleza, sua terra natal. Viveros era colombiano e mais tarde naturalizou-se brasileiro.

Ao conhecer Marco e com a consolidação do namoro ele ia visitar Maria todas as noites e era segundo ela “habilidoso para serviços de manutenção, sempre se dispunha a fazer reparos no apartamento que eu dividia com as colegas: ora consertava uma fechadura, ora um chuveiro elétrico ou um ferro de engomar [...]” (FERNANDES, 2012, p. 20). Suas habilidades e sua maneira educada ganharam a simpatia de seus amigos, porém após ter se naturalizado e ter se estabelecido profissional e economicamente, Marco mudou, segundo Fernandes “o companheiro, até então, afável, transformou-se numa pessoa agressiva e intolerante” (FERNANDES, 2012, p. 24).

Na década de 1980, quando Maria da Penha foi vitimada casos de violência doméstica eram ignorados, os homens sofriam leves punições e muitas vezes as mulheres eram culpadas por seu comportamento ter levado seus companheiros a cometer o crime, as leves punições alimentam esse tipo de crime. Maria da Penha enfrentou uma batalha para se reabilitar, pois a gravidade do ferimento de tiro a deixou paraplégica e seu tratamento era vital para sua sobrevivência, ela buscou ainda a punição de seu agressor e enfrentou mais uma dura batalha que culminou anos depois na criação da lei nº. 11.340/2006. Maria da Penha Maia Fernandes lutou por dezenove anos e meio para que seu agressor fosse condenado.

A Lei Maria da Penha, dessa forma, é uma resposta a lei nº. 9.099/2005, que considerava os crimes contra as mulheres em seu domicílio como “delitos de menor gravidade” de forma que a aplicação desta lei pelos Juizados Especiais (JECRIM’s) levou a “a banalização da violência doméstica contra as mulheres no país” (FERNANDES, 2012, p. 226)”. Essa banalização ocorria devido ao pensamento social desse período em que o que ocorria entre marido e mulher no âmbito familiar era problema do casal, tal pensamento legitimou ações de violência contra as mulheres em situações em que a violência sim estava protegida como um segredo e as vítimas não.

A lei nº. 9.099/1995 foi promulgada com os objetivos de reduzir o número de processos levados ao Poder Judiciário e facilitar o acesso da população à Justiça, porém essa lei tratando

os crimes contra as mulheres em suas residências, como ameaças, por exemplo, como crimes de menor importância, muitas vezes esses agressores pagavam por seus crimes com cestas básicas ou prestação de serviço comunitário, o resultado dessa situação foi a grande banalização em casos de crimes cometidos contra as mulheres. Portanto, era necessária uma legislação mais eficaz para o combate à violência doméstica.

A década de 1990 foi marcada por esforços no âmbito internacional para aprovação de “tratados e convenções cujo objetivo era resguardar o direito dos grupos vulneráveis, como por exemplo, as mulheres” (TAVARES; CAMPOS, 2018, p. 13). Todavia era internamente que faltava agilidade e iniciativa do Estado na criação de leis que reforçassem ou que fossem elas reflexos dos objetivos das convenções internacionais e o que havia sido firmado a partir delas.

Essa resposta se deu por meio da lei nº. 11.340/2006, que entrou em vigência no governo do então presidente Luís Inácio Lula da Silva, que afirma que:

Diante da repercussão de meu caso, houve uma iniciativa corajosa e inédita em nosso país: foi criada, em 2006, uma lei que prevê um tratamento mais rigoroso para esse tipo de crime, batizada de Lei Maria da Penha, com medidas de proteção e medidas educativas. Alguns tentaram provar que é inconstitucional, por haver em nossa Constituição o artigo que torna todos iguais perante a Lei. No entanto, essas mesmas pessoas e instituições não se pronunciavam contra as leis que protegem crianças e adolescentes, ou pessoas idosas. Não levam em conta que a justiça é justa quando trata igualmente os iguais, e desigualdade os desiguais. Mas a mulher ainda é vítima de profundos preconceitos, que a fragilizam. (FERNANDES, 2012, p. 109).

Atentemo-nos, porém, ao fato de que o Estado brasileiro não havia se comprometido na elaboração da lei como marco legal para o combate à violência doméstica contra as mulheres. O que deixa as mulheres ainda mais vulneráveis e com receio de fazer a denúncia, questões culturais retrógradas ainda fazem com que muitos setores da sociedade não reconheçam o problema da violência doméstica como grave.

Foi então que em 2001, por decisão da Comissão Internacional de Direitos Humanos, foi feita a recomendação ao Estado brasileiro de “Prosseguir e intensificar o processo de reforma que evite a tolerância estatal e o tratamento discriminatório com respeito à violência doméstica contra as mulheres no Brasil” (FERNANDES, 2012, p. 227). A aprovação e promulgação da lei nº. 11.340/2006 só se deu a partir da pressão realizada pelas entidades de defesa dos direitos das mulheres, direitos humanos e decisão internacional. A efetivação da legislação foi reforçada em 2003, pela recomendação “do Comitê CEDAW da ONU⁵² ao Brasil, para que “adote sem demora legislação sobre violência doméstica e tome medidas práticas para

⁵² Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra as mulheres é um tratado internacional aprovado em 1979 pela Assembleia Geral das Nações Unidas.

seguir e monitorar a aplicação desta lei e avaliar sua efetividade”.

A CEDAW ou “Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, de 1979, doravante denominada Convenção da Mulher, em vigor desde 1981, é o primeiro tratado internacional que dispõe amplamente sobre os direitos humanos da mulher” (CEDAW, 1979). Os principais objetivos da CEDAW são a promoção dos direitos da mulher com ênfase na busca por igualdade de gênero e a repressão de quaisquer discriminações contra a mulher nos Estados-parte. O “órgão criado dentro do sistema das Nações Unidas, em 1946, com o objetivo de analisar e criar recomendações de formulações de políticas aos vários países signatários da Convenção, visando ao aprimoramento do status da mulher” (CEDAW, 1979). A sua adoção já foi o resultado de décadas de esforços internacionais que visavam a proteção e promoção dos direitos das mulheres em todo o mundo.

Fernandes (2012, p. 32) acrescenta que:

Com a lei nº. 11. 340/2006, a mulher está se sentindo encorajada a denunciar mais. Em Fortaleza, houve 7.968 denúncias em 2006, contra 10.648 em 2007, aumento de 33%. Apesar dos avanços nas denúncias, houve superação em 2008 do número de 72 mulheres assassinadas em 2007. Além disso, constatou-se que o Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher em Fortaleza, criado em 2007, já instaurou 2.972 processos, 891 inquéritos policiais, 2.717 medidas protetivas, realizou 44 prisões preventivas, 429 prisões em flagrante, 2.120 atendimentos psicossociais, além de realizar 2.480 audiências. Até novembro de 2008, foram registradas 10.425 ocorrências de casos de violência.

A partir da lei nº. 11.340/2006, muitas mulheres se sentiram mais encorajadas a denunciar seus agressores, mesmo que isso não seja generalizado e que saibamos que ainda há uma grande subnotificação dos casos de violência doméstica ainda hoje e por diversas razões. “A edição da Lei Maria da Penha representa um avanço na legislação brasileira, dando mais efetividade aos direitos já assegurados em tratados internacionais e reconhecendo a posição de vulnerabilidade da mulher no âmbito das relações domésticas” (BRASIL, 2018, p. 68).

Convém lembrar que a partir da Lei Maria da Penha, a legislação apresentou significativos avanços para as mulheres em casos de violência e ações para sua defesa, bem como, a prevenção de violência e, sobretudo, da educação para noção do que é violência. Existem muitas ações contra as mulheres que não são violências físicas como conhecemos, mas que violentam com igual rigidez, como relata Fernandes (2012, p. 31) “conhecia também uma violência praticada de forma quase invisível, que é o preconceito contra as mulheres, desrespeito que abre caminho para atos mais severos e graves contra nós”. Notamos que nos casos de violência não física a percepção de que é uma violência mínima ou inexistente e não só por quem comete, mas pela própria vítima. Ela ocorre muitas vezes com seu consentimento

ao ignorar que se trata de uma violência e quando o mesmo já a absorveu como um acontecimento natural.

É notório que violência doméstica é um problema social enfrentado hoje em todo o país e, cotidianamente, mulheres estão suscetíveis às violências em seus locais de convivência, seja social ou familiar. Segundo dados do IPEA “entre as mulheres que sofreram agressão física em 2009, 43% (465.985) estavam em sua residência na ocasião; no caso dos homens, apenas 12,3% (177.634) estavam na própria residência” (BRASIL, 2020).

Conforme relata Céli Regina Jardim Pinto (2010, p. 17) “com a redemocratização dos anos 1980, o feminismo no Brasil entra em uma fase de grande efervescência na luta pelos direitos das mulheres”. Nesse período surgem inúmeros grupos em todas as regiões do país, tratando de temas pertinentes às necessidades das mulheres, desde: violência, sexualidade, igualdade no casamento, direito ao trabalho, direito à saúde materno-infantil e outros. E nessa época, a luta contra a violência doméstica era uma importante questão, foi nesse momento que surgiram as (DEAMs) que são as “Delegacias Especiais da Mulher, espalhadas pelo país, a maior conquista foi a Lei Maria da Penha (nº. 11. 340, de 7 de agosto de 2006), que criou mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher” (PINTO, 2010, p. 17).

Em 1985 foi implantada em São Paulo a primeira delegacia especializada no atendimento à mulher, compondo a estrutura da Polícia Civil e, após isso, outras em vários estados brasileiros. As Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher foram criadas sob o decreto nº. 23.769/85, de 06 de agosto de 1985, São Paulo, capital recebeu a primeira delegacia. Lage e Nader (2020, p. 300) explicam que elas não surgiram “sem enfrentar resistências, inclusive dentro da própria polícia. Afinal, como membros da sociedade brasileira, os policiais também minimizam a violência contra a mulher, sobretudo, quando ocorria nas relações conjugais e no espaço doméstico”. Com exceção dos casos de lesões corporais muito graves ou homicídio, a própria polícia como reflexo das ideias da sociedade vigente também acreditavam que “em briga de marido e mulher não se mete a colher”⁵³ e que não cabia a interferência da polícia, atualmente essas crenças se repetem e são posicionamentos que dificultam a ação correta para defesa das vítimas de violência doméstica, estamos em processo de mudança, porém ainda há resistência em entender que a violência doméstica é um problema social e como tal, depende das ações da sociedade para que tenhamos respostas eficazes contra o fenômeno.

⁵³ Lage e Nader (2020, p. 300).

As Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher, as DEAM's, são unidades especializadas da Polícia Civil para atendimento às mulheres em situação de violência, agem em caráter preventivo e repressivo. A criação das DEAM's foi uma conquista importante das lutas feministas retomadas na década de 1970, como política pública de enfrentamento a violência contra as mulheres. Em 2006 após sancionada a lei nº. 11.340 as DEAM's foram padronizadas com intuito de atender de forma eficaz às mulheres vítimas de violência, porém mesmo com todo o respaldo da Lei Maria da Penha a realidade mostra que as delegacias especializadas não são em número suficiente para isso, segundo o CNJ (Conselho Nacional de Justiça), em Goiás, por exemplo, são 18 DEAM's, o estado possui 246 municípios.

Além das Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher, outras instituições nasceram em defesa das mulheres ao longo dos anos 1980, como reflexo da preocupação social e percepção de algo deveria ser feito já que os casos de violência contra estas eram tão banalizados. Assim, surgiu em Goiás o Centro de Valorização da Mulher (CEVAM), no ano de 1981, quando Eliane Grammont foi morta por seu ex-marido, o cantor Lindomar Castilho. A motivação do seu assassinato, como muitos na década de 1980 foi o ciúme. Casos que chegavam a culpar a vítima pelo fato de agirem de modo a “provocar” ciúmes no parceiro, que muitas vezes, alegavam estar louco ou cego de amor e incapaz de raciocinar.

A participação do movimento feminista em Goiânia na década de 1980 apresentou-se como “feminismo da diferença”⁵⁴, criando importantes entidades feministas, um deles em 1981 foi “o Centro de Valorização da Mulher (CEVAM) que na época tinha como presidenta, a advogada Consuelo Nasser. O CEVAM teve e tem como prioridade de atuação a luta contra a violência e participação em júris de assassinos de mulheres” (RODRIGUES, 2009, p. 12).

A legislação brasileira, como vimos anteriormente, conta com a lei nº. 11.340/2006, que trata os casos de violência doméstica de forma específica e mais severa, do que as leis anteriores, porém ainda hoje é alto o número de mulheres que continuam sendo agredidas ou mortas todos os dias por um parceiro ou alguém de sua família. O que nos faz questionar a eficácia dos meios de proteção para as mulheres e a eficácia da legislação em nosso país. Outro fator é que como sujeito social a reproduzir as tradições culturais de uma sociedade que embora em processo de mudança, não se concretizou, algumas mulheres têm o mesmo entendimento de alguns homens, de que muitas certas violências cometidas contra elas são “normais”. Afinal, em muitos casos elas também vivenciaram esse comportamento entre seus pais, por exemplo, e se torna uma reprodução, ou até porque só entendem como violência de fato o extremo da

⁵⁴ Rodrigues (2009, p. 10).

violência física, pois “qualquer que seja a forma assumida pela agressão, a violência emocional está sempre presente. Certamente, se pode afirmar o mesmo para a moral” (SAFFIOTI, 2015, p. 79). Muitas vezes as vítimas desconhecem totalmente as várias formas de violência como a psicológica, patrimonial e outras, quando a violência física acontece de fato e a vítima chega a tomar uma atitude às vezes não consegue sozinha.

Destarte, “foi assinado em 24/03/2009, o Acordo de Cooperação Federativa entre a Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres - SPM, o Governo de Goiás, a Samira e a Associação Goiana de Municípios do Estado de Goiás” (GOIÁS, 2011), cujo objetivo era estabelecer um regime de colaboração mútua e implementação do Pacto Nacional pelo Enfrentamento da Violência contra as Mulheres e por meio do Decreto nº. 6.886/09 foi instalada a Câmara Técnica de Gestão Estadual do Pacto, para monitorar as ações, a partir daí foram instituídas as DEAM's em vários municípios goianos, entre outras políticas como: Centro de Referência (CR), Núcleo Especializado de Atendimento à Mulher (NEAM), Delegacia de Atendimento Especializado à Mulher (DEAM), embora nem todos os municípios contam com todas essas ações, elas são fruto da atuação feminista desde a década de 1970 que ocorreram desde a academia e universidades.

Quadro 3 - Ocorrências em Outras Delegacias de Polícia - DP do Estado de Goiás

PRINCIPAIS OCORRÊNCIAS, CUJAS VÍTIMAS SÃO MULHERES REGISTRADAS EM OUTRAS DP DO ESTADO DE GOIÁS	
2010	
Naturezas	Quantidade
Homicídios	200
Lei nº. 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente	125
Lei nº. 11.340/2006 - Lei Maria da Penha	3.114
Lei nº. 10.741/2003 - Estatuto do Idoso	57

2011	
Naturezas	Quantidade
Homicídios	208
Lei nº. 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente	111
Lei nº. 11.340/2006 - Lei Maria da Penha	3.205
Lei nº. 10.741/2003 - Estatuto do Idoso	27

Fonte: Superintendência do Sistema de Execução Penal (SUSEPE).

O quadro 3 (*Ocorrências em outras Delegacias de Polícia - DP do Estado de Goiás*) mostra que as ocorrências tipificadas na Lei Maria da Penha tiveram um maior número em 2011 se comparadas às denúncias do ano de 2010, o que não significa um aumento das violências, mas que as mulheres goianas podiam denunciar as violências amparadas pela lei nº. 11.340/2006.

Em 2011 foram 3.205 ocorrências das Delegacias de Polícia comuns se enquadraram na Lei Maria da Penha, já nas DEAM's, foram 8.109 boletins⁵⁵, ficando evidente a importância da implementação de políticas que visam a segurança da mulher e o combate específico da violência doméstica.

Os direitos humanos garantem que as mulheres possam viver no gozo de sua liberdade e que elas vivam sem violência seja ela de qualquer tipo, é dever do Estado garantir às mulheres sua liberdade e segurança de modo que as instituições de segurança e saúde ou educação entre outras não se omitam ou se neguem a garantir às mulheres os seus direitos.

No século XX houve um contínuo processo de lutas para inclusão das mulheres em pautas sociais que culminaram, na igualdade. Violência e a violação de qualquer tipo de direitos fere a sua dignidade e é um atraso para toda a sociedade, uma vez que, essa mulher é fator importante na educação de seus filhos e essa violência pode ser reproduzida além de atingir diretamente os filhos, que indiretamente já são atingidos.

4.4 Ações de Caldas Novas no enfrentamento às violências contra as mulheres

Caldas Novas é uma cidade turística devido às suas águas termais e tem uma população flutuante bem superior a esse número, principalmente em certas épocas do ano consideradas temporada, como julho, dezembro e janeiro.

Em Caldas Novas no ano de 2017, a Lei Municipal nº. 2601 Institui o “*Projeto de Prevenção da Violência Doméstica e Saúde da Família*”, e dá outras providências” (CALDAS NOVAS, 2017, p. 1). Fica instituído tal projeto de autoria do vereador Saulo Inácio (PSDB), que deve ser realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, articulada com a Secretaria Municipal de Ação Social, com participação do Ministério Público do Estado de Goiás, com a finalidade de garantir a proteção de mulheres em situação de violência, por meio da atuação também dos Agentes Comunitários de Saúde.

⁵⁵ Diagnóstico da violência contra as mulheres no Estado de Goiás, 2011.

São diretrizes desse projeto:

- I. Prevenir e combater as violências física, psicológica, sexual, moral e patrimonial contra as mulheres, conforme legislação vigente;
- II. Divulgar e promover os serviços que garantem a proteção e a responsabilização dos agressores/autores de violência contra as mulheres;
- III. Promover o acolhimento humanizado e a orientação de mulheres em situação de violência por Agentes Comunitários de Saúde especialmente capacitados, bem como o seu encaminhamento aos serviços da rede de atendimento especializado, quando necessário. (CALDAS NOVAS, 2017, p. 1).

A partir do interesse de funcionários públicos municipais inicialmente da saúde com o intuito de atender de forma eficaz as(os) usuárias(os) da rede surgiu no ano de 2019, o grupo técnico intersetorial de atenção às pessoas em situação de violência de Caldas Novas. O grupo tem como objetivo principal efetivar e fortalecer as ações da rede intersetorial de enfrentamento às violências em Caldas Novas.

A portaria nº. 046/2022 de 07 de junho de 2022, instituiu o Grupo Técnico de Enfrentamento às Violências no município de Caldas Novas - GO (GTV)⁵⁶.

O grupo se reúne quinzenalmente e não possui sede própria, as reuniões acontecem em forma de rodízio nas sedes físicas dos órgãos que o compõem. Nas reuniões são discutidas as formas de violências de Caldas Novas, são apresentados gráficos, discutem-se sobre a necessidade de realizar treinamentos para que a rede possa atender os usuários de forma a trabalhar suas reais necessidades e para que as fichas de notificação de todas as instituições sejam respondidas claramente os dados dos usuários, possibilitando de forma eficaz o seu atendimento na rede. Para o grupo, as formações e treinamentos das pessoas responsáveis pelo atendimento das(dos) usuárias(os) é uma prioridade, como esclarecimentos a população sobre todas as formas de violência existentes.

Ao grupo Técnico de Enfrentamento às Violências do Município de Caldas Novas compete:

- a. Analisar as investigações para consolidação, identificando os fatores determinantes e a evitabilidade dessas ocorrências o mais breve possível;
- b. Elaborar um relatório técnico contendo as fragilidades observadas durante o

⁵⁶ Esse grupo é constituído por membros das seguintes instituições: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, Secretaria de Assistência Social, Atenção Básica, Planejamento Familiar, Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), CRAS Lago das Brisas, Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), Hospital Municipal, Conselho Tutelar Leste, Núcleo de Vigilância Epidemiológico, Serviço de Assistência Especializado e Centro de Testagem e Aconselhamento (SAE/CTA), Centro Médico de Especialidades (CME) e Serviço de Psicologia do (CME), Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), Serviço de Verificação de Óbito e Instituto Médico Legal (SVO/IML), Conselho Municipal de Saúde, Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida, Comissão Especial de Valorização da Mulher (CEVAM).

processo e as estratégias de correção dos fluxos de atendimento às violências nas Unidades de Saúde e nos diversos Departamentos envolvidos nessa assistência em médio e longo prazo;

- c. Divulgar os resultados das avaliações realizadas;
- d. Promover discussão de caso clínico entre os envolvidos na assistência em questão;
- e. Promover capacitação permanente para os profissionais de saúde e representantes dos demais departamentos envolvidos na assistência a essas Violências;
- f. Executar ações estabelecidas durante a reunião em tempo oportuno para melhorar a assistência a esses pacientes;
- g. Avaliar o desenvolvimento das atividades do GT. (CALDAS NOVAS, 2022, p. 2)

No último dia 24 de junho de 2022, o GTV realizou na cidade de Caldas Novas na sede da Ordem dos Advogados (OAB), seu primeiro Simpósio Intersetorial de Abordagem às Pessoas em Situação de Violências. O simpósio apresentou diversas palestras avaliando temas fundamentais.⁵⁷

A (CEVAM)⁵⁸ - Comissão Especial de Valorização da Mulher da OAB subseção de Caldas Novas, foi instituída em março de 2018, pelo então presidente da Ordem dos Advogados de Caldas Novas, Dr. Andrei Barbosa em decorrência da quantidade de mulheres que procuravam a Ordem devido as violências sofridas, mas que não encontravam uma forma de denunciar nem mesmo na DEAM, sendo a delegacia especializada para esse tipo de crime.

No município a Cevam promove conscientização sobre os direitos das mulheres, realiza interlocuções com a sociedade civil e organizações estatais com a finalidade de cobrar efetividade e implantação das leis referentes ao direito das mulheres e fornece apoio jurídico e psicológico para as mulheres em situação de violência, realiza palestras eventos e é um canal de recebimento de denúncias por meio da ouvidoria da mulher.⁵⁹

Atualmente a Cevam de Caldas Novas é presidida pela advogada Wanessa Rocha, além de outras mulheres que atuam em diversas áreas da sociedade caldas-novense, como advogadas, professoras, empresárias, psicólogas, assistente social, doula e educadora de amamentação, coordenadoras de instituições como CREAS e CRECI⁶⁰ mulher, App⁶¹ de Caldas Novas e outros, essas mulheres se reúnem de acordo com a necessidade para discutir as ações

⁵⁷ 1. A violência em nós mesmos: o que nos leva a ter comportamentos violentos?

2. Relato de caso – A narrativa de uma vítima de tentativa de feminicídio.

3. Por que você não denuncia? Caminhos de denúncia e seus desdobramentos...

4. Intersecções violentas! Quando as vulnerabilidades se convergem nas violências.

5. Em Caldas Novas há violências? Indicadores para nortear o enfrentamento às violências.

6. Oficina de trabalho e discussão: Que rede é essa?

⁵⁸ A CEVAM (Comissão Especial de Valorização da Mulher) de Caldas Novas não tem nenhuma ligação com o CEVAM (Centro de Valorização da Mulher) de Goiânia (fundado em 1981). Nota da autora.

⁵⁹ Com o número (64) 93500 2527, canal da Cevam de ajuda e amparo as mulheres em situação de violência.

⁶⁰ Conselho Regional de Corretores de Imóveis (órgão fiscalizador da profissão, criado pela necessidade de organizar a categoria e impedir o mau exercício da atividade profissional).

⁶¹ Aplicativo para venda e entrega de alimentos e outros produtos comercializáveis.

necessárias mediante a demanda.

4.4.1 Atuação da DEAM de Caldas Novas no combate à violência contra as mulheres

A criação das DEAMs no enfrentamento da violência contra a mulher são estratégias públicas pioneiras no Brasil. As mesmas “estão vinculadas aos sistemas de segurança pública estaduais, em parceria com a Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça, se caracterizam como uma porta de entrada das mulheres na rede de serviços” (SUASSUNA, 2011, p. 14). A autora complementa que as DEAMs têm o papel de investigar, apurar e tipificar os crimes de violência contra a mulher.

A DEAM foi instituída em Caldas Novas sob o decreto da lei estadual nº. 18.052, de 24 de junho de 2013.⁶² As práticas mais comuns da DEAM de Caldas Novas são os registros de ocorrência do (RAI) Registro de Atendimento Integrado, medidas protetivas, acompanhar a vítima até sua residência para retirar seus pertences pessoais, além de orientação às vítimas quando não sabem como agir e encaminhamento ao CREAS, CAPS, CEVAM⁶³ (OAB), onde encontram acompanhamento jurídico.

Em entrevista à escrivã de polícia civil da DEAM de Caldas Novas, Rute Magalhães, nos informou que as denúncias chegam à delegacia direto pela vítima, vizinhos ou parentes e terceiros, disque 100⁶⁴, ofício do Ministério Público, do CREAS. De acordo com a escrivã, apesar de serem muitas as denúncias de violência doméstica que chegam à delegacia e de terem aumentado os casos durante a pandemia de Covid-19, os casos de feminicídio são poucos, no ano de 2022, por exemplo, não ocorreu nenhum caso de feminicídio em Caldas Novas.

A mulher nem sempre se sente segura para denunciar por não confiar no sistema penal “cujo viés ainda é culturalmente machista” (BRASIL, 2018, p. 13), isso é um dos fatores que contribui para que o fato criminoso não chegue às autoridades estatais competentes.

Como sendo uma cidade turística, Caldas Novas apresenta uma característica peculiar em relação ao público denunciante, mulheres que não residem na cidade, mas que estão a passeio usam o serviço de denúncia, geralmente as agressões ocorrem por brigas e na maioria

⁶² E teve como titulares as (os) delegadas (os) Sabrina Leles de Miranda, Marcos Antônio Martins de Araújo, Tibério Martins Cardoso. Em Caldas Novas o titular da DEAM (Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher) e da DEPCA (Delegacia Especializada para Crianças e Adolescentes) é o Delegado Rodrigo Pereira, a atual escrivã de polícia é Rute Magalhães Rodrigues de Araújo.

⁶³ Comissão Especial de Valorização da Mulher (Caldas Novas).

⁶⁴ Recebe, analisa e encaminha denúncias de violações de direitos humanos relacionadas aos seguintes grupos e/ou temas: Crianças e adolescentes. Pessoas idosas. Pessoas com deficiência.

das vezes o agressor bebeu, essas denúncias aumentam em 20% acima do normal no período de alta temporada (janeiro, julho, dezembro) e feriados prolongados, segundo Rute Magalhães.

As denúncias mais comuns das vítimas que chegam a DEAM de Caldas Novas, são a psicológica, física e sexual. Nos casos de agressão, o agressor responde em liberdade, salvo conduzido em flagrante que não há nem fiança e é preso. Após o registro do RAI, ele é intimado, ouve-se sua versão e o caso é enviado ao Fórum. Caso continuem as ações criminosas ou descumprimento das medidas protetivas, o delegado representa pela prisão preventiva.

É importante nos lembrar que as atitudes machistas ou o machismo em si não são características exclusivas dos homens, as questões que envolvem a violência doméstica são de ordem cultural, muitas mulheres acreditam que faz parte das relações conjugais. Existem mulheres que se sentem culpadas pelas agressões que sofrem e esse é um dos motivos que não fazem as denúncias, às vezes não contam nem para a família com medo ainda dos julgamentos. “As feministas e os governos têm procurado fortalecer as mulheres para que elas possam dar um basta à violência recorrendo, para isso, à polícia e à justiça” (LAGE e NADER, 2020, p. 301). As delegacias especializadas de atendimento às mulheres representam uma forte ação de combate à violência doméstica e é uma conquista do feminismo na década de 1980. Em 1985, o governador Iris Rezende (1983-1986) instalaria a primeira Delegacia Especial de Polícia de Defesa da Mulher em solo goiano e a segunda do Brasil⁶⁵ pelo decreto estadual nº. 2.505, de 18 de setembro de 1985.

É comum a reincidência dos casos de agressão às mulheres em Caldas Novas, na DEAM as informações são de que há mulheres que denunciam várias vezes o mesmo agressor e que outras também denunciam vários companheiros, ela sai de uma relação abusiva e entra em outra logo em seguida. Em outros casos há um agressor que é denunciado por todas as mulheres que se envolvem com ele. “A violência doméstica ocorre numa relação afetiva, cuja ruptura demanda, via de regra, intervenção externa. Raramente uma mulher consegue desvincular-se de um homem violento sem auxílio externo” (SAFFIOTI, 2015, p. 84). As mulheres que procuram ajuda da polícia em Caldas Novas vão geralmente acompanhadas de outras pessoas e chegam sempre muito nervosas e com vários outros sentimentos, como raiva e vergonha, Saffioti explica que não é porque as mulheres sejam cúmplices de seus agressores, isso se aplicaria caso elas desfrutaram de igual poder dos homens.

As mulheres possuem parcelas infinitamente menores de poder e, com isso, cedem. “Na verdade, trata-se de processos micro e processos macro, atravessando a malha social”

⁶⁵ CEVAM, GOIÁS, 2022.

(SAFFIOTI, 2015, p. 85). É comum que algumas mulheres não conheçam sua história e a história de suas lutas, elas lidam bem com micro poderes, porém quando elas percebem a “inter-relação entre micropolítica e a macropolítica, podem penetrar nesta última com grande grau de sucesso” (SAFFIOTI, 2015, p. 85).

A violência doméstica atinge igualmente as classes sociais ou níveis de escolaridade, porém algumas circunstâncias aumentam a dependência da vítima em relação ao agressor, no plano econômico se encontra o auge e de diferentes formas. Por exemplo, existem mulheres que são dependentes economicamente de seus parceiros, não trabalham fora ou ganham pouco, sendo insuficiente para custear sozinha um aluguel e todas as despesas com os filhos e essa dificuldade também é para o parceiro se ele tem que sair e custear além de suas despesas uma pensão para os filhos. De outro lado, em um outro nível social, os parceiros de classes mais abastadas não querem se separar de suas companheiras, porque se recusam a dividir seus bens, nesse caso, é grande o número de mulheres que procuram o serviço médico com problemas emocionais e psicológicos e até levadas pelos parceiros e em casos que acarretam violência autoprovocada. Observamos principalmente no último caso a força das questões culturais presentes em uma sociedade interiorana, que por mais que usamos cotidianamente expressões que pareçam que passamos do arcaico voltamos a questões em que a sociedade continua reproduzindo pensamentos semelhantes aos de décadas anteriores que definiram lugares para homens e para mulheres.

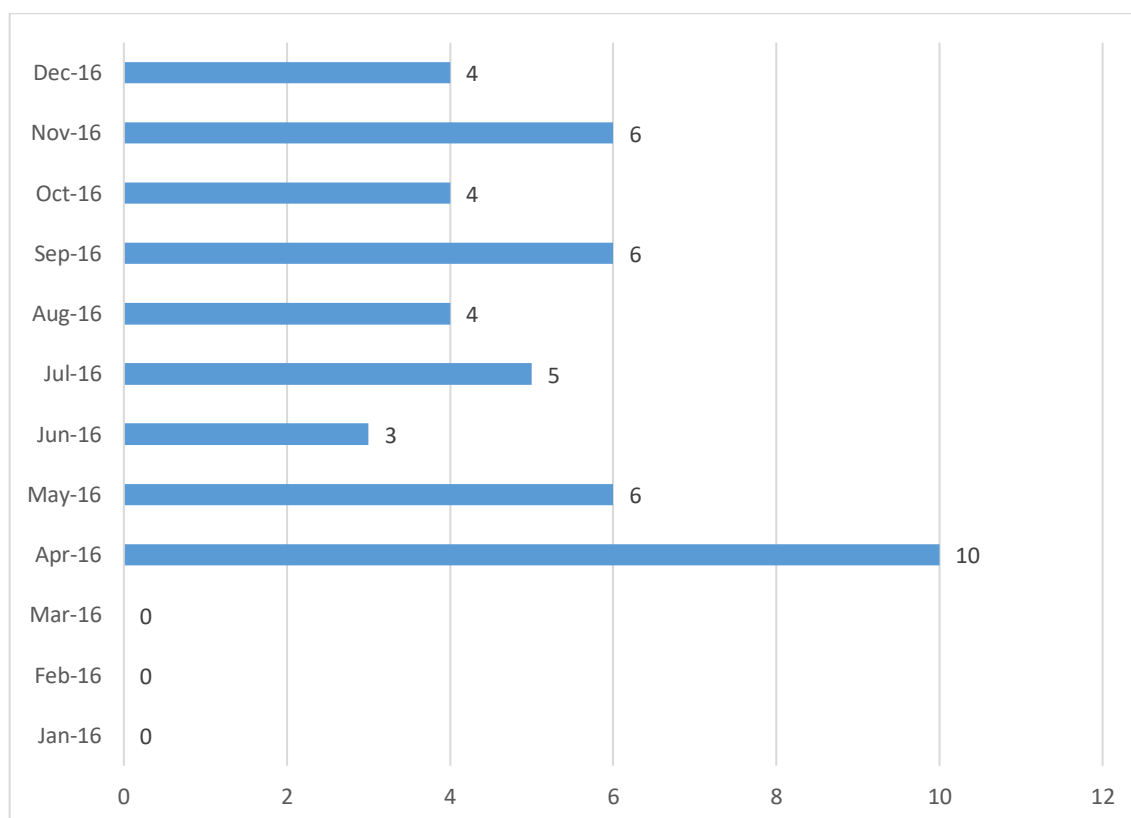
No ano de 2003 foi criada no Brasil, a Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres, “esta secretaria elaborou o Plano Nacional de Políticas para Mulheres, e suas ações foram implementadas no período de 2005-2007. Desde então, outros três Planos Nacionais de Políticas Públicas foram elaborados até 2015” (DE MELO, 2018, p. 12-13). No entanto, mudanças no cenário político como o impeachment da presidente Dilma Rousseff e outras mudanças fizeram com que essa secretaria fosse incorporada pelo Ministério da Justiça e Cidadania, havendo uma desestruturação dos mecanismos de combate à violência contra a mulher.

4.4.2 Centro de Operações da Polícia Militar (COPOM)

A partir de 2016 criou-se um sistema para ocorrências registradas *online*, antes disso era tudo no papel e ficava arquivado por cinco anos nas unidades. É o Sistema RAI (Registro de Atendimento Integrado), como esse sistema é usado pelos bombeiros, polícia civil, polícia

militar e polícia penal. As ocorrências são interligadas, a polícia civil acessa, por exemplo, as ocorrências da polícia militar para dar andamento em suas ocorrências caso necessário⁶⁶. As ocorrências representadas nas figuras seguintes são de lesão corporal contra mulheres, esses registros foram feitos pelos policiais após ser acionado o 190 da polícia militar e uma viatura ter sido encaminhada ao local. Não é possível informar se essas ocorrências prosseguiram para uma investigação da polícia civil ou se levaram a medidas protetivas.

Figura 5: Ocorrências de Lesões Corporais contra as Mulheres em Caldas Novas - 2016

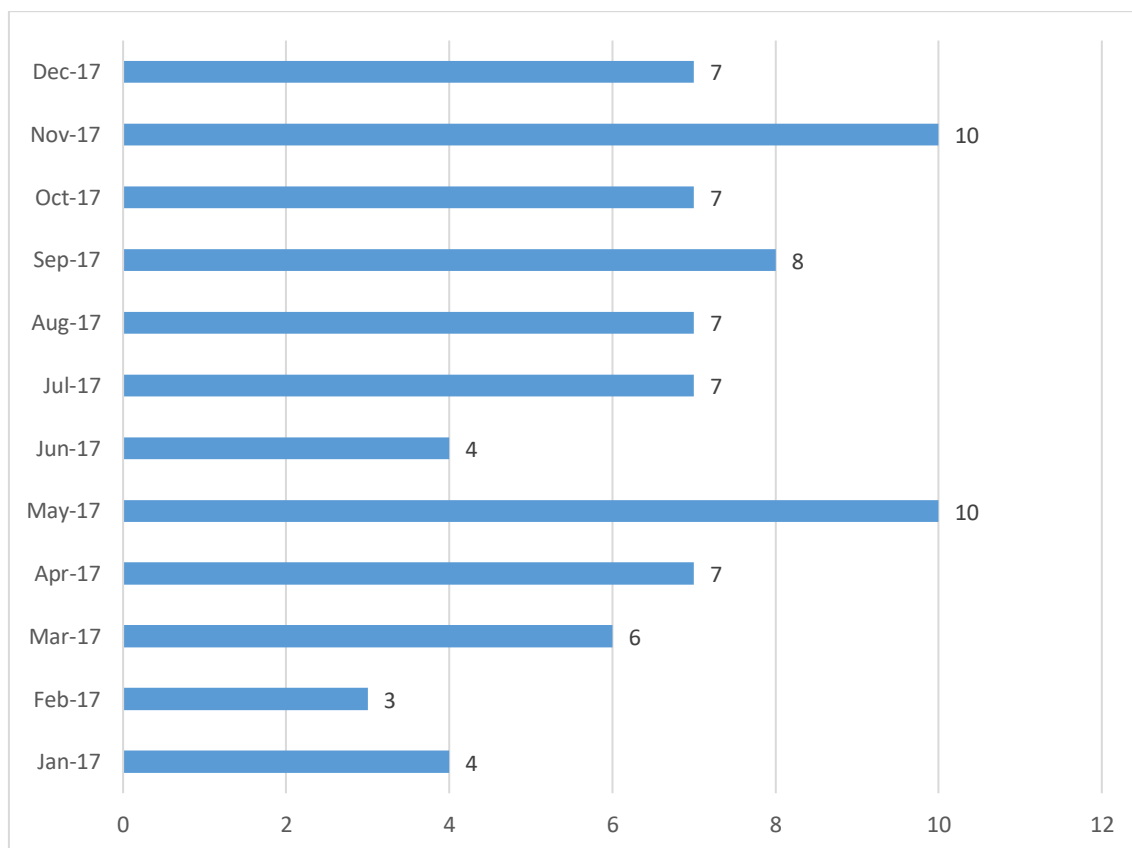


Fonte: Gráfico elaborado pela autora com base nos dados fornecidos pelo Centro de Operações da Polícia Militar (COPOM), em 08 de outubro de 2021.

A figura acima registra as ocorrências da polícia militar após ser acionado o número 190, as ocorrências começam a ser registradas a partir do mês de abril quando se iniciou os registros do RAI, de forma on-line. E foi justamente no mês de início do RAI em que os registros de ocorrências foram maiores, isso se deve ao fato de que em abril de 2016 foi um mês festivo em Caldas Novas devido ao feriado prolongado de páscoa e o conhecimento dos policiais militares a respeito do RAI para as ocorrências.

⁶⁶ Informações do COPOM de Caldas Novas em 08 de outubro de 2021.

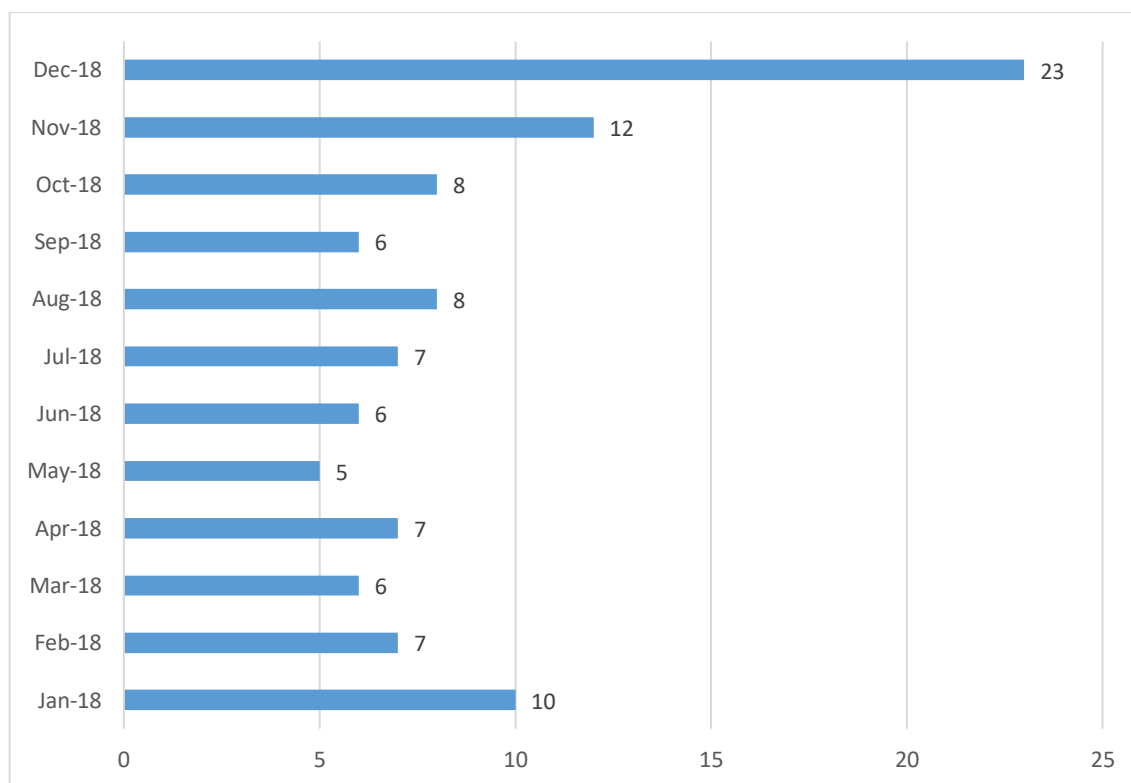
Figura 6: Ocorrências de Lesões Corporais contra as Mulheres em Caldas Novas - 2017



Fonte: Gráfico elaborado pela autora com base nos dados fornecidos pelo Centro de Operações da Polícia Militar (COPOM), em 08 de outubro de 2021.

A figura indica o segundo ano de registros a partir do RAI de ocorrências de lesões corporais, portanto, de violência física contra a mulher, no ano de 2017 elas se apresentam de forma um pouco mais intensa principalmente em alguns meses como maio, setembro e novembro. Uma justificativa para esse aumento pode ser as festas e feriados prolongados, uma vez que, setembro teve um feriado nacional (07) numa quinta-feira, isso implica numa maior movimentação de pessoas na cidade, além da semana seguinte (15) numa sexta-feira ser um feriado municipal, segundo informações da DEAM nesses dias de festas combinadas com bebidas aumentam as brigas e agressões contra as mulheres.

Figura 7: Ocorrências de Lesões Corporais contra as Mulheres em Caldas Novas - 2018



Fonte: Gráfico elaborado pela autora com base nos dados fornecidos pelo Centro de Operações da Polícia Militar (COPOM), em 08 de outubro de 2021.

O ano de 2018 chama a atenção para o grande número de ocorrências de lesão corporal contra a mulher no mês de dezembro, novembro e janeiro. Julho apesar de ser um mês de férias, a alta temporada não tem um número tão elevado de ocorrências. Segundo a Secretaria de Turismo de Caldas Novas, a cidade tem turistas o ano todo, porém os períodos de festas ou temporadas trazem turistas diferentes. Por exemplo, o turismo de julho (mês de férias escolares das crianças) é um turismo familiar, os pais trazem seus filhos. Já no mês de novembro é o mês de *Caldas Country*⁶⁷ num feriado prolongado sendo dos finados (02) ou da Proclamação da República (15), de modo que reúne um grande número de turistas jovens que alugam casas de temporada ou se hospedam em hotéis, a população flutuante⁶⁸ de Caldas Novas pode nesse período quase superar a população da cidade. Dezembro é um mês de festas e também recebe um elevado número de turistas jovens.

Caldas Novas é uma cidade turística que ocupa o quinto lugar no ranking das melhores

⁶⁷ O Caldas Country é um evento que atrai turistas de diversas regiões do país, turistas jovens que vêm a Caldas Novas em busca de entretenimento e diversão e das águas quentes. Geralmente o evento traz cantores populares da música sertaneja e outros, as pessoas chegam a Caldas Novas de carro particular ou de ônibus fretados de excursões com pacotes para os hotéis e parques aquáticos.

⁶⁸ População oscilante, variável comum no município de Caldas Novas em alta temporada.

cidades goianas para se viver segundo a prefeitura municipal de Caldas Novas. De acordo com informas da prefeitura do município, “Caldas Novas é o quinto destino turístico mais procurado para eventos culturais e de entretenimento do Brasil, segundo aponta o IBGE”.

Desde a descoberta das águas termais no século XVIII, Caldas Novas recebe turistas o ano inteiro do Brasil e do mundo, “a cidade conta com o Aeroporto Nelson Ribeiro Guimarães, que recebe voos regulares e fretados de São Paulo, Campinas e Belo Horizonte, além do Terminal Rodoviário Oscar Santos, com rotas de ônibus para os principais destinos nacionais” (OLIVEIRA; PALMERSTON, 2021, p. 143). Os turistas chegam à cidade também pelas rodovias “suas principais vias de acesso rodoviário são a GO-213, que liga a cidade a Morrinhos e, a partir daí a BR-153, que proporciona o acesso as principais cidades do país” (OLIVEIRA; PALMERSTON, 2021, p. 143).

O *Caldas Country* é um dos períodos de alta temporada da cidade, assim como julho, mês de férias escolares, dezembro pelas festas de fim de ano, janeiro e fevereiro pelo recesso de carnaval. O *Caldas Country* acontece no mês de novembro no feriado prolongado de Finados ou Proclamação da República.

Em 2006 foi realizado o primeiro evento, com o nome de *Caldas Country Fest* - a primeira edição do evento realizado pela GBM Produções, nos outros anos passou a se chamar *Caldas Country Show - CCS*. No ano de 2022 foi realizada a 15ª edição (não foi realizada nos anos de 2020 e 2021 por causa da pandemia de COVID - 19) com o nome *Caldas Country Festival*, já com um novo grupo no comando, a DIVERTI. A estimativa de público do evento de 2022, foi de 25 pessoas por dia no evento.

A grande quantidade de pessoas na cidade nesse período reflete não só no evento, mas para todas as suas atrações turísticas, essas pessoas estão presentes nos supermercados, nas ruas e nos parques aquáticos da cidade, impactando a economia e as relações sociais, são mais pessoas transitando, o consumo de bebidas aumenta nesse período. Esse evento conta com a participação de muitos artistas brasileiros que se apresentam para um grande número de turistas, que curtem as apresentações artísticas a noite e durante o dia frequentam os clubes e piscinas de águas termais, além de turbinar o comércio da cidade, sem esquecermos que o caldas-novense participa do *Caldas Country* para se divertir, ou trabalhar sendo um período em que os habitantes passam mais horas em seus empregos em hotéis ou trabalhos alternativos, como UBER, ou vendendo produtos que possam interessar aos que estão nas ruas ou na festa.

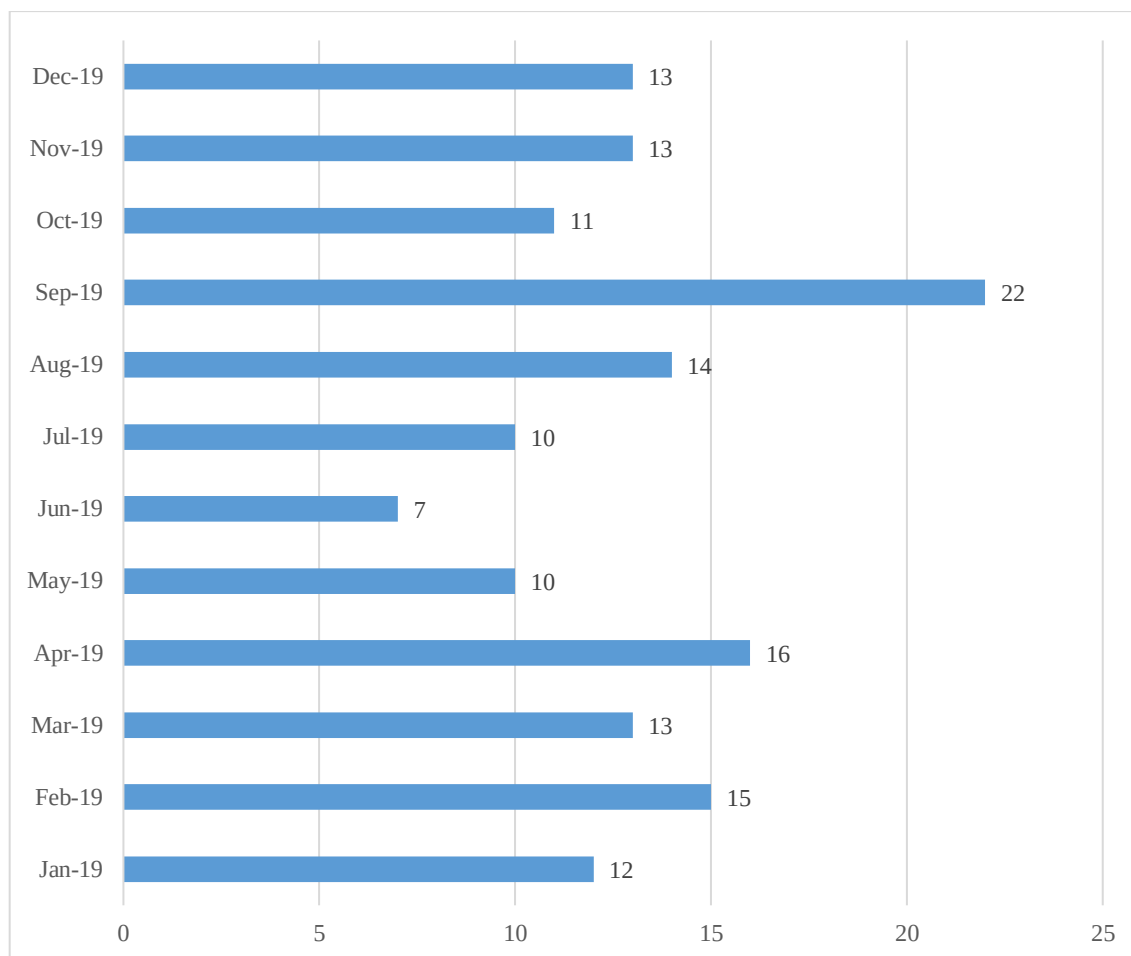
Para a Polícia Militar as ocorrências de violência doméstica não sofreram alterações consideráveis devido ao grande reforço policial vindo da capital, o evento ocorreu de forma tranquila. A polícia destaca que as ocorrências em que são chamados nas residências pelos

vizinhos, inclusive, é comum que as drogas ilícitas (como bebidas) sejam um agravante, pois segundo o policial Camargo, que por meio de entrevista nos esclareceu que, mesmo não sendo realizados testes para comprovação da embriaguez a mesma se torna evidente pela fala, odor, sudorese e fala prejudicada.

Para o Conselho Tutelar de Caldas Novas datas como o *Caldas Country* aumenta a violência doméstica para alguns moradores que precisam trabalhar e sem escola ou creches⁶⁹ deixam seus filhos sozinhos por muito mais tempo, essas pessoas são na maioria de baixa renda e por não poderem pagar uma babá na falta das escolas e creches suas crianças se tornam mais vulneráveis.

Foram entrevistados dois conselheiros tutelares de Caldas Novas, segundo o conselheiro do Conselho Tutelar Oeste de Caldas Novas, Divino Eterno Prudente, as meninas são as mais atingidas nos casos de violência averiguadas por este Conselho, são elas que em muitos casos ficam cuidando de seus irmãos menores para que os pais trabalhem fora de casa. Percebemos que a população mais pobre de Caldas Novas é bastante afetada por violência durante o feriado, a maioria é do sexo feminino na faixa etária de 05 a 11 anos, as formas de violência mais presentes são negligência e maus-tratos.

⁶⁹ Não temos o número exato sobre a falta de creches do município, o que sabemos através de conversa informal ao órgão responsável da SEMEL é que está sendo feito um trabalho para atender todas as crianças que estão à espera, somente em março/2023, após chamar todas as crianças será dado um parecer a pedido do Ministério Público.

Figura 8: Lesões Corporais contra as Mulheres em Caldas Novas - 2019

Fonte: Gráfico elaborado pela autora com base nos dados fornecidos pelo Centro de Operações da Polícia Militar (COPOM), em 08 de outubro de 2021.

O ano de 2019 segue com as mesmas observações em relação aos meses com feriados prolongados ou festas, que foram os meses com maiores ocorrências registradas pelo RAI da polícia militar. No caso do ano de 2019 destaque para os meses de janeiro (alta temporada), fevereiro (carnaval), abril (feriado de Páscoa), setembro (feriado nacional e municipal), novembro (*Caldas Country*) e dezembro (mês de festas). Claro que esses não são os únicos fatores que geram registros de ocorrência de violência doméstica, mas possuem alguns agravantes ligados a bebida e a alta concentração populacional, além da ausência das creches e escolas nesses períodos ocasionando o agravante da negligência e maus-tratos para uma parcela da população (os menores) que têm seus direitos violados.

Quando o Conselho Tutelar vai a uma ocorrência de negligência dos genitores em que as crianças se encontram sozinhas à mercê de todo tipo de violência em suas casas, devido ausência de um cuidador, os pais ou responsáveis por essas crianças são notificados, são eles os responsáveis por resguardar a segurança e integridade física das crianças e uma vez ausentes

e distantes de suas residências devido ao trabalho não o fazem, portanto, estão negligenciando isso. Contudo, chamamos a atenção para a responsabilidade do Estado com esse menor e até esse cidadão, claro que entendemos que não é o trabalho o único motivo de negligência e abandono dos genitores, porém não discorreremos sobre tal.

Caldas Novas como uma cidade turística possui rotinas diferentes e não há um respaldo por parte dos órgãos públicos para que as mães trabalhem e possam deixar seus filhos em escolas ou creches, já que estas não funcionam em feriados ou férias, não são todas as mães que mesmo trabalhando podem pagar as creches particulares.

Maria Izilda Matos e Andrea Borelli (2020, p. 146) afirmam que:

Apesar do aumento da contribuição feminina para o orçamento da família e da constatação da chefia de domicílios encabeçada por mulheres, nos núcleos familiares, os cuidados dos filhos e encargos domésticos continuam majoritariamente sob responsabilidade das mulheres, sobrecarregando seu cotidiano numa “dupla jornada”.

O fato é que para a população caldas-novense há uma necessidade de creches públicas nesse período em que os horários sejam parecidos com os horários dos hotéis e que os professores também dessas unidades tirem férias em rodízio como nos hotéis, porque como ocorre essa parcela da população tem seus direitos violados. Outro fator que apontamos é que há na cidade um grande número de hotéis, parques, pousadas que usufrui da mão de obra do cidadão, esses empreendimentos têm condições aos nossos olhos, para arcar com a construção de creches que atendam aos seus colaboradores. Mesmo isso, não sendo suficiente para a solução do problema já representaria uma possibilidade para amenizá-lo, uma vez que muitas mães são provedoras de seus lares e nos hotéis, pousadas e parques estão a maioria dos empregos pleiteados por esse público para o sustento de sua família.

Segundo Soares (2023) é sobre as mães que recaem as funções de cuidados cotidianos e domésticos: as tarefas de manter a segurança, criar e educar as crianças, o que ocorre muitas vezes sem suporte familiar e com o abandono de políticas públicas necessárias para a manutenção da vida humana deixada sobre os ombros das mulheres. As creches em horários em que essas mulheres de Caldas Novas com horários peculiares de hotéis, pousadas ou resorts a serviço do turismo se fazem imprescindíveis.

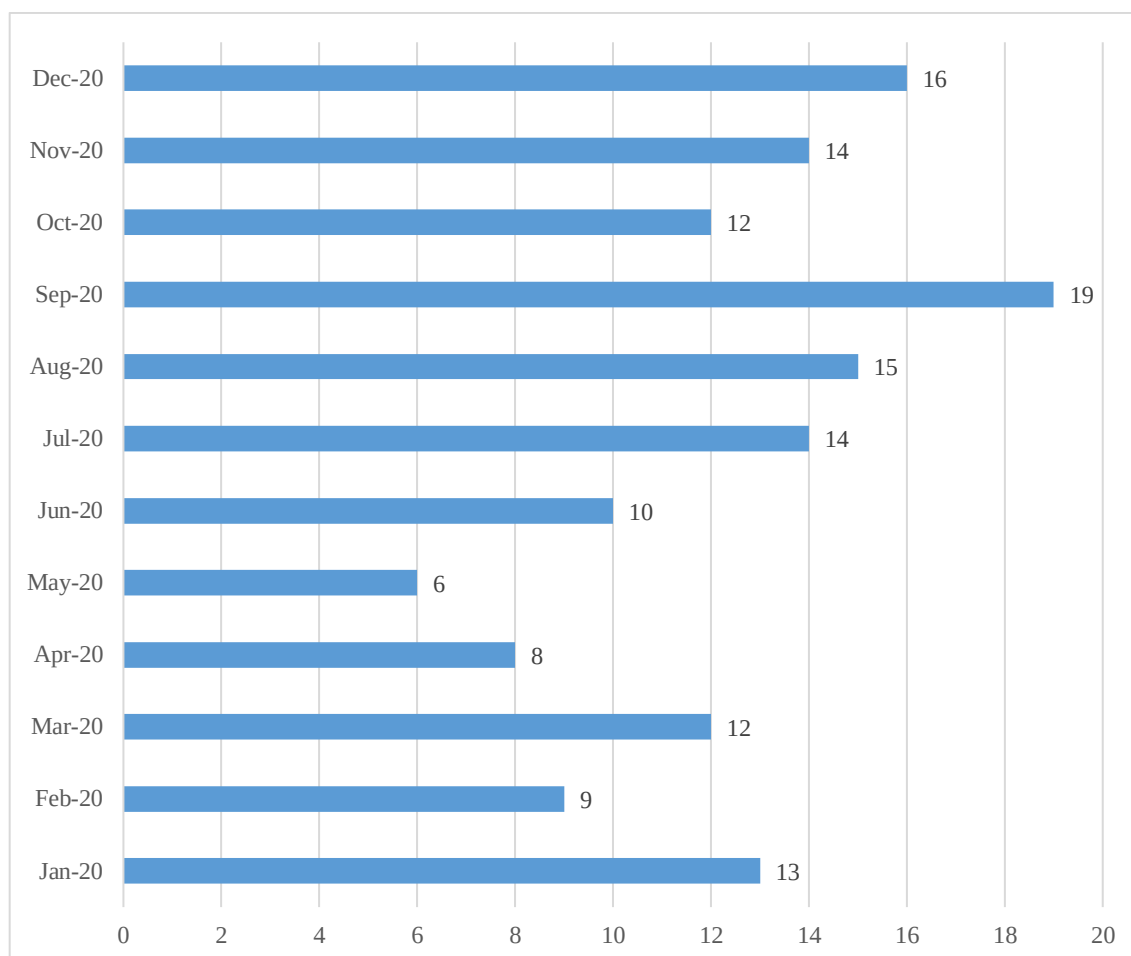
As feministas nas décadas de 1970 e 1980 “queriam que o Estado fizesse sua parte construindo creches nas quais as crianças pudessem ficar enquanto elas e eles iam para o trabalho” (PEDRO, 2020, p. 251), assim como, elas queriam que os homens dividissem com as mulheres as tarefas domésticas, isso ainda fica a desejar e as mulheres terminam

sobrecarregadas, nesse período além das creches, elas cobravam do Estado as lavanderias coletivas e os restaurantes populares onde pudessem almoçar e jantar com a família.

O que observamos nesse sentido de direitos violados e não nos referimos somente aos direitos das crianças, mas das mães também, é que segue como se eles não existissem. O Estado paga creche particular para um determinado número de crianças, se o município não tem a vaga no sistema público, ou ainda reduzem o horário das crianças na creche, que também não deixa de ser um transtorno, pois as mães trabalham o dia todo e não meio período, diminuir o tempo de atendimento para atender mais crianças não é a solução, evidenciando que a falta de vagas para as crianças nas creches é uma barreira imposta ao trabalho feminino remunerado. Joana Maria Pedro (2020) nos lembra que na França, por exemplo, o inimigo do feminismo é o patriarcado, já no Brasil além do patriarcado as feministas também foram impelidas a assumir outras lutas devido as tantas mazelas políticas e sociais.

Em vários momentos esse trabalho reflete sobre o feminismo da década de 1970 no Brasil e as lutas das mulheres por demandas tão necessárias, e as creches estiveram nesses debates, como um problema para que as mulheres pudessem estar no mercado de trabalho externo. “Talvez a maior conquista das jovens feministas dos anos 1970 e 1980 - muitas vezes desconhecida das novas gerações - seja o reconhecimento da existência de outras maneiras de ser uma mulher, para além das funções idealizadas de esposa, mãe e dona de casa” (PEDRO, 2020, p. 256). Embora elas ainda não sejam uma realidade para todas as famílias, as vagas nas creches não são suficientes para atender a população que necessita em Caldas Novas, nem em Goiás e nem no Brasil, ainda estamos em processo. O fato de estarmos discutindo sobre isso ou as mães buscarem por tais políticas que atendam às suas necessidades de cidadãs são um reflexo dos debates anteriores para dizer a sociedade que isso é um problema que afeta mães/mulheres e que é necessário, por ser um facilitador, para que estas estejam no mercado de trabalho sem maiores prejuízos.

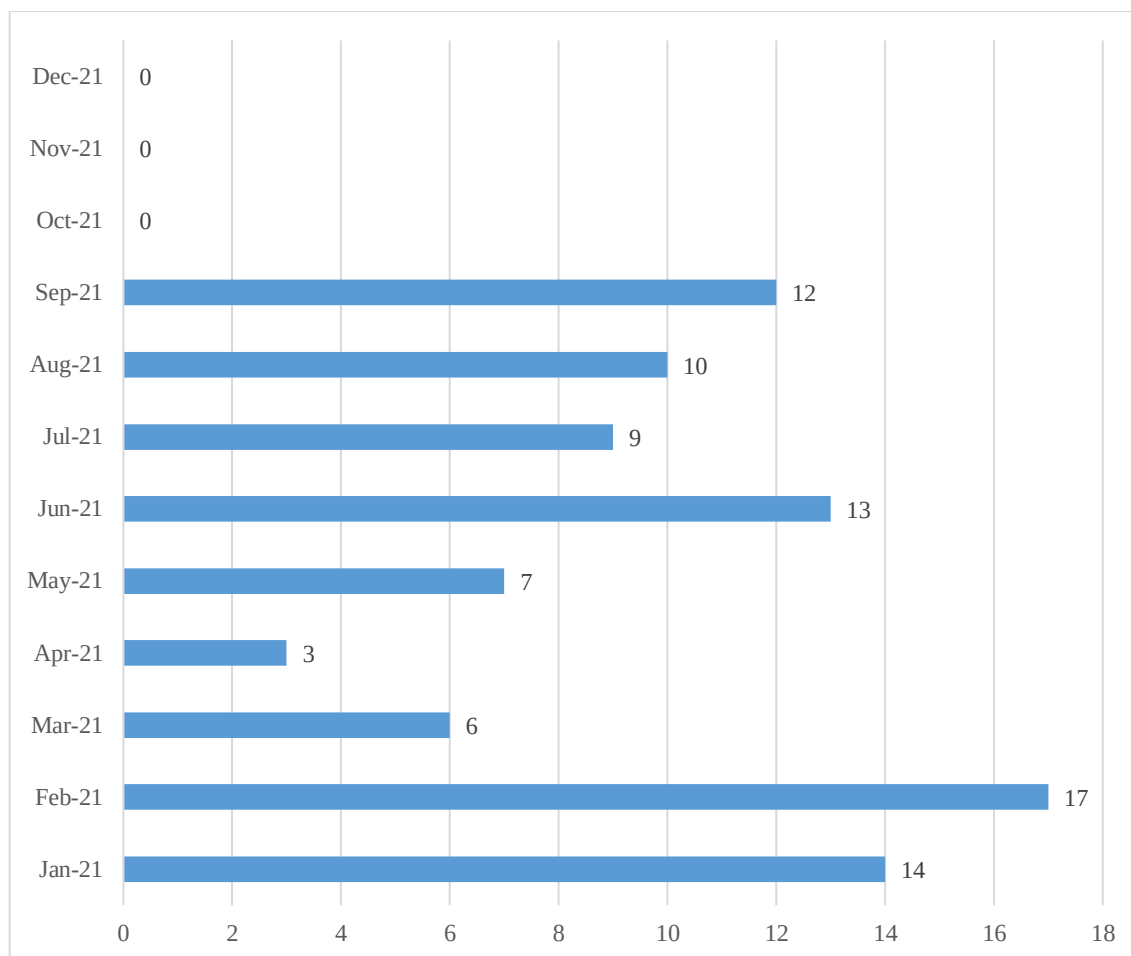
Figura 9: Ocorrências de Lesões Corporais contra as Mulheres em Caldas Novas - 2020



Fonte: Gráfico elaborado pela autora com base nos dados fornecidos pelo Centro de Operações da Polícia Militar (COPOM), em 08 de outubro de 2021.

O ano de 2020 foi um ano mundialmente excepcional devido às medidas de isolamento para a contenção da Covid - 19⁷⁰. Foi o que podemos chamar de ano pandêmico, percebe-se que neste ano todos os meses tiveram um alto índice de registros do RAI da polícia militar. As pessoas pelas medidas de isolamento não podiam sair de suas casas, as mulheres estiveram por todo o período em companhia dos agressores seus companheiros na maioria dos casos, esses não podiam sair para o trabalho e em maior contato e com as dificuldades econômicas impostas pela falta de emprego essa situação somou-se para o alto índice de violência nos lares.

⁷⁰ Infecção respiratória aguda causada pelo coronavírus SARS-CoV2, potencialmente grave, de elevada transmissibilidade e de distribuição global.

Figura 10: Ocorrências de Lesões Corporais contra as Mulheres em Caldas Novas - 2021

Fonte: Gráfico elaborado pela autora com base nos dados fornecidos pelo Centro de Operações da Polícia Militar (COPOM), em 08 de outubro de 2021.

A figura acima representa os casos de lesões corporais registrados pelo RAI da polícia militar, os registros do ano de 2021 foram feitos até o mês de setembro, pois essa visita ao COPOM foi realizada no início de outubro de 2021, podemos notar que o índice era alto em relação aos anteriores, posto que nesse ano, ainda era ano de efeitos da pandemia, mesmo que nesse período já estavam ocorrendo flexibilizações, os problemas da pandemia não haviam se estagnado e a violência doméstica somada a outros percalços se agravaram durante a pandemia.

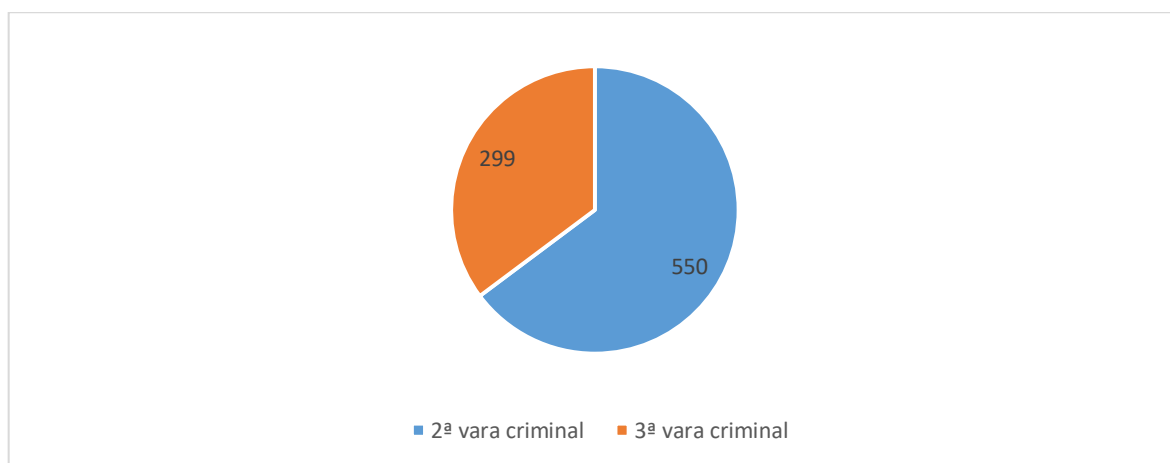
Segundo informações obtidas em entrevista ao Capitão Luiz Alexandre no COPOM, os bairros em que ocorrem a violência doméstica e que a polícia é acionada são variados, estão aí os mais pobres e também bairros considerados mais abastados de Caldas Novas, provando que a violência doméstica não escolhe classe ou condição social. Outro dado passado pelo Capitão Luiz Alexandre é que a polícia é acionada mais do que as ocorrências que foram registradas, porém algumas vezes a viatura e os policiais chegam ao local e as pessoas não querem fazer o registro da ocorrência, negam que ocorreu (o vizinho chamou).

Dado o exposto, compreendemos que as ocorrências de lesão corporal contra as mulheres em Caldas Novas registradas desde 2016 até 2021 não evidenciam necessariamente um aumento da violência doméstica que, mesmo assim é alarmante, mas evidencia o RAI como um novo meio de abordar o problema da violência doméstica, ele pode agir de forma integrada aos outros serviços de segurança pública. O combate à violência doméstica só terá eficácia sendo combatido de forma integrada. Atos isolados, ainda que louváveis, não são suficientes para a erradicação do problema.

Toda essa problemática de integração dos meios de combate à violência doméstica por parte da sociedade e Estado na forma de assistência social, saúde, educação e segurança pública, já vem sendo discutida antes da criação da Lei Maria da Penha, discussões iniciadas com os movimentos feministas de décadas anteriores no Brasil.

A atuação para combate à violência contra as mulheres vem se intensificando desde a Lei Maria da Penha de forma mais efetiva, assim como os debates, conscientização da população e toda forma de discussão. Em se tratando de história a lei nº. 11. 340 é muito recente, ou seja, o combate efetivo à essa violência é muito novo, diferente das violências sofridas por elas que estão culturalmente arraigadas em nossa sociedade. Como é igualmente recente a dinâmica de trabalho instalada de forma intersetorial a combatê-las. A Comarca de Caldas Novas conta com a 1ª, 2ª e 3ª vara cível criminal que são responsáveis pela execução das medidas cautelares da Lei Maria da Penha.

Figura 11: Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) Casos de Caldas Novas e Rio Quente



Fonte. Gráfico elaborado pela autora com base nos dados fornecidos pelas 2ª e 3ª vara cível criminal de Caldas Novas, 26 de agosto de 2022.

A figura com o título: *Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) casos de*

Caldas Novas e Rio Quente, 2018 - 2022, apresenta o número de medidas cautelares executadas pelas 2ª e 3ª vara criminal de Caldas Novas, as informações foram obtidas de maneira informal nas 2ª e 3ª vara cível criminal de Caldas Novas, nos foi informado que esses dados são referentes a Caldas Novas e Rio Quente⁷¹ e que essa divisão dos processos é uma situação recente que vem sendo realizada desde 2018.

Foi nos informado pelos atendentes da 2ª vara cível criminal que é grande o número de medidas cautelares com base na Lei Maria da Penha para o município de Caldas Novas, não nos foi permitido analisar nenhum processo, mas foi informado a quantidade de medidas cautelares dos dois municípios.

Ao nos depararmos com o número de feminicídios no Brasil, nota-se como um grave e alarmante problema social, porém ao relacionarmos com o passado recente das mulheres, enquanto vítimas de seus companheiros, apontamos algumas questões, primeiro as mortes de mulheres também aconteciam no passado e elas eram minimizadas diante do poder do macho que não podia ser contrariado sem lavar sua honra e ficava por isso mesmo.

Segundo as várias formas de assistência, que atualmente auxiliam na divulgação, campanhas e conscientização, denúncias de violência contra as mulheres, são fruto de uma luta de décadas atrás de grupos de mulheres e de feministas organizadas em lutas por igualdade de direito, acesso à justiça e conquistas na legislação.

Não desejamos aqui negar o problema da violência doméstica, mas salientar que as ações e políticas de enfrentamento a essas violências têm sido cada vez mais atuantes e a sociedade mais atenta ao que é uma violência doméstica, isso tem contribuído para o aumento das denúncias, o que antes era tido como “briga de marido e mulher” ou algo normal não é mais tolerado e os meios de discussão e denúncia estão cada vez mais acessíveis a todas as mulheres.

4.5 Ações integradas de combate à violência contra as mulheres

Entendemos que as ações de combate à violência doméstica não podem ser isoladas, pois essas violências também não são. Para eficácia de seu combate é necessário ações intersetoriais. “A violência contra as mulheres é um grave problema de direitos humanos, com profundas raízes relacionadas às questões culturais e estruturais. O fenômeno ocorre em todas as classes sociais e não respeita fronteiras” (DUARTE, 2021, p. 6).

⁷¹ Município vizinho a Caldas Novas (32,6 km de distância).

No texto da lei nº. 11.340 art. 8º deixa claro que a política pública cujo o objetivo é “coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher far-se-á por meio de um conjunto articulado de ações da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de ações não-governamentais” (FERNANDES, 2012, p. 204).

Bandeira e Almeida afirmam que “os sistemas de saúde, justiça, segurança e assistência social têm papéis claros a cumprir no acompanhamento e desfecho dos casos de violência e, portanto, a atuação de cada um deles decorre das responsabilidades específicas que lhes competem” (BANDEIRA; ALMEIDA, 2015, p. 511).

É necessário um trabalho intersetorial para o combate da violência contra as mulheres, os autores afirmam em outras palavras, que boa parte da população brasileira nega a naturalização das situações de violência contra as mulheres, devido a penetração e influência dos valores feministas, sua visibilidade, afirmação dos valores de gênero e sobre a violência, embora isso não assegure a igualdade entre homens e mulheres.

Uma das principais causas de violência contra as mulheres é a relação de poder expressa através da desigualdade entre homens e mulheres, desigualdades estas já constituídas através de tradições culturais antigas manifestadas de formas variadas. “Os dados sobre a violência contra as mulheres são alarmantes. Segundo a Fundação Perseu Abramo, a cada 25 segundos, uma mulher é espancada no Brasil. Desses casos de agressão, 70% deles ocorrem no âmbito familiar” (GOIÁS, 2011). A violência contra a mulher limita suas ações e impede a garantia de seus direitos.

É necessário frisar desde já que a violência que atinge as mulheres no Brasil não distingue classe social, escolaridade ou raça⁷², muitos são os motivos da falta de denúncia, desde a esperança de que haverá uma mudança por parte do agressor, que é na maioria das vezes o companheiro da vítima, por vergonha, ou por não querer envolver a família ou até mesmo a dependência financeira ou emocional da vítima em relação ao agressor. Mesmo a maioria das violências contra as mulheres ocorrendo em seus lares, esse não é o único local onde ocorrem essas violências, essa configura apenas a violência doméstica.

As violências se expandem e alcançam os ambientes frequentados por elas, como escolas, locais de lazer (clubes, boates e outros), consultórios médicos e o local de trabalho. As violências são várias, desde assédio moral e sexual, preconceito e estereótipos e podem muitas vezes passar despercebidas devido a naturalização de comportamentos “permitidos” ao homem

⁷² As mulheres negras são o principal grupo de risco nos casos de feminicídio. Os dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2019 mostram que 61% das mulheres que sofreram feminicídio no Brasil eram negras. (Piauí.folha.uol.com.br)

pela sociedade desde tempos remotos.

Assim, podemos perceber que a violência contra as mulheres é bem antiga e é na maioria dos casos cultural, famílias educam como foram educadas e os comportamentos vão se reproduzindo e se perpetuando de geração em geração, de forma que, mesmo que as mulheres tenham mudado, conquistado outros cenários sociais além do doméstico, essas mudanças em relação a visão social sobre ela não mudou tanto, a ponto de ainda haver pessoas e até sociedades inteiras capazes de crer que as mulheres têm lugares limitados.

Ao observarmos tantos casos de feminicídio que vem ocorrendo no Brasil, bem como os “motivos” que levam o agressor aos seus atos, evidenciamos uma cultura distorcida e machista eleva o homem como ser “superior” a se apossar do corpo feminino “inferior” para justificar suas barbáries. Percebemos então, que a violência contra as mulheres requer para seu enfrentamento, mudanças sociais, educativas e culturais, por ser essa um fenômeno social, sendo pertinente discutir porque ainda há violência contra as mulheres e porque são os homens mais próximos das vítimas, principalmente o companheiro ou ex-companheiro a cometer tal violência. Como o agressor e a vítima enxergam a Lei Maria da Penha e como são apreendidas as políticas de enfrentamento à violência contra as mulheres. É ainda necessário reconhecer que raça, gênero e classe social contribuem para torná-la mais intensa.

Além do mais, essa violência é complexa e requer atenção, por ser uma forma de violação dos direitos humanos e atinge a mulher em seus direitos à vida, saúde e integridade física. A violência contra as mulheres requer atuação intersetorial, a fim de garantir, às mulheres que vivenciam tais violências, integralidade do atendimento que aborde saúde, educação, assistência social, justiça, cultura e segurança pública. As mulheres percebem as violências contra as mesmas ainda que não sejam físicas?

Talvez a forma mais eficaz sejam as formas educativas de combate, em que as meninas possam receber em âmbito escolar, por exemplo, informações e/ou orientações acerca da violência contra as mulheres, bem como o que são políticas de enfrentamento a essas violências.

São várias as formas de violências sofridas pelas mulheres em diversas áreas da sociedade, mesmo com leis de amparo à mulher essas violências parecem tomar uma proporção assustadora. Em relação ao número de homicídios femininos, o país ocupa a 7ª posição, em uma lista de 84 países (GUIMARÃES; PEDROSA, 2015).

Vemos limitações sendo impostas às mulheres no mercado de trabalho e em várias outras áreas sociais. Desde cedo há uma forma de educar para formar uma mulher submissa e limitada, em contrapartida a essa educação, o homem é educado a ser forte, macho, insensível e muitas vezes opressor. Estas são constatações pertinentes para a sociedade e para a própria

ciência em seu compromisso de problematizar a vida em sociedade revelando suas contradições.

Pesquisar sobre violência contra as mulheres é relevante para a sociedade, por ser atual e configurar desrespeito aos direitos humanos nos dias atuais, que se fala tanto sobre igualdade. Estamos atualmente vivendo um período em que as mulheres conquistaram diversos espaços na esfera social e política, porém em vários desses locais ela ainda é vista com desconfiança como se estivesse fora do seu habitat e como se não fizesse parte desse todo tão masculino da sociedade que não acompanhou as mudanças da mulher, que lutou para não permanecer num único lugar que lhe foi determinado por outros, hoje vemos uma contradição entre patriarcado e modernidade.

A lei nº. 11.340, Lei Maria da Penha, é uma lei distrital brasileira, sancionada em 7 de agosto de 2006, recebeu esse nome em homenagem à mulher cujo o marido tentou matá-la duas vezes e que desde então se dedica à causa do combate à violência contra as mulheres. Desse modo, o estudo apoia-se em obras da autora Heleieth Saffioti, como *O Poder do Macho*, que retrata entre outras coisas a castração feminina, favorável aos “poderosos” ou as classes dominantes que as mulheres pré-intituladas como inferiores, não ocupem ou encontrem dificuldades para ocupar um espaço determinado aos “machos” brancos.

Para Saffioti (2015, p. 78) não é possível falar de mulheres sem falar de homens, que também sofrem uma “castração” no tocante que não lhes é permitido sentimento, choro e fraquezas, mas o lugar de dominador. Na obra: *Gênero, patriarcado e violência*, também de Saffioti, a autora apresenta questões sobre o papel da mulher na sociedade atual, apresentando as formas de violência sofridas pelas mulheres na sociedade, sendo comuns violências em seus lares e apresenta a violência também cometida por elas, “a mulher, ou por síndrome do pequeno poder ou por delegação do macho, acaba exercendo, não raro, a tirania contra crianças, último elo da cadeia de assimetrias” (SAFFIOTI, 2015, p. 78).

O aumento das denúncias de violência doméstica contra as mulheres nos mostra que a sociedade hoje compreende melhor que esta violência não se trata de um assunto de casal, mas que é um problema grave e que diz respeito à sociedade. Percebemos que as lutas feministas da década de 1970 alcançaram êxito, o número de denúncias não expõe necessariamente o número de casos, mas que as pessoas têm mais meios hoje para denunciar, estão aí presentes Ongs de proteção as mulheres, assim como iniciativas governamentais que trabalham para coibir e erradicar a violência contra as mulheres e que isso, não se deu apenas a partir de 2006 com a lei nº. 11.340, mas que é um saldo das lutas feministas desde a década de 1970.

Antes disso, as mortes das mulheres eram minimizadas diante da honra masculina, as

vítimas se tornavam rés de seus próprios casos, pois as mortes eram justificadas pela legítima defesa da honra masculina desqualificando totalmente a mulher. Afinal “a participação inaugurada pelo movimento feminista brasileiro deu a muitas mulheres a primeira oportunidade de atuação política e, também, a capacidade para articulação dos seus interesses na construção da sociedade (SCHWETHER, 2017, p. 17). O que contribuiu para que suas demandas fossem atendidas pela Constituição de 1988 e muitas se tornando lei.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A violência doméstica sempre existiu, não havia espaço para discutir sobre o assunto em períodos históricos onde a mulher era considerada inferior e incapaz. A história que há muito tempo vem sendo contada pelos homens, deixa de fora as mulheres e seus relatos. A história de sua opressão é tão antiga quanto a própria história, que ao enfatizar um conteúdo heróico de guerras e governadores, negligenciou fatos importantes relacionados as mulheres. O que levou elas próprias a buscarem inserir-se nesse contexto. Com o surgimento da Escola dos Annales a história foi direcionada a retratar a vida de pessoas comuns, grupos subalternizados socialmente, o que contribuiu para que a história das mulheres passasse a ser escrita.

A entrada das mulheres de classe média no mercado de trabalho evidenciou sua presença na esfera pública, trazendo à tona as violências sofridas por elas e discutindo sobre elas mesmas após o feminismo tornou-se necessário, haja vista que em nenhuma das Constituições Brasileiras até a década de 1980 a violência contra as mulheres ou qualquer assunto especificamente ligado a elas era discutido e tudo isso foi possível através do movimento.

Em Goiás o desejo de modernizar-se e incluir-se na política brasileira e dos grandes centros do Sudeste, trouxe mudanças sociais para o estado, a mudança da capital do país para o centro-oeste foi um marco importante para a inserção de Goiás na política e economia nacional com forte desenvolvimento do estado graças aos novos meios de transporte e comunicação. Essa modernidade marcou a vida cotidiana das mulheres goianas até então com diversões e atividades rurais para o lazer urbano da nova capital, contudo, sem modificar totalmente aspectos rurais e patriarcais de um estado marcado pelo coronelismo e que apresentava um lugar definido para homens e mulheres, não sendo possível sua rápida modificação.

Perante o exposto, essa pesquisa constatou que embora existam políticas e ações de enfrentamento às violências contra as mulheres no município de Caldas Novas, que são CRAS, CAPS, DEAM, CEVAM, NVE, Conselho Tutelar, não é possível afirmar que todas são eficazes ao ponto de atender prontamente as mulheres que as buscam, nem mesmo é possível dizer a quantidade de mulheres atendidas. Alguns fatores não nos permitiram aprofundar em relação às informações ou números de mulheres atendidas por todos os órgãos que pesquisamos. Acionamos várias instituições, no entanto, o número de mulheres que buscam, a idade delas, bairro em que moram, se são casadas, com filhos, escolaridade, raça, ou formas de violências que sofrem, não conseguimos acessar no seu todo, de forma que, não sendo possível afirmar se esses órgãos têm esses dados, por certo que sim, já que se tratam de políticas que foram

fortalecidas desde a criação da lei nº. 11.340 (Lei Maria da Penha) lei criadora de mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher.

As instituições que além de nos receber para uma conversa e apresentar dados numéricos com os quais confeccionamos gráficos que foram apresentados na pesquisa como formas de violência doméstica contra as mulheres de Caldas Novas, foram o Núcleo de Vigilância e Epidemiologia (Saúde) e o COPOM (Segurança Pública), 2ª e 3ª Vara Cível Criminal (Segurança Pública) nos informou o número de medidas cautelares de Caldas Novas e Rio Quente de 2018 a 2021. Ao considerarmos o número de medidas cautelares dos municípios de Caldas Novas e Rio Quente no período de 2018 a 2022 podemos dizer que é uma política eficaz, visto que, neste curto período foram 849 medidas cautelares somado ao fato de que pelo menos no ano de 2022 Caldas Novas não registrou nenhum feminicídio.

Em Goiás nos anos de 2013, 2014 e 2015 o tipo de violência que mais atingiu as goianas foi a violência física, seguida da psicológica e o local mais registrado dessas violências foi a residência das vítimas. Essa violência é visível e “a gota d’água” para um basta nas ações de violência, porém quando ela ocorre outras violências já se estabeleceram na relação, como a psicológica e a moral. Em Caldas Novas de 2011 a 2021, a violência física atinge mais mulheres do que homens e essas violências aumentaram muito a partir do ano de 2019, se intensificando nos anos de 2020 e 2021, os anos mais críticos da pandemia de covid-19. Associada à violência física, a psicológica e a sexual foram as violências que mais atingiram as mulheres caldas-novenses e se intensificaram no período da pandemia devido ao fato de vítima e agressor passarem mais tempo em suas residências por causa das medidas de isolamento.

Nos gráficos confeccionados a partir das informações do NVE, é possível observar que o número de violência física e psicológica são quase os mesmos, a ficha de notificação é preenchida pelo atendente da unidade e explorada com perguntas para preencher todos os seus campos, a violência física (espancamento, enforcamento, uso de objetos cortantes ou que causem outras lesões) é acompanhada por violência psicológica, que pelo menos já ocorreu antes das agressões. O NVE nos apresentou números de seus atendimentos, bem como outros gráficos já construídos, que não foram usados na pesquisa por se tratar de um período bem mais recente do que o pesquisado, por solicitação das fichas de notificação nos forneceram uma em branco, não nos autorizando a verificar as preenchidas, por alegarem se tratar de assunto sigiloso de seu arquivo.

O COPOM de Caldas Novas nos apresentou os números do RAI - Registro de Atendimento Integrado, de 2016 (ano de sua criação) até setembro de 2021 (mês da visita da pesquisadora), por esses registros é possível percebermos que as denúncias de violência contra

as mulheres ocorrem vindas de todas as regiões da cidade não é possível dizer que A ou B aciona mais o serviço da polícia por se tratar da localização central ou periférica, de classe baixa ou alta, é possível sim, afirmar que a violência doméstica nesse caso é democrática. Em meses considerados de alta temporada essas denúncias se intensificam por se somarem ao aumento populacional em períodos festivos e ao maior consumo de bebidas. Esses registros confirmam a maior incidência de violência física, por isso, a polícia é acionada inclusive pelos vizinhos, o que evidencia que a população já percebe que a violência doméstica não é um problema do casal, mas da sociedade que é responsável por fazer sua parte para mudar o quadro de violência contra as mulheres.

Os objetivos específicos dessa pesquisa apresentaram a epistemologia histórico-acadêmica sobre violência contra a mulher; mapeou documentos do município de Caldas Novas, aqueles que nos foram fornecidos, sobre violência contra a mulher; pesquisou sobre a existência e o trabalho da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher em Caldas Novas; mapeou instituições que agem no enfrentamento à violência doméstica e as formas de prevenção que visam o rompimento com a tolerância social. Percebemos que a violência é fator de desestruturação de uma sociedade, por isso, requer a interação de variadas áreas da sociedade. Com isso, verificamos que Caldas Novas tem boas iniciativas no intuito de falar, alertar, denunciar e ensinar sobre violência contra as mulheres, mas ainda se faz necessário que esses órgãos e instituições que agem no combate e conscientização de violência contra as mulheres se integrem de forma a conversar e expor suas ações, inclusive apresentando dados numéricos de seus atendimentos, é necessário que a sociedade saiba e divulgue para que as ações façam o real sentido de evitá-las, prevenir também é uma ação.

Essa pesquisa orientou-se pelo fato de ser mulher e ter muitas vezes me deparado com situações de violência sejam diretas ou indiretas, precisar trabalhar e não ter a creche para deixar o filho ou esta ser muito longe de casa ou do trabalho impossibilitando a dinâmica diária da família, ou ter os filhos estudando em escolas diferentes e ter que deixá-los em suas respectivas escolas e ainda chegar dez minutos antes no emprego para não para não pensarem que você não é apta ao serviço porque tem filhos. Como militante em Caldas Novas e participar de coletivos femininos ouvimos muitas queixas de mulheres acerca de não passar credibilidade em relação às suas falas somente por ser mulher, ter suas escolhas ou explicações desqualificadas em assuntos tidos como masculinos ou até mesmo provar que está sendo vítima de uma violência, que onde se busca ajuda tentam se convencer de que não é violência, mas acontecimentos normais, que em suas casas convivem com a violência cometida por seus parceiros, sem se dar conta disso.

Percebemos por meio desse estudo que nem todos os órgãos do município responsáveis por ações de enfrentamento tem uma boa conexão, não há continuidade dos trabalhos com as usuárias vítimas de violência doméstica. Essa não continuidade é responsabilidade também da usuária, que em muitos casos não segue com os atendimentos, voltando novamente em caso extremo de reincidência da violência física. Quando essas mulheres procuram o atendimento de saúde por parte da UPA (Unidade de Pronto Atendimento) elas podem dar continuidade através do CAPS, são atendidas nos postos de saúde de seu bairro. Isso nem sempre acontece, ou a mulher continua com o agressor ou não se sente acolhida por vergonha de expor sua intimidade. Quando as mulheres que buscam o atendimento do CREAS vão a porta da instituição na companhia do suposto agressor e/ou abandonam esse acompanhamento, evidencia que a vítima não compreende como violência outras formas que não a física.

Caldas Novas não conta com uma casa abrigo para as mulheres, como alguns municípios goianos, diante de tantas mazelas elas percebem que não conseguem se desvencilhar de seus companheiros, o medo, a dependência são responsáveis por levar essas mulheres a darem continuidade a esses relacionamentos, evidenciando o quanto crenças culturais se mostram mais fortes que as políticas, sociais ou religiosas.

Os registros de medidas cautelares da 2ª e 3ª Vara Cível Criminal, apresentam números elevados, a medida protetiva é solicitada pela vítima e expedida pela justiça de forma emergencial. Em conversa informal com os funcionários da 2ª Vara Cível, eles comentaram que eram muitas medidas expedidas, o que quer dizer que as mulheres fazem denúncia na DEAM, porém em contraponto a essa realidade o CREAS, que recebe as mulheres que são encaminhadas pela DEAM, tem trabalhado com um número muito pequeno, em entrevista a coordenadora do CREAS, ela se questiona, onde estão essas mulheres? Pois ela diz saber de violências latentes, mas que essas mulheres não estão fazendo essa busca pelo trabalho do CREAS, ela afirma que passam por lá pouquíssimas mulheres, coisa de quatro ou cinco e que quando elas vêm grande parte não dão continuidade aos atendimentos.

Essa análise não consegue observar em sua totalidade a eficácia de todas as políticas de enfrentamento às violências contra as mulheres de Caldas Novas, visto que, boa parte de seus representantes não informaram dados consolidados para que construíssemos tabelas ou gráficos ou qualquer forma de estudo e comparação. Chegaram a nós com informalidade, além de ser observada uma grande preocupação desses responsáveis em se comprometer de alguma forma com as informações. Contudo, com aqueles dados que foram analisados pudemos concluir que a violência mais cometida contra as mulheres em Caldas Novas é a violência física.

O número de violências contra as mulheres é sem dúvida alarmante, mesmo com uma

legislação específica no combate aos mesmos, os casos continuam crescendo, porém igualmente aumenta as ações e reações populares contra a violência doméstica, as pessoas começam a se posicionar e até se questionarem em relação à sociedade fortemente misógina e machista, as pessoas parecem estar num nível de autocrítica, reconhecem-se muitas vezes como disseminadoras de muitas discriminações e buscam mudanças, se não for assim mesmo como vemos é como precisa ser. Pois é perceptível que as ações de combate à violência doméstica precisam ser associadas a todas as áreas da sociedade, medidas isoladas não surtem efeito.

Diante da problemática desta pesquisa compreendemos que as ações contra a violência doméstica não se fazem eficazes isoladamente, é necessária a participação e comprometimento de esferas públicas e privadas e principalmente dos órgãos públicos de saúde, educação, ação social e segurança pública para o combate da violência doméstica visando eliminá-la, combatendo as reincidências, levando em consideração que se faz necessário o trabalho com o agressor.

Em Caldas Novas foram perceptíveis o aumento dos casos de violência doméstica nos últimos dois anos através dos registros de denúncias feitos pelo RAI da polícia militar, relatos das denúncias à Deam e atendimentos nas unidades de saúde do município. Ações que partem da sociedade civil do município são um indício de que há um entendimento de que a violência doméstica é um grave problema que atinge a sociedade e que as mudanças também partem de todos. Dessa maneira, o aumento dos casos de violência se dão pelo aumento das denúncias, agora possíveis ainda pelo maior acesso das vítimas a políticas de enfrentamento e campanhas de conscientização sobre a violência doméstica como um problema de todos e não um segredo de família, esse problema é igualmente do Estado, que é responsável por políticas integradas para garantir a erradicação do problema, já tão discutido desde o posicionamento das feministas da década de 1970 contra falas como “em briga de marido e mulher não se mete a colher” e a “lavar a honra” masculina.

No mais, diante dos fatos expostos, entendemos que a violência não é exatamente um problema de saúde ou da segurança pública somente, mas de toda a sociedade e sendo assim, somos todos responsáveis e, por isso, quando não fazemos nada e nos omitimos, somos cúmplices da violência, a convivência nos faz dividir a responsabilidade pela violência que não denunciemos, ou não falamos sobre a mesma porque não é da nossa conta, quando na verdade é da conta de todos.

REFERÊNCIAS

AMÂNCIO, Kerley Cristina Braz. “Lobby do Batom”: uma mobilização por direitos das mulheres. **Revista Trilhas da História**. Três Lagoas, v. 3, nº. 5, p. 72-85, jul-dez, 2013. Disponível em: <https://trilhasdahistoria.ufms.br/index.php/RevTH/article/view/444>. Acesso em 10 mai. 2022.

ARAGÃO, Danilo Ribeiro do Nascimento; TURRA, Virgínia; CHARIGLIONE, Isabelle Patrícia Freitas Soares. Violência Sexual contra a Mulher: contribuições das neurociências. **Revista Brasileira de Sexualidade Humana**. RBSH 2018, 29(2); página 19-27. Disponível em: https://www.rbsh.org.br/revista_sbrash/article/view/59. Acesso em: 15 de abril de 2022.

BANDEIRA, Lourdes Maria; ALMEIDA, Tânia Mara Campos de. Vinte anos da Convenção de Belém do Pará e a Lei Maria da Penha. **Estudos Feministas**, Florianópolis, 23(2): 352, mai.-ago. 2015.

BRASIL. **Programa de qualificação das ações de vigilância em saúde - PQA-2020**: Alterações nos indicadores e fichas de qualificação em relação ao ano de 2019. Brasília: Ministério da Saúde Secretaria de Vigilância em Saúde - SVS, 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programa-de-qualificacao-das-acoes-de-vigilancia-em-saude/pqa-em-2020-pandemia/AlteraesFQIndicadoresPQAVS20202019.pdf>. Acesso em 10 jun. 2022.

_____. Conselho Nacional do Ministério Público. **Violência contra a mulher**: um olhar do ministério público brasileiro / conselho nacional do ministério público. Brasília: CNMP, 2018. Disponível em: https://www.cnmp.mp.br/portal/images/FEMINICIDIO_WEB_1_1.pdf. Acesso em 16 mai. 2022.

_____. **Lei nº. 13.931, de 10 de dezembro de 2019. Altera a lei nº. 10.778, de 24 de novembro de 2003, para dispor sobre a notificação compulsória dos casos de suspeita de violência contra a mulher**. Brasília, Casa Civil, 2019. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2019/Lei/L13931.htm#art1. Acesso em 10 out. 2022.

_____. **Política nacional de enfrentamento à violência contra as mulheres**. Brasília: Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres Secretaria de Políticas para as Mulheres / Presidência da República, 2011. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/entenda-a-violencia/pdfs/politica-nacional-de-enfrentamento-a-violencia-contra-as-mulheres>. Acesso em 11 mai. 2022.

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988. 4 ed., São Paulo: Saraiva, 1990.

CERQUEIRA, Daniel *et al.* **Atlas da violência 2021**. São Paulo: FBSP, 2021. Disponível em:

<https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/publicacoes>. Acesso em 23 abr. 2022.

CORTÊS, Íáris Ramalho. A trilha legislativa da mulher in: **Nova história das mulheres no Brasil**. São Paulo: Editora Contexto, 2020.

DA COSTA, Batista Livia. **Da defesa da honra à defesa da vida: uma história da violência contra a mulher na cidade de Goiânia**. Goiânia: Universidade Federal de Goiás Faculdade de Ciências Humanas e Filosofia Mestrado em História, 2006.

DAVIS, Ângela. **Mulheres, raça e classe**. Trad. de Heci Regina Candiani. 1 ed., São Paulo: Boitempo, 2016.

DEL PRIORE, Mary. **Sobreviventes e guerreiras: uma breve história da mulher no Brasil de 1500 a 2000**. São Paulo: Planeta, 2020.

DE MELLO, Adriana Ramos. A Constituição Federal de 1988 e o combate à violência contra as mulheres. In: _____. **Seminários 30 Anos da Carta das Mulheres aos Constituintes**. Rio de Janeiro: EMERJ, 2018. (Série Anais de Seminários). Disponível em: https://www.emerj.tjrj.jus.br/publicacoes/serie_anais_de_seminarios/2018/versaodigital/8/. Acesso em 10 ago. 2022.

FERNANDES, Maria da Penha Maia. **Sobrevivi: posso contar**. 2 ed., Fortaleza: Armazém da Cultura, 2012.

FERREIRA BARROS, Neide Célia. **“Perdidos de amor?”: Relatos de assassinatos de mulheres em Goiânia (1970-1984)**. (Dissertação) Mestrado em História - Universidade Federal de Goiás / Faculdade de História, Goiânia, 2017.

FERREIRA, Leilianne Moraes. **O movimento feminista em Goiânia sob a ótica do Jornal O Popular**. Pontifícia Universidade Católica de Goiás, Pró - Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Serviço Social, Goiânia, 2010.

GOVERNO DE GOIÁS. **Caldas Novas o quinto município mais atrativo para turistas no Brasil, diz IBGE**. Goiânia, Programa MAIS GOIÁS, 2021. Disponível em: <https://www.maisgoias.com.br/cidades/caldas-novas-o-quinto-municipio-mais-atrativo-para-turistas-no-brasil-diz-ibge/amp/>. Acesso em: 15 de dez de 2022.

_____. **Rede de enfrentamento à violência contra a mulher**. Goiânia: Ministério Público de Goiás / Coordenação de Apoio Técnico Pericial (CATEP), 2018. Disponível em: http://www.mpggo.mp.br/portal/arquivos/2018/03/21/17_31_35_55_IT_006_2018_Rede_de_Enfrentamento_%C3%A0_Viol%C3%AAnica_contra_as_Mulheres.pdf. Acesso em 16 mai. 2022.

_____. **A violência contra a mulher em Goiás**. Goiânia: SEGPLAN / IMB, Informe Técnico nº. 5, 2017. Disponível em: [https://www.imb.go.gov.br/files/docs/](https://www.imb.go.gov.br/files/docs/publicacoes/informes-) publicacoes/informes-

tecnicos/2017/05-a-violencia-contra-a-mulher-em-goias-201703.pdf. Acesso em 10 jul., 2022.

_____. Cartilha: **Por mais respeito aos direitos da mulher**. Goiânia, 2016.

_____. **Diagnóstico da violência contra as mulheres no Estado de Goiás**. Goiânia: SEMIRA, 2011.

GOVERNO MUNICIPAL. **Lei municipal nº. 2601. Institui o “Projeto de Prevenção da Violência Doméstica e Saúde da Família”**. Caldas Novas, 21 de agosto de 2017. Disponível em: <https://leis.camaradecaldas.go.gov.br/wp-content/uploads/2018/Lei-Municipal-2.601-2017>. Acesso em 15 jul. 2022.

_____. Portaria nº. **046/2022**. Caldas Novas: Institui o Grupo Técnico de Enfrentamento às Violências no Município de Caldas Novas - GO (GTV), Caldas Novas, 07 de junho de 2022.

GUIMARÃES, Elina. A mulher portuguesa na legislação civil. **Análise Social**, vol. XXII (92-93), ano 4, p. 557-577, 1986. Disponível em: <http://analisesocial.ics.ul.pt/documentos/1223552761S9jHG4vr3Ci53FM9.pdf>. Acesso em 24 abr. 2022.

HOOKS, Bell. **O Feminismo é para todo mundo: políticas arrebatadoras**. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 2018.

LAGE, Lana; NADER, Maria Beatriz. Violência contra a mulher: da legitimação à condenação social. In: PINSKY, Carla Bassanezi; PEDRO, Joana Maria. **Nova história das mulheres no Brasil**. São Paulo: Editora Contexto, 2020.

LERNER, Gerda. **A criação do patriarcado: história da opressão das mulheres pelos homens**. São Paulo: Cultrix, 2019.

LIMA, Fernanda Ribeiro de. **Apanhando duas vezes: aspectos relacionados à cidadania das mulheres vítimas de violência nos telejornais locais**. 2014. 116f. Dissertação (Mestrado em Comunicação) - Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2014. Disponível em: <https://repositorio.bc.ufg.br/tede/handle/tede/3812>. Acesso em 10 jun. 2022.

LOURO, Guacira Lopes. Gênero e sexualidade: pedagogias contemporâneas. **Pro-Posições**. v. 19, n. 2 (56) - maio/ago. 2008. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/proposic/article/view/8643470>. Acesso em 10 jun. 2022.

MATOS, Maria Izilda; BORELLI, Andrea. Espaço Feminino no mercado produtivo. In: PINSKY, Carla Bassanezi; PEDRO, Joana Maria. **Nova história das mulheres no Brasil**. São Paulo: Editora Contexto, 2020.

MELLO, Soraia Carolina de. Claudia nas décadas de 1970-1980 - feminismo, antifeminismo e a superação de um suposto passado radical. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 27,

n. 1, e 51203, 2019. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/1806-9584-2019v27n251203/40714>. Acesso em 10 jun. 2022.

MINCATO, Ramone; FILHO, Adalberto A. Dornelles; GRASSI, Paula Cervelin. Violência e seus múltiplos condicionamentos históricos: perfil da mulher vítima de violência doméstica no Brasil, Rio Grande do Sul e Caxias do Sul. **DIÁLOGO**, Canoas, n. 27, p. 39-56, dez. de 2014. Disponível em: <https://revistas.unilasalle.edu.br/index.php/Dialogo/article/view/1773>. Acesso em 20 jul. 2022.

MOTTA, Alda Brito da. Mulheres velhas: elas começam a aparecer. In: PINSKY, Carla Bassanezi; PEDRO, Joana Maria. **Nova história das mulheres no Brasil**. São Paulo: Editora Contexto, 2020.

MUNIZ, Diva do Couto Gontijo. Sobre história e historiografia das mulheres. **Caderno Espaço Feminino**, Uberlândia, vol. 31, p. 147-166, jan./jun. de 2018. Disponível em: <https://seer.ufu.br/index.php/neguem/article/view/45630>. Acesso em 15 jun. 2022.

OBSERVATÓRIO DO TURISMO DO ESTADO DE GOIÁS. **Censo hoteleiro Caldas Novas**, 2019. Disponível em: <https://www.abihgo.org.br/sitewp/wp-content/uploads/2020/10/Censo-Hoteleiro-de-Caldas-Novas-2019.pdf>. Acesso em 15 dez. 2022.

OLIVEIRA, Hamilton Afonso de; PALMERSTON, Sheila Cristina Anders. Caldas Novas - GO: Tradição e identidade na transição do uso das águas termais para cura e sua apropriação pelos empreendimentos turísticos para o lazer e entretenimento. In: SANTOS, Joaquim dos; VIANA, José Italo Bezerra (Orgs.). **Memória, Cultura e Sociedade**. Ponta Grossa - PR: Atena, 2021.

ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS. **Convenção interamericana para a prevenção, punição e erradicação da violência contra a mulher**. “Convenção de Belém do Pará”, Belém, 1994. Disponível em: <https://www.oas.org/juridico/portuguese/treaties/a-61.htm>. Acesso em 16 jun. 2022.

PEDRO, Joana Maria. O Feminismo de “Segunda onda”: Corpo, Prazer e Trabalho. In: PINSKY, Carla Bassanezi; PEDRO, Joana Maria. – 1. Ed., 4ª reimpressão. – **Nova História das Mulheres no Brasil**. São Paulo: Editora Contexto, 2020.

PEREZ, Olívia Cristina; RICOLDI, Arlene Martinez. **A quarta onda feminista: interseccional, digital e coletiva**. Disponível em: <https://alacip.org/cong19/25-perez-19.pdf>. Acesso em 14 de abr. 2023.

PERROT, Michelle. **Minha história das mulheres**. São Paulo: Contexto, 2019.

PINSKY, Carla Bassanezi. A era dos modelos flexíveis. In: PINSKY, Carla Bassanezi; PEDRO, Joana Maria. **Nova história das mulheres no Brasil**. São Paulo: Editora Contexto, 2020.

PINTO, Céli Regina Jardim. Feminismo, história e poder. **Rev. Sociol. Polít.**, Curitiba, v. 18, n. 36, p. 15-23, jun. 2010. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/rsp/article/view/31624/20159>. Acesso em 15 out. 2022.

PRADO, Paulo Brito do. **Aventuras feministas nos sertões de Goiás: as mulheres e as lutas nos guardados de Consuelo Ramos Caiado (1899-1931)**. Tese (Doutorado em História) - Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2019.

RAGO, Margareth. Trabalho Feminino e sexualidade. In: PRIORE, Mary Del; BASSANEZI, Carla (Orgs. e Coords. de Textos). **História das mulheres no Brasil**. 7 ed., São Paulo: Contexto, 2004.

RODRIGUES, Rúbia Carla Martins. As vozes que não se calaram: história do movimento feminista em Goiânia. In. **II Seminário de Pesquisa da Pós-Graduação em História UFG/UCG - Anais do II Seminário de Pesquisa da Pós-Graduação em História da UFG/UCG**, p. 1-31, Goiânia, 2009. Disponível em: https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/113/o/IISPHist09_RubiaCarlaodrigues.pdf. Acesso em: 10 de outubro de 2022.

SAFFIOTI, Heleieth I.B. **A mulher na sociedade de classes: mito e realidade**. Petrópolis: Vozes, 1976.

_____. **Gênero patriarcado violência**. 2 ed., São Paulo: Expressão Popular: Fundação Perseu Abramo, 2015.

_____. **O poder do macho**. São Paulo: Moderna, 1987.

SCHWETHER, Natália Diniz; ALBUQUERQUE, Maria Alice Venâncio. O engajamento das mulheres no período de redemocratização: possíveis mudanças na agenda política brasileira. In: **Congresso Latino-Americano de Ciência Política**. Montevideu. [Trabalhos apresentados]. Montevideu: ALACIP, Set. de 2017. Disponível em: <https://bibliotecadigital.tse.jus.br/xmlui/handle/bdtse/6864?show=full>. Acesso em 10 out. 2022.

SCOTT, Ana Silvia. O caleidoscópio dos arranjos familiares. In: PINSKY, Carla Bassanezi; PEDRO, Joana Maria. **Nova história das mulheres no Brasil**. São Paulo: Editora Contexto, 2013.

SCOTT, Joan. História das mulheres. In: BURKE, Peter (Org.). **A escrita da história: novas perspectivas**. Trad. de Magda Lopes. São Paulo: Editora da Universidade Estadual Paulista, 1992. (Biblioteca Básica).

_____. **Gênero: uma categoria útil para análise histórica**. Trad. de DABAT, C; ÁVILA, M B. Recife: **SOS-CORPO**, 1991.

SILVA, Kalina Vanderlei; SILVA, Maciel Henrique. **Dicionário de conceitos históricos**. 2

ed., 2. Reimpr., São Paulo: Contexto, 2009.

SILVA, Leicy Francisca da. **Eternos órfãos da saúde:** medicina, política e construção da lepra em Goiás (1830-1962). Tese (Doutorado) - Universidade Federal de Goiás / Faculdade de História, Goiânia, 2013.

SILVA, T. M. G. da. Trajetória da historiografia das mulheres no Brasil. **Politeia, história e sociedade**, [S. l.], v. 8, n. 1, 2010. Disponível em: <https://periodicos2.uesb.br/index.php/politeia/article/view/3871>. Acesso em 16 nov. 2022.

SIQUEIRA, Vilson José de. **Santa dica:** relações de gênero em Lagolândia-GO na primeira metade do século XX. Dissertação (Mestrado) - Pontifícia Universidade Católica de Goiás, Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em História, Goiânia, 2016.

SOARES, Ana Carolina Eiras Coelho; SILVA, Rogério Chaves da. História das mulheres e das relações de gênero: (Re)construindo alguns caminhos de investigação (1990-2020) In: SALOMON, Marlon *et al.* **50 anos de Pós-Graduação em história na UFG [Ebook]**. Goiânia: Cegraf/UFG, p. 233-267, 2022. Dados Eletrônicos (1 arquivo: PDF).

_____. Guerreira Cansada. **Revista Cláudia**, Editora Abril, São Paulo, 2023. Disponível em: <https://claudia.abril.com.br/coluna/cronicas-de-mae/guerreira-cansada/amp/>

SOIHET, Rachel. A conquista do espaço público. In: PINSKY, Carla Bassanezi; PEDRO, Joana Maria. **Nova história das mulheres no Brasil**. São Paulo: Editora Contexto, 2020.

_____. O Corpo Feminino como Lugar de Violência. **Proj. História**, São Paulo (25), dez. 2002. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/revph/article/view/10592>. Acesso em 10 mai. 2022.

SORJ, Bila; ARAÚJO, Ana Bárbara. A mulher na sociedade de classes: um clássico dos estudos de gênero. **Revista Estudos Feministas**. 29 (1), Jan-Abr., 2021. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/76729/46686>. Acesso em 10 mai. 2022.

SUASSUNA, Mara Cristina Pacheco. **Mulheres em situação de violência conjugal:** relações afetivas. Dissertação (Mestrado) - Pontifícia Universidade Católica de Goiás, Goiânia, 2011.

TAVARES, Ludmila Aparecida; CAMPOS, Carmen Hein de. Convenção interamericana para prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher. “Convenção de Belém do Pará”, e a Lei Maria da Penha. **Interfaces Científicas - Humanas e Sociais**, Aracaju, v. 6, n. 3, p. 9-18, Fev. 2018.

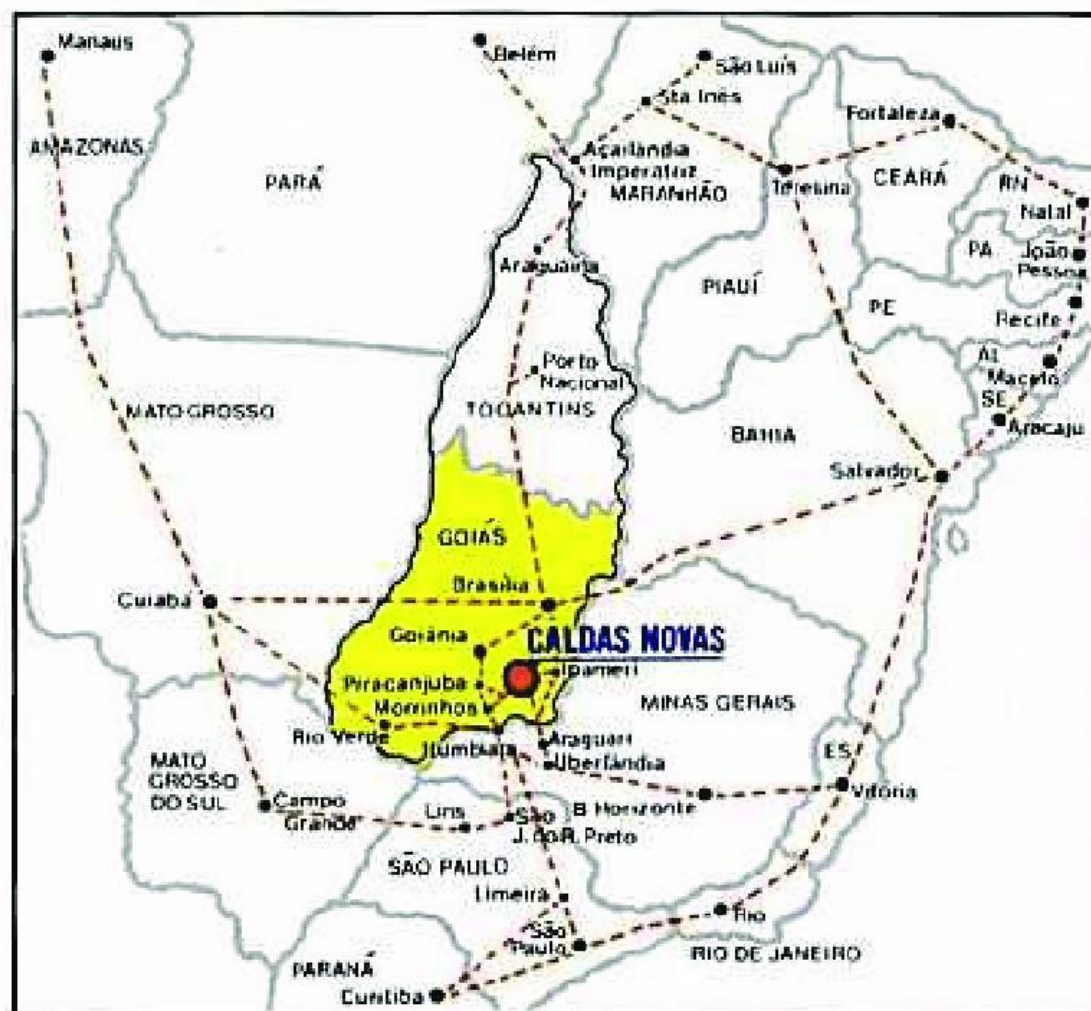
ANEXOS

ANEXO A - Ficha de Notificação de Violência

República Federativa do Brasil Ministério da Saúde		SINAN SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO FICHA DE NOTIFICAÇÃO INDIVIDUAL		Nº
Caso suspeito ou confirmado de violência doméstica/intrafamiliar, sexual, autoprovocada, tráfico de pessoas, trabalho escravo, trabalho infantil, tortura, intervenção legal e violências homofóbicas contra mulheres e homens em todas as idades. No caso de violência extrafamiliar/comunitária, somente serão objetos de notificação as violências contra crianças, adolescentes, mulheres, pessoas idosas, pessoa com deficiência, indígenas e população LGBT.				
Dados Gerais	1	Tipo de Notificação		2 - Individual
	2	Agravado/doença		VIOLENCIA INTERPESSOAL/AUTOPROVOCADA
	3	Código (CID10)		Y09
	4	UF	5	Município de notificação
Notificação Individual	6	Unidade Notificadora		1- Unidade de Saúde 2- Unidade de Assistência Social 3- Estabelecimento de Ensino 4- Conselho Tutelar 5- Unidade de Saúde Indígena 6- Centro Especializado de Atendimento à Mulher 7- Outros
	7	Nome da Unidade Notificadora		Código Unidade
	8	Unidade de Saúde		Código (CNES)
	9	Data da ocorrência da violência		
Dados de Residência	10	Nome do paciente		11
	12	(ou) Idade		13
	14	Gestante		15
	16	Escolaridade		17
Dados Complementares	18	Número do Cartão SUS		19
	20	Município de Residência		21
	22	Bairro		23
	24	Número		25
Dados da Pessoa Atendida	26	Complemento (apto., casa, ...)		27
	28	Geo campo 1		29
	30	Geo campo 2		31
	32	Ponto de Referência		33
Dados da Ocorrência	34	(DDD) Telefone		35
	36	Zona		37
	38	País (se residente fora do Brasil)		39
	40	Nome Social		41
Dados da Ocorrência	42	Situação conjugal / Estado civil		43
	44	Orientação Sexual		45
	46	Identidade de gênero:		47
	48	Possui algum tipo de deficiência/ transtorno?		49
Dados da Ocorrência	50	Se sim, qual tipo de deficiência /transtorno?		51
	52	UF		53
	54	Município de ocorrência		55
	56	Bairro		57
Dados da Ocorrência	58	Logradouro (rua, avenida,...)		59
	60	Número		61
	62	Complemento (apto., casa, ...)		63
	64	Geo campo 3		65
Dados da Ocorrência	66	Geo campo 4		67
	68	Ponto de Referência		69
	70	Zona		71
	72	Hora da ocorrência		73
Dados da Ocorrência	74	Local de ocorrência		75
	76	Ocorreu outras vezes?		77
	78	A lesão foi autoprovocada?		79
	80	Local de ocorrência		81

Violência	55 Essa violência foi motivada por: 01-Sexismo 02-Homofobia/Lesbofobia/Bifobia/Transfobia 03-Racismo 04-Intolerância religiosa 05-Xenofobia 06-Conflito geracional 07-Situação de rua 08-Deficiência 09-Outros _____ 88-Não se aplica 99-Ignorado		
	56 Tipo de violência 1- Sim 2- Não 9- Ignorado ☐ Física ☐ Tráfico de seres humanos ☐ Intervenção legal ☐ Psicológica/Moral ☐ Financeira/Econômica ☐ Outros _____ ☐ Tortura ☐ Negligência/Abandono ☐ Trabalho infantil ☐ Sexual		
Violência Sexual	57 Meio de agressão 1- Sim 2- Não 9- Ignorado ☐ Força corporal/espâncamento ☐ Obj. perfuro-cortante ☐ Arma de fogo ☐ Enforcamento ☐ Substância/Obj. quente ☐ Ameaça ☐ Obj. contundente ☐ Envenenamento, Intoxicação ☐ Outro _____		
	58 Se ocorreu violência sexual, qual o tipo? 1- Sim 2- Não 8- Não se aplica 9- Ignorado ☐ Assédio sexual ☐ Estupro ☐ Pornografia infantil ☐ Exploração sexual ☐ Outros _____		
Dados do provável autor da violência	59 Procedimento realizado 1- Sim 2- Não 8- Não se aplica 9- Ignorado ☐ Profilaxia DST ☐ Profilaxia Hepatite B ☐ Coleta de sêmen ☐ Contracepção de emergência ☐ Profilaxia HIV ☐ Coleta de sangue ☐ Coleta de secreção vaginal ☐ Aborto previsto em lei		
	60 Número de envolvidos 1 - Um ☐ 2 - Dois ou mais ☐ 9 - Ignorado	61 Vínculo/grau de parentesco com a pessoa atendida 1-Sim 2-Não 9-Ignorado ☐ Pai ☐ Ex-Cônjuge ☐ Amigos/conhecidos ☐ Policial/agente da lei ☐ Mãe ☐ Namorado(a) ☐ Desconhecido(a) ☐ Própria pessoa ☐ Padrasto ☐ Ex-Namorado(a) ☐ Cuidador(a) ☐ Outros _____ ☐ Madrasta ☐ Filho(a) ☐ Patrão/chefe ☐ Pessoa com relação institucional ☐ Cônjuge ☐ Irmão(ã)	62 Sexo do provável autor da violência 1 - Masculino ☐ 2 - Feminino ☐ 3 - Ambos os sexos ☐ 9 - Ignorado
Encaminhamento	63 Suspeita de uso de álcool 1- Sim ☐ 2 - Não ☐ 9- Ignorado		
	64 Ciclo de vida do provável autor da violência: ☐ 1-Criança (0 a 9 anos) 3-Jovem (20 a 24 anos) 5-Pessoa idosa (60 anos ou mais) 2-Adolescente (10 a 19 anos) 4-Pessoa adulta (25 a 59 anos) 9-Ignorado		
Dados finais	65 Encaminhamento: 1-Sim 2-Não 9-Ignorado ☐ Rede da Saúde (Unidade Básica de Saúde, hospital, outras) ☐ Conselho do Idoso ☐ Delegacia de Atendimento à Mulher ☐ Rede da Assistência Social (CRAS, CREAS, outras) ☐ Delegacia de Atendimento ao Idoso ☐ Outras delegacias ☐ Rede da Educação (Creche, escola, outras) ☐ Centro de Referência dos Direitos Humanos ☐ Justiça da Infância e da Juventude ☐ Rede de Atendimento à Mulher (Centro Especializado de Atendimento à Mulher, Casa da Mulher Brasileira, outras) ☐ Ministério Público ☐ Defensoria Pública ☐ Conselho Tutelar ☐ Delegacia Especializada de Proteção à Criança e Adolescente		
	66 Violência Relacionada ao Trabalho ☐ 1 - Sim 2 - Não 9 - Ignorado	67 Se sim, foi emitida a Comunicação de Acidente do Trabalho (CAT) ☐ 1- Sim 2 - Não 8 - Não se aplica 9- Ignorado	68 Circunstância da lesão CID 10 - Cap XX _____
69 Data de encerramento _____			
Informações complementares e observações			
Nome do acompanhante _____ Vínculo/grau de parentesco _____ (DDD) Telefone _____			
Observações Adicionais: _____ _____ _____ _____			
TELEFONES ÚTEIS Disque Saúde - Ouvidoria Geral do SUS 136 Central de Atendimento à Mulher 180 Disque Direitos Humanos 100			
Notificador	Município/Unidade de Saúde _____		Cód. da Unid. de Saúde/CNES _____
	Nome _____	Função _____	Assinatura _____
Violência interpessoal/autoprovocada Sinan SVS 15.06.2015			

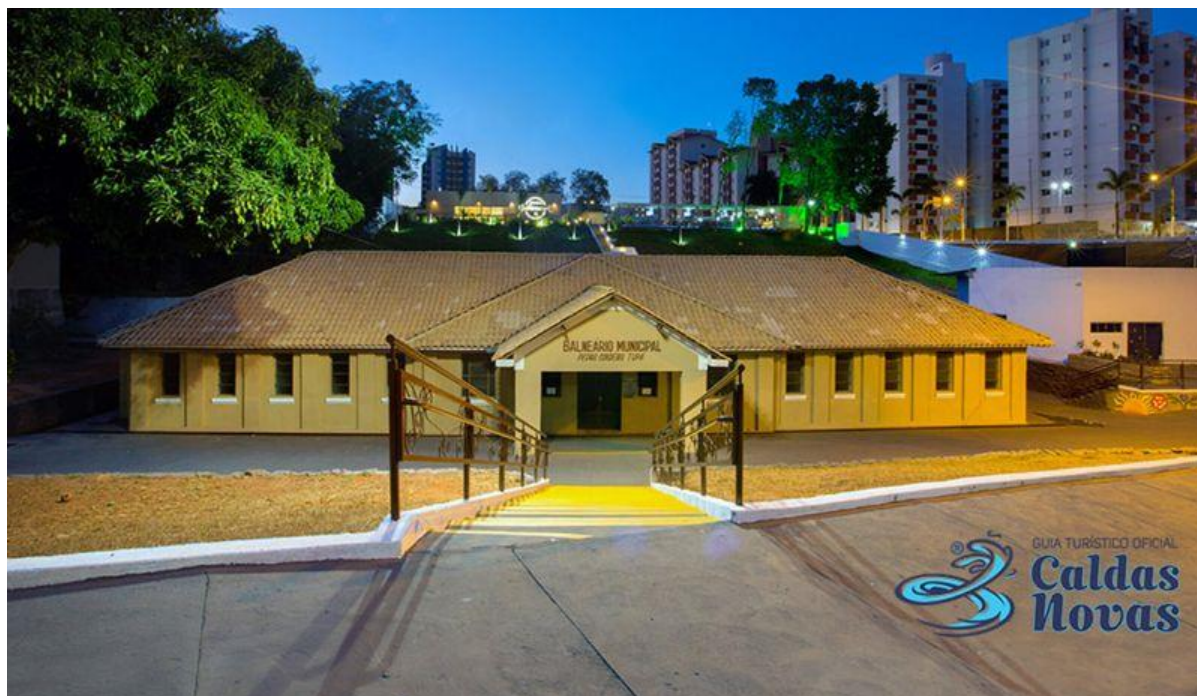
ANEXO B - Mapa da localização de Caldas Novas



ANEXO C - Mapa Turístico de Goiás



ANEXO D - Balneário Municipal de Caldas Novas



ANEXO E - Primeira Residência de Caldas Novas